



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 5/2025/CINFRA-SOB/DAP-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Sobral, 28 de março de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAMPUS SOBRAL  
LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS  
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
Av. Dr. Guarani, nº 317, Jocely Dantas de Andrade Torres  
Sobral - CE

Assunto: **Compra emergencial de materiais de limpeza.**

*Referência:* caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23257.000554/2025-67.

Prezado senhor,

Informo que a empresa Fábrica Gestão de pessoas está atrasando a entrega de materiais enviados para utilização na execução do contrato 05/2020 que prevê um quantitativo mensal para utilização nos serviços de limpeza e conservação do campus. Questionada, a empresa afirmou estar sem condições financeiras para arcar com envio dos mesmos.

Considerando a iminente falta de materiais de limpeza e higiene pessoal no campus, bem como os prejuízos e repercussão negativa que sua falta iria ocasionar, solicito autorização para inclusão da compra emergencial no PGC, bem como autorização para seguir com processo de compra.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e cooperação.

1.

Anexos: Coleta de preços.

Atenciosamente,

FRANCISCO ELIEL RIBEIRO  
[COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA]



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eliel Ribeiro, Coordenador de Infraestrutura**, em 28/03/2025, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7212788** e o código CRC **65E91550**.

23257.000554/2025-67

7212788v5



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## ANÁLISE

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

**Ao Senhor**

**WILTON BEZERRA DE FRAGA**

Diretor Geral

*Campus* de Sobral

Instituto Federal do Ceará

**Assunto:** Análise da Situação Contratual da Empresa Fábrica Gestão de Pessoas e Necessidade de Cadastro de Materiais de Limpeza no PCA 2025

Senhor Diretor,

Considerando a informação de que a empresa **Fábrica Gestão de Pessoas** comunicou a impossibilidade de honrar com suas despesas contratuais, torna-se necessário avaliar as implicações dessa situação para o regular funcionamento das atividades institucionais. Além dos serviços de gerenciamento de pessoal, a referida empresa também era responsável pelo fornecimento de **materiais de limpeza**, insumos essenciais para a manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento do campus.

Diante da interrupção do fornecimento desses materiais e da **ausência de previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, é fundamental adotar medidas para regularizar a aquisição desses itens, garantindo a continuidade dos serviços e evitando prejuízos às rotinas administrativas. Embora o fornecimento desses materiais não tenha sido previamente planejado, trata-se de uma demanda emergente e imprescindível para a instituição.

Nesse contexto, o **artigo 16 do Decreto nº 10.974/2022** prevê a possibilidade de inclusão de itens no PCA em execução, desde que devidamente justificada a necessidade da contratação. Considerando que a situação atual configura um caso excepcional e imprevisto, a inclusão dos materiais de limpeza no PCA de 2025 se mostra plenamente viável e necessária, assegurando a legalidade e a conformidade do procedimento de aquisição.

Dessa forma, manifesta-se **favoravelmente à inclusão da demanda de materiais de limpeza no PCA 2025 em execução**, viabilizando a adoção das providências necessárias para regularizar o abastecimento desses insumos e garantir a continuidade das atividades no campus.

Atenciosamente,

**LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**,  
**Assistente em Administração**, em 31/03/2025, às 15:40, com fundamento no  
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **7219743** e o código CRC **6BFEE8B2**.

23257.000554/2025-67

7219743v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, , - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## AUTORIZAÇÃO - DAP-SOB

Considerando a comunicação da empresa **Fábrica Gestão de Pessoas** acerca da impossibilidade de honrar com suas despesas contratuais e a consequente interrupção do fornecimento de **materiais de limpeza**, torna-se imprescindível a adoção de medidas para garantir a continuidade do abastecimento desses insumos essenciais à manutenção das condições de higiene e funcionamento do campus.

Embora os referidos materiais de limpeza **não tenham sido previamente cadastrados no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, a necessidade emergencial de sua aquisição justifica a inclusão da demanda no PCA em execução, conforme autorizado pelo **artigo 16 do Decreto nº 10.974/2022**. Essa medida visa assegurar a conformidade legal do procedimento e evitar prejuízos às atividades institucionais.

Diante do exposto, **autorizo a inclusão da demanda de materiais de limpeza no PCA 2025 em execução**, permitindo a adoção das providências necessárias para a regularização do fornecimento desses itens e garantindo a normalidade dos serviços prestados no campus.

Atenciosamente,

**WILTON BEZERRA DE FRAGA**

Diretor geral

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 31/03/2025, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7220079** e o código CRC **C741E4C2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

**Ao Senhor**

**FRANCISCO ELIEL RIBEIRO**

Coordenador de Infraestrutura

*Campus* de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a autorização da Diretoria Geral para a a inserção da demanda de aquisição de insumos de limpeza e higiene no plano de Contratações Anual de 2025, encaminho presente processo para que se proceda os devidos Registros no PGC.

Atenciosamente,

**LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

*Campus* de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 31/03/2025, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7220237** e o código CRC **823B585B**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2025

## 1. Informações Gerais

|   |                                  |        |                         |
|---|----------------------------------|--------|-------------------------|
| Área requisitante   | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por             |
| Insumos de manutenção Predial   | 15/04/2025 00:00                 | 158317 | FRANCISCO ELIEL RIBEIRO |
| Descrição sucinta do objeto   |                                  |        |                         |
| Materiais de limpeza e higiene pessoal.   |                                  |        |                         |
| Justificativa da prioridade   |                                  |        |                         |
| Falha no fornecimento de materiais de limpeza pelo contrato de terceirização de serventes de limpeza. |                                  |        |                         |

## 2. Justificativa de Necessidade

Os materiais de limpeza e higiene utilizados para execução da limpeza e suprimento dos banheiros com sabão e papel toalha e higiênico, são fornecidos mensalmente pela empresa terceirizada com previsão em contrato.

A empresa Fábrica Gestão de pessoas está atrasando a entrega de materiais enviados para utilização na execução do contrato 05/2020 que prevê um quantitativo mensal para utilização nos serviços de limpeza e conservação do campus. Questionada, a empresa afirmou estar sem condições financeiras para arcar com envio dos mesmos.

Considerando a iminente falta de materiais de limpeza e higiene pessoal no campus, bem como os prejuízos e repercussão negativa que sua falta iria ocasionar, precisamos fazer aquisição emergencial para atender a demanda.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

| Nº do item | Classe  | PDM                       | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|---|---------------------------|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO | MATERIAL LIMPEZA EM GERAL |           | 1,00 | 20.000,00        | 20.000,00        |

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO ELIEL RIBEIRO**

Coordenador de Infraestrutura

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## SOLICITAÇÃO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

**Ao Senhor**

**WILTON BEZERRA DE FRAGA**

Diretor Geral

*Campus* de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais e Insumos de Limpeza, em conformidade com o planejamento interno, para a Coordenadoria de Infraestrutura, solicito a V. S.<sup>a</sup> a designação de comissão interna que realizará os Estudos Técnicos Preliminares e demais ações da contratação em conformidade com o art. 4.º e 5.º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022/PROAP/IFCE e demais legislações, conforme abaixo:

| <b>Servidor</b>                 | <b>SIAPE</b> | <b>Atuação</b>       |
|---------------------------------|--------------|----------------------|
| FRANCISCO ELIEL RIBEIRO         | 2231515      | Requisitante/Técnico |
| GERALDO EUFRÁZIO MARTINS JÚNIOR | 2283645      | Administrativo       |

Atenciosamente,

**LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 20/05/2025, às 14:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7431948** e o código CRC **OBA78503**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Sobral

**PORTARIA Nº 4935/DG-SOB/SOBRAL, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O **Diretor-Geral do Campus Sobral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23257.000554/2025-67**, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação** da prestação de serviços aquisição de materiais e insumos de limpeza, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho exarado pelo(a) LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

| <b>Nome</b>                     | <b>Matrícula</b> | <b>Função</b>  |
|---------------------------------|------------------|----------------|
| FRANCISCO ELIEL RIBEIRO         | 2231515          | Requisitante   |
| FRANCISCO ELIEL RIBEIRO         | 2231515          | Técnico        |
| GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR | 2283645          | Administrativo |

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 20 de maio de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
WILTON BEZERRA DE FRAGA | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
20 de maio de 2025 as 15:10 (America/Fortaleza)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)

# Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.



Compras.gov.br

Em elaboração   **Aprovadas**   Reprovadas

|  |                                     |                   |                      |                        |                      |                         |                        |
|--|-------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|
| <a href="#">158317-91/2025</a><br>APROVADA | Título<br>Aquisição de insumos p... | Categoria<br>Bens | UASG atual<br>158317 | Valor<br>R\$ 20.000,00 | Início<br>28/04/2025 | Conclusão<br>15/05/2025 | Situação<br>Preparação |
|--|-------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|

**Materiais (classes: 1)**     Serviços (grupos: 0)

| Item            | Classe   | Val. Total (R\$) |                      |
|-----------------|--|------------------|----------------------|
| 1               | 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO | 20.000,00        |                      |
| Classe ↑↓       | PDM ↑↓   | Descrição ↑↓     | Unid. de Fornecim.   |
|                 |  | Qtđ ↑↓           | Val. Unit. (R\$) ↑↓  |
|                 |  |                  | Val. Total (R\$) ↑↓  |
|                 |  |                  | DFD ↑↓               |
|                 |  |                  | Nº do Item no DFD ↑↓ |
| COMPOSTOS E ... | MATERIAL LIMPEZA EM GERAL                              | 20.000,00        | 25/2025              |
|                 |  |                  | 1                    |



Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

# PCA 2025 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

Última atualização: 25/04/2025

Id pca PNCP: 10744098000145-0-000010/2025

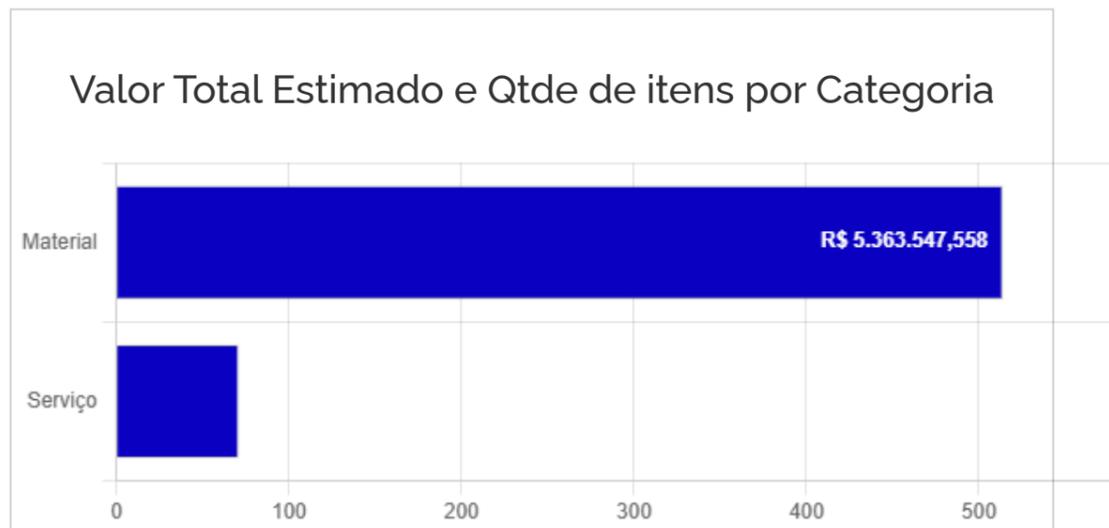
Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

Local: Sobral/CE

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 585

Valor Total estimado (R\$): R\$ 15.852.531,0698



## Detalhamento por Categoria

### Material

| Id do item no PCA | Classe/Grupo   | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado | Data |
|-------------------|--|-------------------------------------|----------------------|------|
| 583               | 8905 - CARNES, AVES E PEIXES                           | 158317-73/2025                      | R\$ 7.013,57         | 28/  |
| 584               | 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES                      | 158317-73/2025                      | R\$ 4.288,49         | 28/  |
| 588               | 2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS             | 158317-90/2025                      | R\$ 415.900,00       | 30/  |
| 589               | 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO | 158317-91/2025                      | R\$ 20.000,00        | 15/  |

Exibir: 10

511-514 de 514 itens

Página: 52



### Serviço

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

## Catálogo - Itens selecionados

| Sequencial | ID     | Nome   | Tipo     | Unidade Medida | NCM/NBS  | Margem Preferencia |
|------------|--------|--|----------|----------------|----------|--------------------|
| 1          | 626321 | Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes, Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sódio,Teor Mínimo De, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Diversos, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso | MATERIAL | Embalagem 5 L  |          | false              |
| 2          | 624677 | Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Densidade: De 1,20 A 1G/L, Cor: Incolor, Tipo: Comum   | MATERIAL | Garrafa 5 L    |          | false              |
| 3          | 432871 | Flanela Material: Microfibra, Comprimento: 22CM, Largura: 22CM   | MATERIAL | Unidade        |          | false              |
| 4          | 472871 | Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso   | MATERIAL | Unidade        |          | false              |
| 5          | 620105 | Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual | MATERIAL | Unidade        | 40151200 | false              |
| 6          | 620105 | Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual | MATERIAL | Unidade        | 40151200 | false              |
| 7          | 627113 | Desodorizador Sanitário Composição: Água, Álcool Etoxilado, Isotridecil Polietileno GI, Essência: Variado, Aspecto Físico: Gel, Características Adicionais: Gel Adesivo  | MATERIAL | Unidade        |          | false              |
| 8          | 626109 | Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De  | MATERIAL | Unidade        |          | false              |
| 9          | 367769 | Álcool Cetílico Aspecto Físico: Flocos Brancos, Odor Característico, Peso Molecular: 242,44G/MOL, Fórmula Química: C16h34o (1-Hexadecanol), Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 36653-82-4                                       | MATERIAL | Litro          |          | false              |
| 10         | 366699 | Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo   | MATERIAL | Par            |          | false              |

|    |        |   |          |               |       |
|----|--------|---|----------|---------------|-------|
| 11 | 272254 | Borrifador Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora   | MATERIAL | Unidade       | false |
| 12 | 626317 | Pano Limpeza Material: Microfibr., Comprimento: 40CM, Largura: 40CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Limpeza, Tipo: Toalha   | MATERIAL | Unidade       | false |
| 13 | 416699 | Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: 22CM, Largura: 20CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral   | MATERIAL | Fardo 2400 FL | false |
| 14 | 471943 | Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 40L, Largura: 65CM, Altura: 75CM, Espessura: 4 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Resíduos Comuns Diversos  | MATERIAL | Pacote 100 UN | false |
| 15 | 627701 | Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100L, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo  | MATERIAL | Pacote 100 UN | false |
| 16 | 615648 | Saco Plástico Lixo Material: Polipropileno, Capacidade: 200L, Espessura: 0.20 Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: 95x150 Cm   | MATERIAL | Pacote 100 UN | false |
| 17 | 446269 | Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 40CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada, Diâmetro Cepa: 25MM   | MATERIAL | Unidade       | false |
| 18 | 456534 | Cera Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos  | MATERIAL | Embalagem 5 L | false |
| 19 | 621513 | Desinfetante Composição: À Base De Alquilamina E Associações, Teor Ativo: 0,3%, Forma Física: Solução Aquosa  | MATERIAL | Litro         | false |
| 20 | 485315 | Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável | MATERIAL | Unidade       | false |
| 21 | 618988 | Sabonete Aspecto Físico*: Líquido, Composição: A Base De Glicerol, Vits (B5, E) E   | MATERIAL | Frasco 1 L    | false |

Associações

|    |        |   |          |               |       |
|----|--------|---|----------|---------------|-------|
| 22 | 331905 | Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc  | MATERIAL | Frasco 400 ML | false |
| 23 | 627529 | Esponja Limpeza Material: Nylon, Abrasividade: Macias E Absorventes, Aplicação: Assepsia Da Pele, Características Adicionais: Com Cordão Pendurável   | MATERIAL | Unidade       | false |
| 24 | 612104 | Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 25L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa, Cor: Cinza, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo, Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis | MATERIAL | Unidade       | false |
| 25 | 600612 | Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral  | MATERIAL | Caixa 500 G   | false |
| 26 | 620626 | Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30M, Largura: 10CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrancia Neutra           | MATERIAL | Pacote 4 UN   | false |
| 27 | 224640 | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300M, Largura: 10CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Não Aplicável                            | MATERIAL | Pacote 8 UN   | false |
| 28 | 295598 | Polidor Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está-, Aplicação: Limpeza De Metais  | MATERIAL | Unidade       | false |
| 29 | 627261 | Solução Limpadora Tipo: Limpadora Para Pisos Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Pedra, Tijolos, Cimentados, Pisos Rústicos, Apresentação: Embalagem 5 Litros                                   | MATERIAL | Frasco 500 ML | false |
| 30 | 624516 | Esponja Limpeza Material: Filamento De Aço Inox, Formato: Circular, Aplicação: Serviço Pesado   | MATERIAL | Pacote 8 UN   | false |
| 31 | 279329 | Fósforo Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto  | MATERIAL | Pacote 10 CX  | false |
| 32 | 462542 | Inseticida Componentes: C/ Suporte Metálico, Tipo: Tipo Piretróide, Apresentação: Impregnado Em Rede De Material Sintético, Aplicação: P/ Cama, Cônico, Dimensões: Mínimo De 10 M X 0,50 M X 2M           | MATERIAL | Unidade       | false |

|    |        |   |          |                |       |
|----|--------|---|----------|----------------|-------|
| 33 | 618578 | Pano Limpeza Material: 100% Viscose E Resina Acrílica, Comprimento: 300M, Largura: 33CM, Características Adicionais: Picotado, Tipo Bobina, Antibactéria, Cor: Verde                              | MATERIAL | Fardo 600 UN   | false |
| 34 | 311420 | Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200G, Formato: Retangular  | MATERIAL | Embalagem 5 UN | false |
| 35 | 369561 | Touca Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico  | MATERIAL | Pacote 100 UN  | false |
| 36 | 446184 | Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base | MATERIAL | Unidade        | false |
| 37 | 446184 | Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base | MATERIAL | Unidade        | false |
| 38 | 618282 | Plástico Material: Plástico Tubular Impermeável, Espessura: 0,30MM, Transmittância: Transparente, Largura: 1,40M, Aplicação: Proteção Superfícies E Objetos                                       | MATERIAL | Rolo 100 UN    | false |

# Termo de Referência 27/2025

## Informações Básicas

|                           |  |                                 |                          |
|---------------------------|--|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                            | <b>Editado por</b>              | <b>Atualizado em</b>     |
| 27/2025                   | 158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL | GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR | 09/05/2025 10:57 (v 0.2) |
| <b>Status</b>             |  |                                 |                          |
| RASCUNHO                  |  |                                 |                          |

## Outras informações

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>                                     | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                              | 23257.000554/2025-67           |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza e uso geral ~~[INSERIR OBJETO], [incluindo instalação, montagem INCLUIR ATIVIDADES]~~, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL[A1 [A2] |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| 1    | Detergente neutro de uso geral   | 6136   | GL                | 55         | 13,30          | 731,50              |
| 2    | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 2166   | GL                | 100        | 10,08          | 1.008,00            |
| 3    | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 7630   | UND               | 100        | 1,36           | 136,00              |
| 4    | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 13772  | UND               | 45         | 6,90           | 310,00              |
| 5    | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 30248  | CX                | 15         | 27,00          | 405,00              |
| 6    | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 30248  | CX                | 15         | 27,00          | 405,00              |
|      |  |        |                   |            |                |                     |

|    |  |       |     |     |       |          |
|----|--|-------|-----|-----|-------|----------|
| 7  | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários       | 14305 | UND | 130 | 7,90  | 1.027,00 |
| 8  | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo                           | 11781 | UND | 30  | 10,85 | 325,50   |
| 9  | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L                           | 2260  | UND | 90  | 10,16 | 914,40   |
| 10 | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M                       | 8958  | UND | 40  | 4,00  | 160,00   |
| 11 | Borrifador plástico transparente 500 ml                        | 3819  | UND | 15  | 9,00  | 135,00   |
| 12 | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm                              | 10340 | UND | 45  | 3,66  | 164,70   |
| 13 | Papel toalha 19 x 22cm   | 12792 | PCT | 75  | 26,00 | 1.950,00 |
| 14 | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades                    | 11903 | PCT | 45  | 9,75  | 438,75   |
| 15 | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades                   | 11903 | UND | 12  | 26,00 | 312,00   |
| 16 | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades                   | 11903 | UND | 12  | 38,00 | 456,00   |
| 17 | Vassoura plumada sem cabo                                      | 13327 | UND | 40  | 12,00 | 480,00   |
| 18 | Cêra líquida 5l para brilho                                    | 681   | GL  | 20  | 62,80 | 1.256,00 |
| 19 | Desinfetante de uso geral galão 5l                             | 14487 | GL  | 150 | 9,89  | 1.483,50 |
| 20 | Máscara cirúrgica  | 30029 | PCT | 10  | 11,00 | 110,00   |
| 21 | Sabonete líquido cremoso galão de 5l                           | 11869 | GL  | 5   | 19,00 | 950,00   |
| 22 | Ar aromatizador aerossol 432ml                                 | 15405 | UND | 40  | 15,59 | 623,59   |
| 23 | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm                             | 7042  | UND | 200 | 0,81  | 162,00   |
| 24 | Lixeira cesto telado 10l                                       | 11495 | UND | 8   | 10,70 | 85,60    |
| 25 | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral | 11865 | UND | 100 | 2,05  | 205,20   |

|    |  |       |       |    |        |          |
|----|--|-------|-------|----|--------|----------|
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade fardo c/ 16 unidades | 10383 | FARDO | 36 | 8,50   | 4.896,00 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m                             | 10383 | FARDO | 80 | 39,00  | 3.120,00 |
| 28 | Polidor de alumínio  | 6096  | UND   | 10 | 2,14   | 21,40    |
| 29 | Limpador multiuso 500ml  | 11200 | UND   | 65 | 4,00   | 260,00   |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                                      | 7042  | PCT   | 3  | 2,37   | 7,11     |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades                       | 7795  | PCT   | 5  | 5,10   | 51,00    |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml  | 19398 | UND   | 25 | 20,00  | 500,00   |
| 33 | Pano multiuso perfex com 600m                                      | 10344 | UND   | 1  | 115,84 | 115,84   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades                                  | 11863 | PCT   | 3  | 9,64   | 28,92    |
| 35 | Touca safonada branca  |       | PCT   | 1  | 14,00  | 14,00    |
| 36 | Refil MOP Água 40CM  |       | UND   | 10 | 33,47  | 334,72   |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM   |       | UND   | 10 | 36,60  | 366,00   |
| 38 | Plástico Filme PVC   |       | UND   | 2  | 13,00  | 26,00    |

**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).**

**Órgão Gerenciador:**

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIF. | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | REQUISIÇÃO<br>MÍNIMA | REQUISIÇÃO<br>Máxima | Quantidade<br>total |
|------|------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|      |                        |                         |                      |                      |                     |

**Órgão Participante:**

| Item | UNIDADE | REQUISIÇÃO | REQUISIÇÃO | Quantidade |
|------|---------|------------|------------|------------|
|      |         |            |            |            |

|  | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIF. | DE<br>MEDIDA | MÍNIMA | Máxima | total |
|--|------------------------|--------------|--------|--------|-------|
|  |                        |              |        |        |       |

**Órgão Participante:**

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIF. | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | REQUISICÃO<br>MÍNIMA | REQUISICÃO<br>Máxima | Quantidade<br>total |
|------|------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|      |                        |                         |                      |                      |                     |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

~~OU~~

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias contados do(a) a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se deve ao não cumprimento de execução contratual da empresa FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.550/0001-07, que firmou com esta instituição o contrato nº 05/2020 (SEI nº 1855813) com o objetivo a prestação de serviços de mão de obra sob o regime de dedicação exclusiva de auxiliares de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 04/2020, processo SEI nº 23257.000162/2020-93. A mencionada empresa no mês de fevereiro de 2024 descumpriu suas obrigações contratuais junto aos seus colaboradores, com atraso de salário de 15 (quinze) dias no referido mês conforme ofício (nº 6240636) de solicitação de processo punitivo (SEI nº 23257.001186/2024-93). As notificações não foram respondidas, mas por outros meios a referida empresa solicitou o pagamento direto com o envio da folha de pagamento, repetindo falhas contratuais em outros momentos, podendo serem analisados em detalhes no processos punitivos solicitados via ofício (nº 7361993) em solicitação de processo punitivo SEI nº 23257.001038/2025-50, no caso mais recente. ~~e de seus quantitativos~~ Já os quantitativos de materiais são embasados na planilha de custos proposta no pregão eletrônico nº 04/2020 constantes no processo SEI nº 23257.000162/2020-93 na qual são dispostos e discriminados os itens a serem fornecidos em acordo com o contrato celebrado com a contratada. ~~encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]~~

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~i) ID PCA no PNCP: [...];~~

~~ii) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~iii) Id do item no PCA: [...];~~

~~vi) Classe/Grupo: [...];~~

~~v) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

**OU**

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme DFD 25 /2025. ~~consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

2.4. A contratação em questão, em caráter emergencial, apesar de estar incluída na DFD não foi planejada pois o fornecimento de material deveria ser realizado pela empresa contratada vigente que descumpriu obrigações contratuais com a instituição, fazendo-se a necessidade de processo de compra emergencial não planejado.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

### 3.1. Necessidade da contratação

Com cerca de 5,5 hectares de área total e cerca de 16 mil metros quadrados de área construída, o campus de Sobral do IFCE possui uma grande infraestrutura que dá apoio ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa extensão e apoio administrativo, prestando educação profissional e tecnológica de qualidade e gratuita a mais de 3.500 alunos regularmente matriculados em nossos 16 cursos.

Para dar apoio a esta imensa infraestrutura, necessitamos cuidar e zelar e cuidar para que toda as dinâmicas internas possam fluir e acontecer com o melhor nível de qualidade possível. Visando um ambiente sempre limpo, cuidado e zelado para o bom desenvolvimento das atividades.

O atual contrato do campus com a prestação do serviço de Limpeza está finalizando e, como informados os problemas com a atual contratada para o serço de fornecimento de material de limpeza, faz-se necessário processo complementar emergencial para suprir estas demandas até que um novo contrato advindo de nova licitação ocorra.

### 3.2. Objeto do Estudo

O presente estudo visa a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para continuidade e manutenção básica das instalações da instituição, prezando pela organização, higiene e bem estar básicos da comunidade acadêmica do IFCE *campus* Sobral.

### 3.3. Especificações complementares do produto

Os produtos a serem adquiridos devem ser fornecidos pela contratada seguindo rigorosamente as especificações descritas na tabela de composição de material, prezando sempre pela qualidade dos produtos fornecidos a administração pública. A empresa deverá fornecer insumos para a realização da limpeza dos ambientes, bem como o fornecimento de equipamentos para facilitar a execução dos trabalhos. Ressalte-se que o campus possui uma grande diversidade de laboratórios e que, por isso, tem a necessidade de insumos específicos para sanitização.

~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência:[A1]~~

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Sustentabilidade[A2]**

*4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

*4.1.1. Quanto a Legislação e precauções e especificação técnica dos produtos, seguir os tópicos abaixo;*

*4.1.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.*

*4.1.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os*

equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

### **Indicação de marcas ou modelos**

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3].~~

### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

### **Da exigência de amostra**

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço ~~[indicar o endereço]~~ no prazo limite de ~~[indicar o prazo]~~, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...): .....~~

~~4.9.2. Itens (...): .....~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ~~XX (xxxxx)~~ dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

#### ~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

#### ~~Subcontratação~~

~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]~~

**OU**

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ~~XX%~~ (~~xxxxx~~ por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]

### **Garantia da contratação[A8]**

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, ~~pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar em decorrência do processo ser de fornecimento de insumos de limpeza e conservação, não sendo passível de garantias.~~

~~OU~~

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A9]. [A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

**4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.**

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

*Justificativa: Trata-se de uma contratação de pequeno valor e não haverá concorrência, não cabendo a inserção de tal dispositivo.*

#### **Margem de Preferência:**

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A14] se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho e contato com fornecedor, em remessas parceladas a cada 30 dias corridos a partir da primeira conforme tabela informativa no tópico seguinte. em remessa única.

**OU**

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QTDE | V. UNIT.  | QTDE P/ PARCELA |    |    |    |
|------|--|------|-----------|-----------------|----|----|----|
|      |  |      |           | 1°              | 2° | 3° | 4° |
| 1    | Detergente neutro de uso geral   | 55   | R\$ 13,30 | 14              | 14 | 14 | 13 |
| 2    | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 100  | R\$ 10,08 | 25              | 25 | 25 | 25 |
| 3    | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 100  | R\$ 1,36  | 25              | 25 | 25 | 25 |
| 4    | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 45   | R\$ 6,90  | 12              | 12 | 12 | 9  |
| 5    | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 15   | R\$ 27,00 | 4               | 4  | 4  | 3  |
| 6    | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 15   | R\$ 27,00 | 4               | 4  | 4  | 3  |
| 7    | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários                                       | 130  | R\$ 7,90  | 33              | 33 | 33 | 31 |
| 8    | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo   | 30   | R\$ 10,85 | 8               | 8  | 8  | 6  |
| 9    | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L   | 90   | R\$ 10,16 | 23              | 23 | 23 | 21 |
| 10   | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M   | 40   | R\$ 4,00  | 10              | 10 | 10 | 10 |
| 11   | Borrifador plástico transparente 500 ml  | 15   | R\$ 9,00  | 4               | 4  | 4  | 3  |
| 12   | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm  | 45   | R\$ 3,66  | 12              | 12 | 12 | 9  |
| 13   | Papel toalha 19 x 22cm   | 75   | R\$ 26,00 | 19              | 19 | 19 | 18 |
| 14   | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades  | 45   | R\$ 9,75  | 12              | 12 | 12 | 9  |
| 15   | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades   | 12   | R\$ 26,00 | 3               | 3  | 3  | 3  |
| 16   | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades   | 12   | R\$ 38,00 | 3               | 3  | 3  | 3  |
| 17   | Vassoura plumada sem cabo  | 40   | R\$ 12,00 | 10              | 10 | 10 | 10 |
| 18   | Cêra líquida 5l para brilho  | 20   | R\$ 62,80 | 5               | 5  | 5  | 5  |
| 19   | Desinfetante de uso geral galão 5l   | 150  | R\$ 9,89  | 38              | 38 | 38 | 36 |
| 20   | Máscara cirúrgica  | 10   | R\$ 11,00 | 3               | 3  | 3  | 1  |
| 21   | Sabonete líquido cremoso galão de 5l   | 50   | R\$ 19,00 | 13              | 1  | 1  | 35 |
| 22   | Ar aromatizador aerossol 432ml   | 40   | R\$ 15,59 | 10              | 10 | 10 | 10 |
| 23   | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm   | 200  | R\$ 0,81  | 50              | 50 | 50 | 50 |
| 24   | Lixeira cesto telado 10l   | 8    | R\$ 10,70 | 2               | 2  | 2  | 2  |
| 25   | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral                                 | 100  | R\$ 2,05  | 25              | 25 | 25 | 25 |

|    |   |     |            |     |     |     |     |
|----|---|-----|------------|-----|-----|-----|-----|
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade | 576 | R\$ 8,50   | 144 | 144 | 144 | 144 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m        | 80  | R\$ 39,00  | 20  | 20  | 20  | 20  |
| 28 | Polidor de alumínio                           | 10  | R\$ 2,14   | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 29 | Limpador multiuso 500ml                       | 65  | R\$ 4,00   | 17  | 17  | 17  | 14  |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                 | 3   | R\$ 2,37   | 1   | 1   | 1   | 0   |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades  | 10  | R\$ 5,10   | 3   | 3   | 1   | 3   |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml                     | 25  | R\$ 20,00  | 7   | 7   | 7   | 4   |
| 33 | Pano multiuso perfix com 600m                 | 1   | R\$ 115,84 | 1   | 0   | 0   | 0   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades             | 3   | R\$ 9,64   | 1   | 1   | 1   | 0   |
| 35 | Touca safonada branca CX C/ 100 UNIDADES      | 1   | R\$ 14,00  | 1   | 0   | 0   | 0   |
| 36 | Refil MOP Água 40CM                           | 10  | R\$ 33,47  | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM                          | 10  | R\$ 36,60  | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 38 | Plástico Filme PVC                            | 2   | R\$ 13,00  | 1   | 0   | 0   | 1   |

A seguir são discriminados os valores a serem pagos referente a cada parcela de entrega dos materiais:

- 1º parcela: R\$ 6.232,87
- 2º parcela: R\$ 5.861,91
- 3º parcela: R\$ 5.851,71
- 4º parcela: R\$ 6.029,75

| Parcela          | Composição da parcela   | Prazo de entrega   |
|------------------|---|--|
| <del>1ª</del>    |   | <del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</del> |
| <del>2ª</del>    | <del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del> | <del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</del> |
| <del>3ª</del>    | <del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del> | <del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</del> |
| <del>[...]</del> | <del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del> | <del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</del> |

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço do Instituto Federal do Ceará - campus Sobral localizado na Av. Dr. Guarani, nº 317, Derby, Sobral - CE, CEP 62042-030. [...][A3]

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **noventa (noventa)** (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]**

~~5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]~~

**OU**

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

### Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]~~

### Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no presente termo de referência contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~

~~6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~

~~6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~

~~6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.~~

~~6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~

~~6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a finalização do fornecimento do material o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação decorrente de atrasos justificáveis contratual.~~

## **Fiscalização Administrativa**

~~6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.~~

~~6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.~~

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~— 6.15.1. [...];~~

~~— 6.15.2. [...]; e~~

~~— 6.15.3. [...][A2]~~

~~6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.~~

## **Gestor do Contrato**

~~6.17. Cabe ao gestor do contrato:~~

~~6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.~~

~~6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.~~

~~6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.~~

~~6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.~~

~~6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.~~

~~6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;~~

~~6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

A modalidade de contratação por dispensa de licitação não tem necessidade de contrato, sendo o próprio termo de referência e nota de empenho a função de contrato do processo de aquisição.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do material contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do fornecimento do material contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do material contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do fornecimento do material contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do material contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

~~7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (xxxxx) dias~~

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

~~7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “f” de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

~~8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.~~

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

~~8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ~~XXXX~~ de correção monetária.[A4]~~

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### ~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente:[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### ~~Cessão de Crédito[A11]~~

~~8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]~~

~~8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JT-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]~~

~~8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]~~

## **Reajuste**

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA [A15]).~~

~~8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado [A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade [A17].~~

~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de LICITAÇÃO**, na modalidade ~~[PREGÃO]~~ **OU** **[CONCORRÊNCIA]**, sob a forma **presencial ELETTRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]** ~~OU [MAIOR DESCONTO]~~ **OU [TÉCNICA E PREÇO]**.

**OU**

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

### Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado conforme indicado no item 5.1 e 5.2 deste termo de referência.** **[integral/parcelado/continuado]**.

### CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :*

*9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ~~ao edital~~ **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

### Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

#### **Qualificação Econômico-Financeira[A10]**

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis~~ ..... [do último exercício social] **OU** [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11]:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].[A12]~~

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13];

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]~~

**Qualificação Técnica[A15][A16]**

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade:[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~— 9.34.1.1. [...];~~

~~— 9.34.1.2. [...]; e~~

~~— 9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....: [A20].~~

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 22.976,24 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] ~~OU [em anexo]~~. No entanto, os valores serão pagos conforme a entrega de materiais que será feita em 4 (quatro) parcelas discriminadas no item 5.2.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A3]~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

**OU**

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]~~

Sobral, 07 de maio de 2025.

---

Francisco Eliel Ribeiro

---

Geraldo Eufrazio Martins Júnior

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

**OU**

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)**

## 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 15 (quinze) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**; no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concorrência (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

**OU**

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

**OU**

**2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do (a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3] .**

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **1 (mês) dias**. [A5]

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada. [A9];~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. ) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

~~OU~~

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

~~OU~~

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na**

**contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (~~identificar o Contratado~~) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no ~~Edital~~ **OU** ~~Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o ~~Pregão/Concorrência/Dispensa de Licitação~~ **Eletrônica** nº...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Sobral-CE, 09 de Maio de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

|   |                           |                  |
|---|---------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos      | Responsável pela Edição   | Data de Criação  |
| 9/2025                                      | LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS | 08/05/2025 15:23 |
| Objeto da Matriz de Riscos                  |                           |                  |
| Aquisição de insumos e materiais de limpeza |                           |                  |

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco  | Causa do Risco  | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--|---|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01   | Falta de definição precisa das quantidades necessárias pode resultar em aquisição insuficiente ou excessiva de materiais de limpeza. | Planejamento emergencial sem levantamento detalhado da demanda real e da situação de estoque atual. | Planejamento | Administração | Alto                   |         |

### Impactos

- 1 Interrupção nos serviços de limpeza por falta de insumos;
- 2 Gasto desnecessário com aquisição superior à demanda real;

### Ações Preventivas

P-01 Realizar levantamento emergencial detalhado dos estoques e da demanda por unidade/setor; **Responsável:** FRANCISCO ELIEL RIBEIRO

### Ações de Contingência

C-01 Readequar ordens de fornecimento conforme necessidade emergente; **Responsável:** FRANCISCO ELIEL RIBEIRO  
 C-02 Solicitar apoio de outras unidades da administração com excedente de estoque. **Responsável:** LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS

| Número | Risco   | Causa do Risco  | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---|---|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-02   | Escolha de fornecedor com baixa capacidade de entrega ou histórico duvidoso compromete a efetividade da dispensa emergencial. | Seleção apressada, sem verificação adequada de capacidade técnica ou experiência do fornecedor. | Seleção do Fornecedor | Administração | Alto                   |         |

### Impactos

- 1 Fornecimento de materiais inadequados ou fora do padrão esperado
- 2 Atrasos ou interrupções no abastecimento

### Ações Preventivas

P-01 Realizar pesquisa de mercado incluindo reputação do fornecedor e histórico em contratações públicas **Responsável:** FRANCISCO ELIEL RIBEIRO

### Ações de Contingência

| Número | Risco   | Causa do Risco   | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---|--|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-03   | Quantitativo de materiais subestimado ou superestimado. | Falta de base histórica confiável ou desconsideração de variações sazonais e demanda real. | Planejamento | Administração | Alto                   |         |

### Impactos

- 1 Falta de materiais para a limpeza adequada do campus
- 2 Necessidade de novos processos emergenciais.

### Ações Preventivas

P-01 Analisar histórico de consumo de insumos de limpeza nos últimos contratos **Responsável:** FRANCISCO ELIEL RIBEIRO  
 P-02 Considerar projeções de uso com base em número de usuários, área física e **Responsável:** FRANCISCO ELIEL RIBEIRO

frequência de limpeza

#### Ações de Contingência

|      |  |   |
|------|--|---|
| C-01 | Realocar itens entre setores ou unidades do campus                   | <b>Responsável:</b> FRANCISCO ELIEL RIBEIRO |
| C-02 | Verificar regularidade fiscal, técnica e jurídica, mesmo em dispensa | <b>Responsável:</b> RAYANNE DANTAS LIMA     |

| Número                       | Risco  | Causa do Risco  | Fase               | Alocado para                                  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|---|--------------------|---|------------------------|---------|
| <b>R-04</b>                  | Entrega de produtos divergentes das especificações                         | Falta de conferência rigorosa no recebimento ou falha na comunicação das exigências contratuais | Gestão de Contrato | Contratada                                    | Extremo                |         |
| <b>Impactos</b>              |  |   |                    |   |                        |         |
| 1                            | Uso de materiais inadequados para a limpeza de áreas sensíveis             |   |                    |   |                        |         |
| 2                            | Impossibilidade de uso dos produtos recebidos                              |   |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |  |   |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Registrar as exigências de especificação de forma clara na nota de empenho |   |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |  |   |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Recusar formalmente a entrega e solicitar substituição                     |   |                    | <b>Responsável:</b> FRANCISCO ELIEL RIBEIRO   |                        |         |

| Número                       | Risco  | Causa do Risco  | Fase               | Alocado para                                  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|---|--------------------|---|------------------------|---------|
| <b>R-05</b>                  | Atraso na entrega dos materiais.   | Logística deficiente do fornecedor ou não cumprimento dos prazos acordados. | Gestão de Contrato | Contratada                                    | Alto                   |         |
| <b>Impactos</b>              |  |   |                    |   |                        |         |
| 1                            | Descontinuidade nos serviços de limpeza do campus;                             |   |                    |   |                        |         |
| 2                            | Reclamações da comunidade acadêmica e prejuízos à imagem institucional         |   |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |  |   |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Estabelecer prazo claro e viável na nota de empenho e documentos de aquisição; |   |                    | <b>Responsável:</b> FRANCISCO ELIEL RIBEIRO   |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |  |   |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Acionar fornecedor reserva identificado na fase de cotação                     |   |                    | <b>Responsável:</b> FRANCISCO ELIEL RIBEIRO   |                        |         |
| C-02                         | Solicitar redistribuição de insumos de outros campi como medida paliativa.     |   |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS |                        |         |

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS**

Membro da comissão de contratação

**FRANCISCO ELIEL RIBEIRO**

Membro da comissão de contratação



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

### NOTA TÉCNICA DE PESQUISA PREÇOS

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de material de limpeza e uso geral.

#### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foi priorizada a consulta ao sistema oficial de governo, o Painel de Preços, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Não foi utilizado o parâmetro do artigo 5º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, porque o uso do Painel de Preços foi considerado suficiente, contemplando a realidade do mercado.

2.4. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

| Fornecedor                                  | Apresentou resposta?               | Justificativa para escolha  |
|---|------------------------------------|---|
| RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | Sim, as cotações seque nos anexos. | É uma empresa localizada no estado do Ceará, estado onde também se localiza o IFCE/Campus de Sobral. Como a entrega dos bens será parcelada, os custos de frete serão reduzidos em comparação a empresas localizadas em outros estados, resultando em preços mais baixos. |
| TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA            | Sim, as cotações seque nos anexos. | É uma empresa localizada no estado do Ceará, estado onde também se localiza o IFCE/Campus de Sobral. Como a entrega dos bens será parcelada, os custos de frete serão reduzidos em comparação a empresas localizadas em outros estados, resultando em preços mais baixos. |
| ATILA OLIVEIRA CORREIA ME                   | Sim, as cotações seque nos anexos. | É uma empresa localizada no estado do Ceará, estado onde também se localiza o IFCE/Campus de Sobral. Como a entrega dos bens será parcelada, os custos de frete serão reduzidos em comparação a empresas localizadas em outros estados, resultando em preços mais baixos. |

2.5. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### **III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

A planilha com todos os itens segue nos anexos no documento SEI nº 7409086 e no item 1.1 do Termo de Referência SEI nº 7408992.

### **IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços. Adotou-se a mediana de preços obtida na pesquisa, a qual incide sobre no máximo 53 cotações por item. Optou-se pela mediana dos preços por medir a tendência dos preços coletados na amostra e refletir os preços praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, os itens listados foram selecionadas seguindo os critérios abaixo:

4.2.1. Primeiramente buscamos seguir rigorosamente a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe de procedimentos para a realização da pesquisa de preços;

4.2.2. Valores próximos do valor de mercado (com equipamentos com as especificações desejadas e descritas detalhadamente no termo de referência) e priorizando o método estatístico em que o valor final esteja mais próximo possível do valor de mercado atual.

4.2.3. Para os itens que não foram encontradas cotações com os requisitos necessários e dentro do valor de mercado, realizamos novas pesquisas de preços buscando sempre adquirir materiais com as especificações e qualidades desejadas e com valores compatíveis e praticados no mercado, visando eficiência, qualidade e preço.

4.2.4. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, pois não representam o mercado real, distorcem a metodologia adotada para a obtenção do preço estimado, não são praticáveis e podem desrespeitar os princípios da economicidade e eficiência. Estes preços encontram-se no documento SEI nº 7409180. Na coluna "compõe" são indicados pela palavra "não".

### **V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme memória de cálculo na planilha com todos os itens informada no item 1.1. do Termo de referência documento SEI nº 7408992.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e vantajoso para a Administração.

### **VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Francisco Eliel Ribeiro e Geraldo Eufrazio Martins Júnior, matrícula nº 22311515 e nº 2283645,

respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Eufrazio Martins Junior, Técnico em Eletrotécnica**, em 20/05/2025, às 09:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eliel Ribeiro, Coordenador de Infraestrutura**, em 22/05/2025, às 10:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7405664** e o código CRC **949F2C09**.

23257.000554/2025-67

7405664v30

# Termo de Referência 27/2025

## Informações Básicas

|                           |  |                                 |                          |
|---------------------------|--|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                            | <b>Editado por</b>              | <b>Atualizado em</b>     |
| 27/2025                   | 158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL | GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR | 14/05/2025 16:33 (v 3.0) |
| <b>Status</b>             |  |                                 |                          |
| ASSINADO                  |  |                                 |                          |

## Outras informações

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>                                     | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                              | 23257.000554/2025-67           |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza e uso geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Detergente neutro de uso geral   | 626321 | GL                | 55         | 13,30          | 731,50      |
| 2    | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 624677 | GL                | 100        | 10,08          | 1.008,00    |
| 3    | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 432871 | UND               | 100        | 1,36           | 136,00      |
| 4    | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 472871 | UND               | 45         | 6,90           | 310,00      |
| 5    | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 620105 | CX                | 15         | 27,00          | 405,00      |
| 6    | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 620105 | CX                | 15         | 27,00          | 405,00      |
| 7    | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários                                       | 627113 | UND               | 130        | 7,90           | 1.027,00    |

|    |  |        |     |     |       |          |
|----|--|--------|-----|-----|-------|----------|
| 8  | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo         | 626109 | UND | 30  | 10,85 | 325,50   |
| 9  | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L         | 367769 | UND | 90  | 10,16 | 914,40   |
| 10 | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M     | 366699 | UND | 40  | 4,00  | 160,00   |
| 11 | Borrifador plástico transparente 500 ml      | 272254 | UND | 15  | 9,00  | 135,00   |
| 12 | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm            | 626317 | UND | 45  | 3,66  | 164,70   |
| 13 | Papel toalha 19 x 22cm                       | 416699 | PCT | 75  | 26,00 | 1.950,00 |
| 14 | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades  | 471943 | PCT | 45  | 9,75  | 438,75   |
| 15 | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades | 627701 | UND | 12  | 26,00 | 312,00   |
| 16 | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades | 615648 | UND | 12  | 38,00 | 456,00   |
| 17 | Vassoura plumada sem cabo                    | 446269 | UND | 40  | 12,00 | 480,00   |
| 18 | Cera líquida 5l para brilho                  | 456534 | GL  | 20  | 62,80 | 1.256,00 |
| 19 | Desinfetante de uso geral galão 5l           | 621513 | GL  | 150 | 9,89  | 1.483,50 |
| 20 | Máscara cirúrgica                            | 485315 | PCT | 10  | 11,00 | 110,00   |
| 21 | Sabonete líquido cremoso galão de 5l         | 618988 | GL  | 50  | 19,00 | 950,00   |
| 22 | Ar aromatizador aerossol 432ml               | 331905 | UND | 40  | 15,59 | 623,59   |
| 23 | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm           | 627529 | UND | 200 | 0,81  | 162,00   |
| 24 | Lixeira cesto telado 10l                     | 612104 | UND | 8   | 10,70 | 85,60    |

|    |  |        |       |     |        |          |
|----|--|--------|-------|-----|--------|----------|
| 25 | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral     | 600612 | UND   | 100 | 2,05   | 205,20   |
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade fardo c/ 16 unidades | 620626 | FARDO | 576 | 8,50   | 4.896,00 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m                             | 224640 | FARDO | 80  | 39,00  | 3.120,00 |
| 28 | Polidor de alumínio  | 295598 | UND   | 10  | 2,14   | 21,40    |
| 29 | Limpador multiuso 500ml  | 627261 | UND   | 65  | 4,00   | 260,00   |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                                      | 624516 | PCT   | 3   | 2,37   | 7,11     |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades                       | 279329 | PCT   | 10  | 5,10   | 51,00    |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml  | 462542 | UND   | 25  | 20,00  | 500,00   |
| 33 | Pano multiuso perfex com 600m                                      | 618578 | UND   | 1   | 115,84 | 115,84   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades                                  | 311420 | PCT   | 3   | 9,64   | 28,92    |
| 35 | Touca safonada branca  | 369561 | PCT   | 1   | 14,00  | 14,00    |
| 36 | Refil MOP Água 40CM  | 446184 | UND   | 10  | 33,47  | 334,72   |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM   | 446184 | UND   | 10  | 36,60  | 366,00   |
| 38 | Plástico Filme PVC   | 618282 | UND   | 2   | 13,00  | 26,00    |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem especificações usuais no mercado e podem ser atendidos por diversos fornecedores, não exigindo, portanto, a adoção de critérios técnicos mais complexos para sua definição.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se deve ao não cumprimento de execução contratual da empresa FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.550/0001-07, que firmou com esta instituição o contrato nº 05/2020 (SEI nº 1855813) com o objetivo a prestação de serviços de mão de obra sob o regime de dedicação exclusiva de auxiliares de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 04/2020, processo SEI nº 23257.000162/2020-93. A mencionada empresa no mês de fevereiro de 2024 descumpriu suas obrigações contratuais junto aos seus colaboradores, com atraso de salário de 15 (quinze) dias no referido mês conforme ofício (nº 6240636) de solicitação de processo punitivo (SEI nº 23257.001186/2024-93). As notificações não foram respondidas, mas por outros meios a referida empresa solicitou o pagamento direto com o envio da folha de pagamento, repetindo falhas contratuais em outros momentos, podendo serem analisados em detalhes nos processos punitivos solicitados via ofício (nº 7361993) em solicitação de processo punitivo SEI nº 23257.001038/2025-50, no caso mais recente. Já os quantitativos de materiais são embasados na planilha de custos proposta no pregão eletrônico nº 04/2020 constantes no processo SEI nº 23257.000162/2020-93 na qual são dispostos e discriminados os itens a serem fornecidos em acordo com o contrato celebrado com a contratada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000010/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 589;
- VI) Classe/Grupo: 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158317-91/2025;

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

### **3.1. Necessidade da contratação**

3.1.1. Com cerca de 5,5 hectares de área total e cerca de 16 mil metros quadrados de área construída, o campus de Sobral do IFCE possui uma grande infraestrutura que dá apoio ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa extensão e apoio administrativo, prestando educação profissional e tecnológica de qualidade e gratuita a mais de 3.500 alunos regularmente matriculados em nossos 16 cursos.

3.1.2. Para dar apoio a esta imensa infraestrutura, necessitamos cuidar e zelar e cuidar para que todas as dinâmicas internas possam fluir e acontecer com o melhor nível de qualidade possível. Visando um ambiente sempre limpo, cuidado e zelado para o bom desenvolvimento das atividades.

3.1.3. O atual contrato do campus com a prestação do serviço de Limpeza está finalizando e, como informados os problemas com a atual contratada para o serviço de fornecimento de material de limpeza, faz-se necessário processo complementar emergencial para suprir estas demandas até que um novo contrato advindo de nova licitação ocorra.

### **3.2. Objeto da contratação**

3.2.1. A presente contratação visa a aquisição de materiais de limpeza para continuidade e manutenção básica das instalações da instituição, prezando pela organização, higiene e bem estar básicos da comunidade acadêmica do IFCE/Campus Sobral.

### 3.3. Especificações complementares do produto

3.3.1. Os produtos a serem adquiridos devem ser fornecidos pela contratada seguindo rigorosamente as especificações descritas na tabela de composição de material, prezando sempre pela qualidade dos produtos fornecidos a administração pública. A empresa deverá fornecer insumos para a realização da limpeza dos ambientes, bem como o fornecimento de equipamentos para facilitar a execução dos trabalhos. Ressalte-se que o campus possui uma grande diversidade de laboratórios e que, por isso, tem a necessidade de insumos específicos para sanitização.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto a Legislação e precauções e especificação técnica dos produtos, seguir os tópicos abaixo;

4.1.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

### Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de aquisição de bem comum com baixa complexidade técnica e riscos reduzidos de inadimplemento por parte do fornecedor. Ademais, o montante estimado para esta aquisição não representa risco significativo ao erário público que justifique a imposição de garantia, considerando-se o princípio da razoabilidade.

4.4. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho e contato com fornecedor, em remessas parceladas a cada 30 dias corridos a partir da primeira, conforme tabela informativa no tópico seguinte.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QTDE | V.<br>UNIT.  | QTDE P/<br>PARCELA |    |    |    |
|------|--|------|--------------|--------------------|----|----|----|
|      |  |      |              | 1°                 | 2° | 3° | 4° |
| 1    | Detergente neutro de uso geral   | 55   | R\$<br>13,30 | 14                 | 14 | 14 | 13 |
| 2    | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 100  | R\$<br>10,08 | 25                 | 25 | 25 | 25 |
| 3    | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 100  | R\$<br>1,36  | 25                 | 25 | 25 | 25 |
| 4    | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 45   | R\$<br>6,90  | 12                 | 12 | 12 | 9  |
| 5    | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 15   | R\$<br>27,00 | 4                  | 4  | 4  | 3  |
| 6    | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 15   | R\$<br>27,00 | 4                  | 4  | 4  | 3  |
| 7    | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários                                       | 130  | R\$<br>7,90  | 33                 | 33 | 33 | 31 |
| 8    | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo   | 30   | R\$<br>10,85 | 8                  | 8  | 8  | 6  |
| 9    | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L   | 90   | R\$<br>10,16 | 23                 | 23 | 23 | 21 |
| 10   | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M   | 40   | R\$<br>4,00  | 10                 | 10 | 10 | 10 |
| 11   | Borrifador plástico transparente 500 ml  | 15   | R\$<br>9,00  | 4                  | 4  | 4  | 3  |
| 12   | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm  | 45   | R\$<br>3,66  | 12                 | 12 | 12 | 9  |
| 13   | Papel toalha 19 x 22cm   | 75   | R\$<br>26,00 | 19                 | 19 | 19 | 18 |
| 14   | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades  | 45   | R\$<br>9,75  | 12                 | 12 | 12 | 9  |
| 15   | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades   | 12   | R\$<br>26,00 | 3                  | 3  | 3  | 3  |
| 16   | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades   | 12   | R\$<br>38,00 | 3                  | 3  | 3  | 3  |
| 17   | Vassoura plumada sem cabo  | 40   | R\$<br>12,00 | 10                 | 10 | 10 | 10 |
| 18   | Cera líquida 5l para brilho  | 20   | R\$<br>62,80 | 5                  | 5  | 5  | 5  |
| 19   | Desinfetante de uso geral galão 5l   | 150  | R\$<br>9,89  | 38                 | 38 | 38 | 36 |

|    |  |     |               |     |     |     |     |
|----|--|-----|---------------|-----|-----|-----|-----|
| 20 | Máscara cirúrgica  | 10  | R\$<br>11,00  | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 21 | Sabonete líquido cremoso galão de 5l                           | 50  | R\$<br>19,00  | 13  | 1   | 1   | 35  |
| 22 | Ar aromatizador aerossol 432ml                                 | 40  | R\$<br>15,59  | 10  | 10  | 10  | 10  |
| 23 | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm                             | 200 | R\$<br>0,81   | 50  | 50  | 50  | 50  |
| 24 | Lixeira cesto telado 10l                                       | 8   | R\$<br>10,70  | 2   | 2   | 2   | 2   |
| 25 | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral | 100 | R\$<br>2,05   | 25  | 25  | 25  | 25  |
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade                  | 576 | R\$<br>8,50   | 144 | 144 | 144 | 144 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m                         | 80  | R\$<br>39,00  | 20  | 20  | 20  | 20  |
| 28 | Polidor de alumínio  | 10  | R\$<br>2,14   | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 29 | Limpador multiuso 500ml  | 65  | R\$<br>4,00   | 17  | 17  | 17  | 14  |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                                  | 3   | R\$<br>2,37   | 1   | 1   | 1   | 0   |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades                   | 10  | R\$<br>5,10   | 3   | 3   | 1   | 3   |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml                                      | 25  | R\$<br>20,00  | 7   | 7   | 7   | 4   |
| 33 | Pano multiuso perfex com 600m                                  | 1   | R\$<br>115,84 | 1   | 0   | 0   | 0   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades                              | 3   | R\$<br>9,64   | 1   | 1   | 1   | 0   |
| 35 | Touca safonada branca CX C/ 100 UNIDADES                       | 1   | R\$<br>14,00  | 1   | 0   | 0   | 0   |
| 36 | Refil MOP Água 40CM  | 10  | R\$<br>33,47  | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM   | 10  | R\$<br>36,60  | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 38 | Plástico Filme PVC   | 2   | R\$<br>13,00  | 1   | 0   | 0   | 1   |

5.2.1. A seguir são discriminados os valores a serem pagos referente a cada parcela de entrega dos materiais:

- 1º parcela: R\$ 6.232,87
- 2º parcela: R\$ 5.861,91
- 3º parcela: R\$ 5.851,71
- 4º parcela: R\$ 6.029,75

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço do Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral localizado na Av. Dr. Guarani, nº 317, Derby, Sobral - CE, CEP 62042-030.

## Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá contrato para esta compra.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do material;
- b) der causa à inexecução parcial do fornecimento do material que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do material;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do fornecimento do material;
- f) praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do material;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33% (zero inteiros e trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: **Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto.**

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme indicado no item 5.1 e 5.2 deste termo de referência.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.14. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.18. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.19.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Recursos advindos de custeio da instituição.

I) Gestão/unidade: 26405/158317;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 231575;

IV) Elemento de despesa: 339030.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO; e

V) Plano interno: L20RLP0100N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Sobral, 14 de maio de 2025.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato que será a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.16. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sobral/CE, Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, Wilton Bezerra de Fraga declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica para Aquisição de material de limpeza e uso geral (Processo Administrativo nº 23257.000554/2025-67), bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Sobral-CE, 15 de maio de 2025.

---

Wilton Bezerra de Fraga - Diretor Geral

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da equipe de contratação.

### GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 16:31:17.

Despacho: Coordenador de Infraestrutura e requisitante da contratação.

### FRANCISCO ELIEL RIBEIRO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 16:33:17.

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

|                           |             |               |                                 |
|---------------------------|-------------|---------------|---------------------------------|
| <b>Número da Pesquisa</b> | <b>UASG</b> | <b>Status</b> | <b>Editado por</b>              |
| 26/2025                   | 158317      | Rascunho      | GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR |

**Título:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação

**Observações:** Dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza.

**Total de itens cotados:** 38 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 127.013,0800

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |                                   |
|---|-------------------------|-------------|-----------------------------------|
| 626321 - Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos /Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio, Teor Mínimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso | Embalagem 5 Litro       | 55          |                                   |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |             |                                   |
| Menor Preço   | Média                   | ● Mediana   | Coefficiente de Variação: 5,3048% |
| R\$ 13,3000   | R\$ 13,9667             | R\$ 13,6000 | Desvio Padrão: 0,7409             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |             | Maior Preço: R\$ 15,0000          |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 55         |         | R\$ 13,3000    | 07/05/2025 | Sim    |
| 2  | IV     | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPMEZA LTDA - Fornecedor           | 55         |         | R\$ 13,6000    | 07/05/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 55         |         | R\$ 15,0000    | 25/04/2025 | Sim    |

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

624677 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum

**Unidade de Fornecimento**

Garrafa 5 Litro

**Quantidade**

100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 9,0391%

Desvio Padrão: 1,0416

Maior Preço: R\$ 12,5000

R\$ 10,0800

R\$ 11,5233

R\$ 11,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade         | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|---|------------|-----------------|----------------|------------|--------|
| 1   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br           | 8117       | Garrafa 5 Litro | R\$ 5,5000     | 09/05/2025 | Não    |
| 2   |        | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                       | 3400       | Garrafa 5 Litro | R\$ 8,4200     | 08/05/2025 | Não    |
| 3   |        | PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br                     | 1200       | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,1500     | 07/05/2025 | Não    |
| 4   |        | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª - AM - Compras.gov.br | 5          | Garrafa 5 Litro | R\$ 12,5000    | 07/05/2025 | Sim    |
| i5  |        | CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br      | 10         | Garrafa 5 Litro | R\$ 10,3000    | 06/05/2025 | Não    |
| i6  |        | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 8          | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,0000     | 04/05/2025 | Não    |
| 7   |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 100        | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,5000     | 29/04/2025 | Não    |
| 8   |        | PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br                 | 944        | Garrafa 5 Litro | R\$ 9,0000     | 25/04/2025 | Não    |
| 9   |        | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br        | 27         | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,0000     | 22/04/2025 | Não    |
| 10  |        | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br              | 400        | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,3700     | 16/04/2025 | Não    |
| 11  |        | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                            | 1200       | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,4400     | 11/04/2025 | Não    |
| 12  |        | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª - CE - Compras.gov.br  | 20         | Garrafa 5 Litro | R\$ 8,8000     | 11/04/2025 | Não    |
| i13 |        | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br        | 5          | Garrafa 5 Litro | R\$ 8,2800     | 09/04/2025 | Não    |
| 14  |        | PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br        | 500        | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,4900     | 08/04/2025 | Não    |
| 15  |        | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                            | 240        | Garrafa 5 Litro | R\$ 8,6400     | 07/04/2025 | Não    |
| i16 |        | CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 7ª - PA - Compras.gov.br  | 1          | Garrafa 5 Litro | R\$ 2,632,5500 | 06/04/2025 | Não    |
| 17  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br             | 3742       | Garrafa 5 Litro | R\$ 4,9300     | 04/04/2025 | Não    |
| 18  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br             | 14968      | Garrafa 5 Litro | R\$ 4,9300     | 04/04/2025 | Não    |
| 19  |        | PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br                  | 1200       | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,2600     | 04/04/2025 | Não    |
| 20  |        | FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br | 4000       | Garrafa 5 Litro | R\$ 6,4000     | 02/04/2025 | Não    |
| i21 |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 30         | Garrafa 5 Litro | R\$ 11,9900    | 27/03/2025 | Sim    |
| 22  |        | EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br             | 500        | Garrafa 5 Litro | R\$ 10,2500    | 26/03/2025 | Não    |
| 23  |        | PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br                 | 1000       | Garrafa 5 Litro | R\$ 6,9300     | 25/03/2025 | Não    |

|     |    |  |      |                 |                 |            |     |
|-----|----|--|------|-----------------|-----------------|------------|-----|
| 24  | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 20   | Garrafa 5 Litro | R\$ 8,9500      | 20/03/2025 | Não |
| i25 | I  | SECRETARIA DE EST DO MEIO AMB E REC HIDRDRICO - Compras.gov.br | 4    | Garrafa 5 Litro | R\$ 9,4900      | 18/03/2025 | Não |
| 26  | I  | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br                   | 1024 | Garrafa 5 Litro | R\$ 5,7500      | 18/03/2025 | Não |
| 27  | I  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 1    | Garrafa 5 Litro | R\$ 15,899,0000 | 14/03/2025 | Não |
| 28  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 106  | Garrafa 5 Litro | R\$ 5,9500      | 13/03/2025 | Não |
| 29  | I  | PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br          | 528  | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,1500      | 24/02/2025 | Não |
| i30 | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 20   | Garrafa 5 Litro | R\$ 7,8100      | 19/02/2025 | Não |
| 31  | I  | PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br             | 100  | Garrafa 5 Litro | R\$ 5,4000      | 12/02/2025 | Não |
| i32 | I  | CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 10ª - SC - Compras.gov.br  | 5    | Garrafa 5 Litro | R\$ 8,6000      | 11/02/2025 | Não |
| 33  | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor       | 100  |                 | R\$ 10,0800     | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3**

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade             |
|--|-------------------------|------------------------|
| 432871 - Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C              | Unidade                 | 100                    |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |                        |
| Menor Preço<br>R\$ 10,8500   | Média<br>R\$ 15,6525    | Mediana<br>R\$ 15,5750 |
| Coeficiente de Variação: 22,1345%<br>Desvio Padrão: 3,4646<br>Maior Preço: R\$ 20,6100 |                         |                        |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana  |                         |                        |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br              | 780        | Unidade | R\$ 1,5000     | 09/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br                  | 2250       | Unidade | R\$ 1,5400     | 08/05/2025 | Não    |
| 3  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                            | 6480       | Unidade | R\$ 1,8500     | 06/05/2025 | Não    |
| 4  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br              | 1500       | Unidade | R\$ 1,3500     | 30/04/2025 | Não    |
| 5  | I      | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br  | 25         | Unidade | R\$ 2,4500     | 30/04/2025 | Não    |
| 6  | I      | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                    | 45         | Unidade | R\$ 20,6100    | 28/04/2025 | Sim    |
| 7  | I      | ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br | 50         | Unidade | R\$ 5,0000     | 22/04/2025 | Não    |
| 8  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br         | 1980       | Unidade | R\$ 1,3000     | 15/04/2025 | Não    |
| 9  | I      | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª - CE - Compras.gov.br | 20         | Unidade | R\$ 1,6000     | 11/04/2025 | Não    |

|     |   |   |       |         |             |            |     |
|-----|---|---|-------|---------|-------------|------------|-----|
| 10  | I | PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br          | 150   | Unidade | R\$ 3,0500  | 08/04/2025 | Não |
| 11  | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 100   | Unidade | R\$ 2,3600  | 03/04/2025 | Não |
| 12  | I | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br                  | 1000  | Unidade | R\$ 1,9700  | 28/03/2025 | Não |
| 13  | I | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                            | 10    | Unidade | R\$ 2,7000  | 28/03/2025 | Não |
| 14  | I | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br   | 350   | Unidade | R\$ 2,5000  | 27/03/2025 | Não |
| 15  | I | PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br                   | 200   | Unidade | R\$ 1,5700  | 25/03/2025 | Não |
| 16  | I | PMSP- SECRETARIA MUNIC. PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Compras.gov.br | 50    | Unidade | R\$ 10,0000 | 19/03/2025 | Não |
| 17  | I | ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br                             | 3000  | Unidade | R\$ 2,4600  | 13/03/2025 | Não |
| 18  | I | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                            | 150   | Unidade | R\$ 2,0000  | 10/03/2025 | Não |
| i19 | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                                 | 100   | Unidade | R\$ 3,5000  | 06/03/2025 | Não |
| 20  | I | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br  | 160   | Unidade | R\$ 1,8800  | 27/02/2025 | Não |
| 21  | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br         | 5000  | Unidade | R\$ 0,9900  | 24/02/2025 | Não |
| i22 | I | ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br                                | 120   | Unidade | R\$ 3,2100  | 18/02/2025 | Não |
| 23  | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 1680  | Unidade | R\$ 2,5000  | 17/02/2025 | Não |
| i24 | I | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20-SE - Compras.gov.br     | 5     | Unidade | R\$ 3,9800  | 11/02/2025 | Não |
| 25  | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br          | 11100 | Unidade | R\$ 1,4400  | 11/02/2025 | Não |
| 26  | I | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                                 | 260   | Unidade | R\$ 2,4000  | 05/02/2025 | Não |
| 27  | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 100   | Unidade | R\$ 1,2000  | 05/02/2025 | Não |
| 28  | I | COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br            | 20    | Unidade | R\$ 5,9500  | 17/01/2025 | Não |
| 29  | I | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                            | 200   | Unidade | R\$ 2,0000  | 14/01/2025 | Não |
| 30  | I | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                                 | 20    | Unidade | R\$ 4,0900  | 06/01/2025 | Não |
| 31  | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                       | 48    | Unidade | R\$ 2,2200  | 26/12/2024 | Não |
| i32 | I | CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª - SP - Compras.gov.br    | 2     | Unidade | R\$ 15,1500 | 18/12/2024 | Sim |
| 33  | I | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                         | 30    | Unidade | R\$ 3,6000  | 22/11/2024 | Não |
| 34  | I | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br    | 500   | Unidade | R\$ 1,4300  | 21/11/2024 | Não |
| 35  | I | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                         | 5400  | Unidade | R\$ 1,3500  | 08/11/2024 | Não |
| 36  | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 10    | Unidade | R\$ 16,0000 | 29/10/2024 | Sim |
| 37  | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br          | 300   | Unidade | R\$ 1,4000  | 24/10/2024 | Não |
| 38  | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 1670  | Unidade | R\$ 1,5400  | 23/10/2024 | Não |
| 39  | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                                 | 50    | Unidade | R\$ 2,0000  | 22/10/2024 | Não |
| 40  | I | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                         | 25    | Unidade | R\$ 32,0000 | 10/10/2024 | Não |
| 41  | I | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br           | 200   | Unidade | R\$ 1,1600  | 04/10/2024 | Não |

|    |    |   |       |         |             |            |     |
|----|----|---|-------|---------|-------------|------------|-----|
| 42 | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                            | 290   | Unidade | R\$ 39,3300 | 30/09/2024 | Não |
| 43 | I  | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                              | 15080 | Unidade | R\$ 0,7800  | 16/09/2024 | Não |
| 44 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br          | 212   | Unidade | R\$ 1,5500  | 12/09/2024 | Não |
| 45 | I  | ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br | 50    | Unidade | R\$ 3,0000  | 12/09/2024 | Não |
| 46 | I  | ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br | 50    | Unidade | R\$ 2,7000  | 12/09/2024 | Não |
| 47 | I  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                                | 4650  | Unidade | R\$ 1,5000  | 11/09/2024 | Não |
| 48 | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 100   | Unidade | R\$ 1,8900  | 05/09/2024 | Não |
| 49 | I  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                            | 1970  | Unidade | R\$ 1,3400  | 03/09/2024 | Não |
| 50 | I  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br     | 175   | Unidade | R\$ 3,4000  | 29/08/2024 | Não |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor        | 30    |         | R\$ 10,8500 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 472871 - Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso | Unidade                 | 45         |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |            |
| Menor Preço  | Média                   | ● Mediana  |
| R\$ 6,9000   | R\$ 8,9693              | R\$ 8,3850 |
| Coeficiente de Variação: 18,3258%<br>Desvio Padrão: 1,6437<br>Maior Preço: R\$ 11,5000   |                         |            |
| Método de cálculo adotado: Mediana   |                         |            |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br               | 174        | Unidade | R\$ 2,5000     | 08/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br           | 591        | Unidade | R\$ 2,2500     | 07/05/2025 | Não    |
| 3  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                         | 1315       | Unidade | R\$ 2,6500     | 06/05/2025 | Não    |
| 4  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br           | 50         | Unidade | R\$ 4,4000     | 30/04/2025 | Não    |
| 5  | I      | CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO /SP - Compras.gov.br | 4          | Unidade | R\$ 3,4300     | 29/04/2025 | Não    |
| 6  | I      | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                 | 226        | Unidade | R\$ 7,0000     | 28/04/2025 | Sim    |
| 7  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br     | 430        | Unidade | R\$ 73,0000    | 10/04/2025 | Não    |
| 8  | I      | PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br            | 500        | Unidade | R\$ 4,9500     | 09/04/2025 | Não    |
| 9  | I      | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                      | 50         | Unidade | R\$ 8,4000     | 02/04/2025 | Sim    |
|    |        | ESTADO DO AMAZONAS - Compras.                             |            |         |                |            |        |

|     |  |  |       |         |             |            |     |
|-----|--|--|-------|---------|-------------|------------|-----|
| 10  |  | gov.br   | 250   | Unidade | R\$ 9,9600  | 31/03/2025 | Sim |
| 11  |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                         | 20    | Unidade | R\$ 8,9000  | 21/03/2025 | Sim |
| 12  |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br   | 310   | Unidade | R\$ 4,9500  | 17/03/2025 | Não |
| 13  |  | PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br                 | 249   | Unidade | R\$ 3,0000  | 10/03/2025 | Não |
| i14 |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                              | 150   | Unidade | R\$ 12,0000 | 06/03/2025 | Não |
| i15 |  | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br            | 12    | Unidade | R\$ 7,9900  | 23/02/2025 | Sim |
| i16 |  | ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br                             | 60    | Unidade | R\$ 7,1600  | 18/02/2025 | Sim |
| 17  |  | AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br   | 432   | Unidade | R\$ 3,4000  | 18/02/2025 | Não |
| i18 |  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                         | 15    | Unidade | R\$ 7,7900  | 16/02/2025 | Sim |
| 19  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 50    | Unidade | R\$ 6,6900  | 12/02/2025 | Não |
| 20  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 108   | Unidade | R\$ 5,4000  | 12/02/2025 | Não |
| 21  |  | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br                        | 1050  | Unidade | R\$ 2,5900  | 11/02/2025 | Não |
| 22  |  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                             | 139   | Unidade | R\$ 1,9900  | 10/02/2025 | Não |
| 23  |  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                             | 1573  | Unidade | R\$ 1,9900  | 10/02/2025 | Não |
| 24  |  | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                              | 80    | Unidade | R\$ 8,3700  | 05/02/2025 | Sim |
| 25  |  | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br       | 10    | Unidade | R\$ 3,4400  | 27/01/2025 | Não |
| 26  |  | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                          | 50    | Unidade | R\$ 11,5000 | 23/01/2025 | Sim |
| 27  |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                      | 28    | Unidade | R\$ 2,7100  | 23/01/2025 | Não |
| 28  |  | CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL - Compras.gov.br            | 12    | Unidade | R\$ 4,8000  | 16/01/2025 | Não |
| 29  |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                              | 14088 | Unidade | R\$ 8,0000  | 14/01/2025 | Sim |
| 30  |  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                             | 231   | Unidade | R\$ 11,3300 | 14/01/2025 | Sim |
| 31  |  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                             | 1420  | Unidade | R\$ 11,3300 | 14/01/2025 | Sim |
| i32 |  | GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                | 30    | Unidade | R\$ 10,9400 | 06/01/2025 | Sim |
| 33  |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                      | 200   | Unidade | R\$ 2,2500  | 16/12/2024 | Não |
| 34  |  | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br        | 100   | Unidade | R\$ 2,3500  | 10/12/2024 | Não |
| 35  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 60    | Unidade | R\$ 5,6000  | 03/12/2024 | Não |
| 36  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 60    | Unidade | R\$ 2,9000  | 03/12/2024 | Não |
| 37  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 100   | Unidade | R\$ 2,9400  | 29/11/2024 | Não |
| 38  |  | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                           | 8051  | Unidade | R\$ 2,9300  | 27/11/2024 | Não |
| 39  |  | PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br             | 200   | Unidade | R\$ 3,0000  | 26/11/2024 | Não |
| 40  |  | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br | 120   | Unidade | R\$ 2,4200  | 25/11/2024 | Não |
| 41  |  | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                      | 150   | Unidade | R\$ 4,9800  | 25/11/2024 | Não |
| 42  |  | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                          | 10    | Unidade | R\$ 4,0000  | 06/11/2024 | Não |
| 43  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 2625  | Unidade | R\$ 4,5000  | 05/11/2024 | Não |
| 44  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 7878  | Unidade | R\$ 4,5000  | 05/11/2024 | Não |
|     |  | ESTADO DO ESPIRITO SANTO -                                   |       |         |             |            |     |

|    |    |   |      |         |            |            |     |
|----|----|---|------|---------|------------|------------|-----|
| 45 | I  | Compras.gov.br  | 50   | Unidade | R\$ 5,6500 | 29/10/2024 | Não |
| 46 | I  | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                     | 2600 | Unidade | R\$ 5,6500 | 29/10/2024 | Não |
| 47 | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 100  | Unidade | R\$ 3,0000 | 23/10/2024 | Não |
| 48 | I  | SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br  | 400  | Unidade | R\$ 3,0000 | 23/10/2024 | Não |
| 49 | I  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                       | 292  | Unidade | R\$ 3,3800 | 22/10/2024 | Não |
| 50 | I  | FUNDAÇÃO MUN. ASSIS. SAÚDE SERV. SÃO GONÇALO - Compras.gov.br | 6    | Unidade | R\$ 4,4000 | 15/10/2024 | Não |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor      | 45   |         | R\$ 6,9000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 5**

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade                               |
|---|-------------------------|--|
| 620105 - Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: N° 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual | Par                     | 1500                                     |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |  |
| Menor Preço   | Média                   | <input checked="" type="radio"/> Mediana |
| R\$ 27,0000   | R\$ 39,9250             | R\$ 31,3500                              |
| Coeficiente de Variação: 44,1934%<br>Desvio Padrão: 17,6442<br>Maior Preço: R\$ 70,0000   |                         |  |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |  |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| N°  | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|---|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br      | 1000       | Par     | R\$ 0,3500     | 14/05/2025 | Não    |
|  | I      | FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br                       | 10000      | Par     | R\$ 1,8000     | 06/05/2025 | Não    |
| 3   | I      | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br | 900        | Par     | R\$ 1,2300     | 05/05/2025 | Não    |
| 4   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 15500      | Par     | R\$ 1,1088     | 30/04/2025 | Não    |
| 5   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 40700      | Par     | R\$ 1,1088     | 30/04/2025 | Não    |
| 6   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 87400      | Par     | R\$ 1,1088     | 30/04/2025 | Não    |
| 7   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 85700      | Par     | R\$ 1,1088     | 30/04/2025 | Não    |
| 8   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 41200      | Par     | R\$ 1,1286     | 30/04/2025 | Não    |
| 9   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 8400       | Par     | R\$ 2,1500     | 30/04/2025 | Não    |
| 10  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 9200       | Par     | R\$ 2,1500     | 30/04/2025 | Não    |
| 11  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 34700      | Par     | R\$ 1,2100     | 30/04/2025 | Não    |
| 12  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 3200       | Par     | R\$ 3,0000     | 30/04/2025 | Não    |

|    |  |  |       |     |             |            |     |
|----|--|--|-------|-----|-------------|------------|-----|
| 13 |  | PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br | 100   | Par | R\$ 1,1500  | 30/04/2025 | Não |
| 14 |  | PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br               | 30    | Par | R\$ 1,3100  | 24/04/2025 | Não |
| 15 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 20    | Par | R\$ 27,7000 | 16/04/2025 | Sim |
| 16 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 15    | Par | R\$ 6,7000  | 16/04/2025 | Não |
| 17 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 300   | Par | R\$ 1,6400  | 16/04/2025 | Não |
| 18 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 100   | Par | R\$ 1,6400  | 16/04/2025 | Não |
| 19 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 300   | Par | R\$ 1,7900  | 16/04/2025 | Não |
| 20 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 100   | Par | R\$ 14,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 21 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 200   | Par | R\$ 14,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 22 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 200   | Par | R\$ 14,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 23 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 100   | Par | R\$ 14,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 24 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 20    | Par | R\$ 26,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 25 |  | PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br        | 200   | Par | R\$ 19,3800 | 15/04/2025 | Não |
| 26 |  | PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br        | 250   | Par | R\$ 19,4800 | 15/04/2025 | Não |
| 27 |  | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br                   | 20000 | Par | R\$ 1,1250  | 10/04/2025 | Não |
| 28 |  | PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br     | 40    | Par | R\$ 70,0000 | 09/04/2025 | Sim |
| 29 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 21,6900 | 08/04/2025 | Não |
| 30 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 600   | Par | R\$ 21,6400 | 08/04/2025 | Não |
| 31 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 600   | Par | R\$ 21,6000 | 08/04/2025 | Não |
| 32 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 20,0400 | 08/04/2025 | Não |
| 33 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 20,0400 | 08/04/2025 | Não |
| 34 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 300   | Par | R\$ 20,3800 | 08/04/2025 | Não |
| 35 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 1,2800  | 08/04/2025 | Não |
| 36 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 2000  | Par | R\$ 1,2800  | 08/04/2025 | Não |
| 37 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 800   | Par | R\$ 1,2800  | 08/04/2025 | Não |
| 38 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 1,2800  | 08/04/2025 | Não |
| 39 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 451   | Par | R\$ 23,7500 | 04/04/2025 | Não |
| 40 |  | FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br  | 4790  | Par | R\$ 22,3000 | 04/04/2025 | Não |
| 41 |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                            | 10800 | Par | R\$ 1,8200  | 28/03/2025 | Não |
| 42 |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                            | 12000 | Par | R\$ 1,4900  | 28/03/2025 | Não |
| 43 |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                            | 10800 | Par | R\$ 1,4000  | 28/03/2025 | Não |
| 44 |  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                          | 912   | Par | R\$ 1,3200  | 26/03/2025 | Não |
| 45 |  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                          | 2736  | Par | R\$ 1,2000  | 26/03/2025 | Não |

|    |    |  |     |     |             |            |     |
|----|----|--|-----|-----|-------------|------------|-----|
| 46 | I  | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br         | 500 | Par | R\$ 1,1500  | 24/03/2025 | Não |
| 47 | I  | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br | 50  | Par | R\$ 1,7500  | 20/03/2025 | Não |
| 48 | I  | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                      | 100 | Par | R\$ 1,5400  | 18/03/2025 | Não |
| 49 | I  | PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br            | 50  | Par | R\$ 20,0000 | 18/03/2025 | Não |
| 50 | I  | PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br            | 20  | Par | R\$ 20,0000 | 18/03/2025 | Não |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor     | 15  |     | R\$ 27,0000 | 07/05/2025 | Sim |
| 52 | IV | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPMEZA LTDA - Fornecedor               | 15  |     | R\$ 35,0000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade                               |
|---|-------------------------|--|
| 620105 - Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual | Par                     | 1500                                     |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |  |
| Menor Preço   | Média                   | <input checked="" type="radio"/> Mediana |
| R\$ 27,0000   | R\$ 41,5667             | R\$ 27,7000                              |
| Coeficiente de Variação: 48,3738%<br>Desvio Padrão: 20,1074<br>Maior Preço: R\$ 70,0000   |                         |  |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |  |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|---|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br      | 1000       | Par     | R\$ 0,3500     | 14/05/2025 | Não    |
|  | I      | FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br                       | 10000      | Par     | R\$ 1,8000     | 06/05/2025 | Não    |
| 3   | I      | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br | 900        | Par     | R\$ 1,2300     | 05/05/2025 | Não    |
| 4   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 15500      | Par     | R\$ 1,1088     | 30/04/2025 | Não    |
| 5   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 40700      | Par     | R\$ 1,1088     | 30/04/2025 | Não    |
| 6   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 87400      | Par     | R\$ 1,1088     | 30/04/2025 | Não    |
| 7   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 85700      | Par     | R\$ 1,1088     | 30/04/2025 | Não    |
| 8   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 41200      | Par     | R\$ 1,1286     | 30/04/2025 | Não    |
| 9   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 8400       | Par     | R\$ 2,1500     | 30/04/2025 | Não    |
| 10  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 9200       | Par     | R\$ 2,1500     | 30/04/2025 | Não    |
| 11  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br           | 34700      | Par     | R\$ 1,2100     | 30/04/2025 | Não    |
|   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE                                      |            |         |                |            |        |

|    |  |  |       |     |             |            |     |
|----|--|--|-------|-----|-------------|------------|-----|
| 12 |  | JOINVILLE - Compras.gov.br                                 | 3200  | Par | R\$ 3,0000  | 30/04/2025 | Não |
| 13 |  | PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br | 100   | Par | R\$ 1,1500  | 30/04/2025 | Não |
| 14 |  | PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br               | 30    | Par | R\$ 1,3100  | 24/04/2025 | Não |
| 15 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 20    | Par | R\$ 27,7000 | 16/04/2025 | Sim |
| 16 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 15    | Par | R\$ 6,7000  | 16/04/2025 | Não |
| 17 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 300   | Par | R\$ 1,6400  | 16/04/2025 | Não |
| 18 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 100   | Par | R\$ 1,6400  | 16/04/2025 | Não |
| 19 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 300   | Par | R\$ 1,7900  | 16/04/2025 | Não |
| 20 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 100   | Par | R\$ 14,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 21 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 200   | Par | R\$ 14,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 22 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 200   | Par | R\$ 14,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 23 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 100   | Par | R\$ 14,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 24 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br       | 20    | Par | R\$ 26,0000 | 16/04/2025 | Não |
| 25 |  | PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br        | 200   | Par | R\$ 19,3800 | 15/04/2025 | Não |
| 26 |  | PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br        | 250   | Par | R\$ 19,4800 | 15/04/2025 | Não |
| 27 |  | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br                   | 20000 | Par | R\$ 1,1250  | 10/04/2025 | Não |
| 28 |  | PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br     | 40    | Par | R\$ 70,0000 | 09/04/2025 | Sim |
| 29 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 21,6900 | 08/04/2025 | Não |
| 30 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 600   | Par | R\$ 21,6400 | 08/04/2025 | Não |
| 31 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 600   | Par | R\$ 21,6000 | 08/04/2025 | Não |
| 32 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 20,0400 | 08/04/2025 | Não |
| 33 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 20,0400 | 08/04/2025 | Não |
| 34 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 300   | Par | R\$ 20,3800 | 08/04/2025 | Não |
| 35 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 1,2800  | 08/04/2025 | Não |
| 36 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 2000  | Par | R\$ 1,2800  | 08/04/2025 | Não |
| 37 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 800   | Par | R\$ 1,2800  | 08/04/2025 | Não |
| 38 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 500   | Par | R\$ 1,2800  | 08/04/2025 | Não |
| 39 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                    | 451   | Par | R\$ 23,7500 | 04/04/2025 | Não |
| 40 |  | FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br  | 4790  | Par | R\$ 22,3000 | 04/04/2025 | Não |
| 41 |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                            | 10800 | Par | R\$ 1,8200  | 28/03/2025 | Não |
| 42 |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                            | 12000 | Par | R\$ 1,4900  | 28/03/2025 | Não |
| 43 |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                            | 10800 | Par | R\$ 1,4000  | 28/03/2025 | Não |
| 44 |  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                          | 912   | Par | R\$ 1,3200  | 26/03/2025 | Não |

|    |    |  |      |     |             |            |     |
|----|----|--|------|-----|-------------|------------|-----|
| 45 | I  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                            | 2736 | Par | R\$ 1,2000  | 26/03/2025 | Não |
| 46 | I  | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br         | 500  | Par | R\$ 1,1500  | 24/03/2025 | Não |
| 47 | I  | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br | 50   | Par | R\$ 1,7500  | 20/03/2025 | Não |
| 48 | I  | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                      | 100  | Par | R\$ 1,5400  | 18/03/2025 | Não |
| 49 | I  | PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br            | 50   | Par | R\$ 20,0000 | 18/03/2025 | Não |
| 50 | I  | PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br            | 20   | Par | R\$ 20,0000 | 18/03/2025 | Não |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor     | 15   |     | R\$ 27,0000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 627113 - Desodorizador Sanitário Composição: Água, Álcool Etoxilado, Isotridecíl Polietileno GL, Essência: Variado, Aspecto Físico: Gel, Características Adicionais: Gel Adesivo | Unidade                 | 130        |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |            |
| Menor Preço  | Média                   | ● Mediana  |
| R\$ 7,9000   | R\$ 8,6000              | R\$ 8,9000 |
| Coeficiente de Variação: 5,7756%<br>Desvio Padrão: 0,4967<br>Maior Preço: R\$ 9,0000   |                         |            |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana  |                         |            |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 130        |         | R\$ 7,9000     | 07/05/2025 | Sim    |
| 2  | IV     | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor            | 130        |         | R\$ 9,0000     | 25/04/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 130        |         | R\$ 8,9000     | 25/04/2025 | Sim    |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 626109 - Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De | Unidade                 | 30         |

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,8500

Média

R\$ 10,8500

● Mediana

R\$ 10,8500

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 10,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                     | 50         | Unidade | R\$ 6,5900     | 06/05/2025 | Não    |
| 2  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 30         |         | R\$ 10,8500    | 07/05/2025 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

### Descrição do item

367769 - Álcool Cetílico Aspecto Físico: Flocos Brancos, Odor Característico , Peso Molecular: 242,44 G/MOL, Fórmula Química: C16h34o (1-Hexadecanol) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 36653-82-4

### Unidade de Fornecimento

Litro

### Quantidade

90

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,1600

Média

R\$ 17,9280

● Mediana

R\$ 12,0000

Coefficiente de Variação: 47,2334%

Desvio Padrão: 8,4680

Maior Preço: R\$ 29,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br                  | 1716       | Litro   | R\$ 6,4000     | 08/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br                  | 6188       | Litro   | R\$ 5,0000     | 08/05/2025 | Não    |
| 3  | I      | PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br                  | 394        | Litro   | R\$ 3,8000     | 08/05/2025 | Não    |
| 4  | I      | CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO / MA - Compras.gov.br            | 100        | Litro   | R\$ 8,7500     | 09/04/2025 | Não    |
| 5  | I      | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                          | 400        | Litro   | R\$ 5,9500     | 23/01/2025 | Não    |
| 6  | I      | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br                            | 15         | Litro   | R\$ 105,0000   | 15/01/2025 | Não    |
| 7  | I      | PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br              | 12         | Litro   | R\$ 6,5300     | 13/11/2024 | Não    |
| 8  | I      | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                    | 900        | Litro   | R\$ 2,6400     | 05/11/2024 | Não    |
| 9  | I      | SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br | 750        | Litro   | R\$ 11,0000    | 23/10/2024 | Sim    |
| 10 | I      | SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br | 300        | Litro   | R\$ 6,4900     | 23/10/2024 | Não    |
| 11 | I      | PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br                | 500        | Litro   | R\$ 27,1500    | 14/08/2024 | Sim    |
|    |        | PREFEITURA DE APUCARANA - PR -                               |            |         |                |            |        |

|    |    |  |      |       |             |            |     |
|----|----|--|------|-------|-------------|------------|-----|
| 12 | I  | Compras.gov.br   | 500  | Litro | R\$ 3,4500  | 14/08/2024 | Não |
| 13 | I  | PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br            | 800  | Litro | R\$ 4,5900  | 14/08/2024 | Não |
| 14 | I  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                         | 300  | Litro | R\$ 8,8100  | 01/08/2024 | Não |
| 15 | I  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                         | 8000 | Litro | R\$ 5,2000  | 01/08/2024 | Não |
| 16 | I  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                        | 10   | Litro | R\$ 9,3300  | 26/07/2024 | Não |
| 17 | I  | PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br              | 100  | Litro | R\$ 4,4800  | 16/07/2024 | Não |
| 18 | I  | PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br              | 1000 | Litro | R\$ 4,8700  | 16/07/2024 | Não |
| 19 | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                     | 200  | Litro | R\$ 6,2900  | 18/06/2024 | Não |
| 20 | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                | 20   | Litro | R\$ 12,0000 | 06/06/2024 | Sim |
| 21 | I  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                          | 25   | Litro | R\$ 29,3300 | 21/05/2024 | Sim |
| 22 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 90   |       | R\$ 10,1600 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 10**

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade                               |
|--|-------------------------|--|
| 366699 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo | Par                     | 40                                       |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |  |
| Menor Preço  | Média                   | <input checked="" type="radio"/> Mediana |
| R\$ 4,0000   | R\$ 7,2323              | R\$ 7,2300                               |
| Coeficiente de Variação: 34,5132%<br>Desvio Padrão: 2,4961<br>Maior Preço: R\$ 13,0000   |                         |  |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana  |                         |  |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br   | 200        | Par     | R\$ 1,9000     | 09/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br               | 1150       | Par     | R\$ 5,6400     | 07/05/2025 | Sim    |
| 3  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br               | 445        | Par     | R\$ 2,4300     | 07/05/2025 | Não    |
| 4  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                               | 2033       | Par     | R\$ 1,8200     | 06/05/2025 | Não    |
| 5  | I      | ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br | 5          | Par     | R\$ 4,0000     | 05/05/2025 | Não    |
| 6  | I      | CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO /SP - Compras.gov.br       | 96         | Par     | R\$ 9,2000     | 29/04/2025 | Sim    |
| 7  | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                            | 30         | Par     | R\$ 2,7200     | 29/04/2025 | Não    |
| 8  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 1000       | Par     | R\$ 1,9500     | 28/04/2025 | Não    |
| 9  | I      | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br       | 160        | Par     | R\$ 13,0000    | 28/04/2025 | Sim    |
| 10 | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                               | 10         | Par     | R\$ 3,1900     | 25/04/2025 | Não    |
| 11 | I      | PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br                      | 2000       | Par     | R\$ 2,0900     | 24/04/2025 | Não    |

|     |  |  |       |     |             |            |     |
|-----|--|--|-------|-----|-------------|------------|-----|
| 12  |  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 24    | Par | R\$ 3,1000  | 24/04/2025 | Não |
| 13  |  | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br         | 3     | Par | R\$ 9,1800  | 22/04/2025 | Sim |
| 14  |  | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br          | 27732 | Par | R\$ 7,1700  | 22/04/2025 | Sim |
| i15 |  | MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br              | 5     | Par | R\$ 4,4400  | 21/04/2025 | Sim |
| 16  |  | CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br            | 4     | Par | R\$ 3,2800  | 15/04/2025 | Não |
| i17 |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 10    | Par | R\$ 7,2300  | 14/04/2025 | Sim |
| 18  |  | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª - CE - Compras.gov.br   | 40    | Par | R\$ 4,1700  | 11/04/2025 | Sim |
| 19  |  | PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br | 429   | Par | R\$ 89,5000 | 10/04/2025 | Não |
| 20  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br          | 1225  | Par | R\$ 2,5200  | 10/04/2025 | Não |
| 21  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br          | 3674  | Par | R\$ 2,4900  | 10/04/2025 | Não |
| 22  |  | PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br                 | 400   | Par | R\$ 2,9400  | 09/04/2025 | Não |
| 23  |  | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br              | 50    | Par | R\$ 7,9000  | 09/04/2025 | Sim |
| 24  |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 40    | Par | R\$ 7,7500  | 08/04/2025 | Sim |
| 25  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 100   | Par | R\$ 4,0000  | 03/04/2025 | Não |
| 26  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 100   | Par | R\$ 2,5000  | 03/04/2025 | Não |
| 27  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 100   | Par | R\$ 2,5000  | 03/04/2025 | Não |
| 28  |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br                  | 300   | Par | R\$ 12,1200 | 03/04/2025 | Sim |
| 29  |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 392   | Par | R\$ 2,8100  | 02/04/2025 | Não |
| 30  |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 20    | Par | R\$ 3,9000  | 02/04/2025 | Não |
| 31  |  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 100   | Par | R\$ 5,7850  | 01/04/2025 | Sim |
| 32  |  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 100   | Par | R\$ 5,1550  | 01/04/2025 | Sim |
| 33  |  | ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br                            | 15    | Par | R\$ 2,8500  | 01/04/2025 | Não |
| 34  |  | PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br                | 100   | Par | R\$ 5,6943  | 31/03/2025 | Sim |
| 35  |  | INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE GOIÂNIA - Compras.gov.br  | 60    | Par | R\$ 1,9500  | 31/03/2025 | Não |
| 36  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br    | 300   | Par | R\$ 1,7800  | 28/03/2025 | Não |
| 37  |  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 80    | Par | R\$ 8,3000  | 28/03/2025 | Sim |
| 38  |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br               | 100   | Par | R\$ 2,6900  | 28/03/2025 | Não |
| 39  |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br               | 1179  | Par | R\$ 2,7000  | 28/03/2025 | Não |
| 40  |  | EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br              | 200   | Par | R\$ 2,7500  | 26/03/2025 | Não |
| 41  |  | CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br                   | 75    | Par | R\$ 3,0000  | 25/03/2025 | Não |
| 42  |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 40    | Par | R\$ 9,2000  | 25/03/2025 | Sim |
| 43  |  | PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br             | 280   | Par | R\$ 2,0100  | 24/03/2025 | Não |
| 44  |  | ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br                            | 75    | Par | R\$ 1,9000  | 20/03/2025 | Não |

|      |    |  |      |     |            |            |     |
|------|----|--|------|-----|------------|------------|-----|
| 45   | I  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br           | 50   | Par | R\$ 4,2500 | 18/03/2025 | Sim |
| 46   | I  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br           | 50   | Par | R\$ 3,0000 | 18/03/2025 | Não |
| 47   | I  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                          | 60   | Par | R\$ 1,3200 | 17/03/2025 | Não |
| 48   | I  | ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br                      | 1200 | Par | R\$ 7,2300 | 13/03/2025 | Sim |
| i 49 | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                     | 20   | Par | R\$ 2,8200 | 11/03/2025 | Não |
| 50   | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                     | 40   | Par | R\$ 3,0000 | 10/03/2025 | Não |
| 51   | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 40   |     | R\$ 4,0000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 272254 - Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora | Unidade                 | 15         |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |            |
| Menor Preço   | Média                   | ● Mediana  |
| R\$ 9,0000  | R\$ 9,4567              | R\$ 9,5000 |
| Coeficiente de Variação: 3,7698%<br>Desvio Padrão: 0,3565<br>Maior Preço: R\$ 9,8700  |                         |            |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |            |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br    | 50         | Unidade | R\$ 6,2000     | 09/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                              | 500        | Unidade | R\$ 4,2500     | 09/05/2025 | Não    |
| 3  | I      | UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br     | 76         | Unidade | R\$ 5,8000     | 09/05/2025 | Não    |
| 4  | I      | ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br       | 40         | Unidade | R\$ 6,8600     | 09/05/2025 | Não    |
| 5  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 20         | Unidade | R\$ 4,5000     | 12/05/2025 | Não    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 20         | Unidade | R\$ 4,7000     | 12/05/2025 | Não    |
| 7  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 15         | Unidade | R\$ 7,9000     | 07/05/2025 | Não    |
| 8  | I      | ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br                            | 4447       | Unidade | R\$ 4,7000     | 07/05/2025 | Não    |
| 9  | I      | ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br | 12         | Unidade | R\$ 4,8000     | 05/05/2025 | Não    |
| 10 | I      | PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br                  | 50         | Unidade | R\$ 2,8400     | 05/05/2025 | Não    |
| 11 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 150        | Unidade | R\$ 5,0100     | 05/05/2025 | Não    |
| 12 | I      | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br     | 25         | Unidade | R\$ 6,5100     | 30/04/2025 | Não    |

|    |  |   |      |         |            |            |     |
|----|--|---|------|---------|------------|------------|-----|
| 13 |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                          | 40   | Unidade | R\$ 5,4000 | 29/04/2025 | Não |
| 14 |  | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br     | 100  | Unidade | R\$ 6,0000 | 28/04/2025 | Não |
| 15 |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                          | 20   | Unidade | R\$ 6,5000 | 28/04/2025 | Não |
| 16 |  | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br             | 8    | Unidade | R\$ 9,5000 | 25/04/2025 | Sim |
| 17 |  | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br             | 5    | Unidade | R\$ 9,0000 | 25/04/2025 | Não |
| 18 |  | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br             | 10   | Unidade | R\$ 9,0000 | 25/04/2025 | Não |
| 19 |  | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br             | 10   | Unidade | R\$ 9,0000 | 25/04/2025 | Não |
| 20 |  | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br             | 20   | Unidade | R\$ 6,4900 | 25/04/2025 | Não |
| 21 |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br                | 703  | Unidade | R\$ 4,0000 | 25/04/2025 | Não |
| 22 |  | EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br                | 892  | Unidade | R\$ 4,4000 | 23/04/2025 | Não |
| 23 |  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br    | 99   | Unidade | R\$ 7,8000 | 22/04/2025 | Não |
| 24 |  | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                            | 12   | Unidade | R\$ 6,8500 | 16/04/2025 | Não |
| 25 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br          | 360  | Unidade | R\$ 2,5200 | 15/04/2025 | Não |
| 26 |  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br                | 1200 | Unidade | R\$ 6,0000 | 10/04/2025 | Não |
| 27 |  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                     | 260  | Unidade | R\$ 2,7000 | 10/04/2025 | Não |
| 28 |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br               | 205  | Unidade | R\$ 4,3700 | 09/04/2025 | Não |
| 29 |  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 100  | Unidade | R\$ 2,3800 | 07/04/2025 | Não |
| 30 |  | PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br                  | 200  | Unidade | R\$ 3,2100 | 04/04/2025 | Não |
| 31 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 90   | Unidade | R\$ 3,6500 | 03/04/2025 | Não |
| 32 |  | FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br | 200  | Unidade | R\$ 3,5000 | 02/04/2025 | Não |
| 33 |  | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                            | 300  | Unidade | R\$ 4,8000 | 02/04/2025 | Não |
| 34 |  | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br | 20   | Unidade | R\$ 8,5000 | 02/04/2025 | Não |
| 35 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 2920 | Unidade | R\$ 2,5000 | 31/03/2025 | Não |
| 36 |  | PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br               | 200  | Unidade | R\$ 3,9904 | 31/03/2025 | Não |
| 37 |  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 50   | Unidade | R\$ 4,5000 | 27/03/2025 | Não |
| 38 |  | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br     | 55   | Unidade | R\$ 5,7700 | 26/03/2025 | Não |
| 39 |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                          | 30   | Unidade | R\$ 6,8000 | 25/03/2025 | Não |
| 40 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 30   | Unidade | R\$ 6,9000 | 25/03/2025 | Não |
| 41 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 1070 | Unidade | R\$ 3,3600 | 24/03/2025 | Não |
| 42 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 60   | Unidade | R\$ 4,7000 | 21/03/2025 | Não |
| 43 |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                          | 20   | Unidade | R\$ 9,8700 | 21/03/2025 | Sim |
| 44 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 200  | Unidade | R\$ 4,0000 | 21/03/2025 | Não |
| 45 |  | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br  | 500  | Unidade | R\$ 4,0500 | 21/03/2025 | Não |

|    |    |  |      |         |            |            |     |
|----|----|--|------|---------|------------|------------|-----|
| 46 | I  | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 1300 | Unidade | R\$ 4,0300 | 19/03/2025 | Não |
| 47 | I  | ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br                          | 1200 | Unidade | R\$ 7,6300 | 13/03/2025 | Não |
| 48 | I  | ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br                            | 5000 | Unidade | R\$ 2,9600 | 12/03/2025 | Não |
| 49 | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 100  | Unidade | R\$ 3,9000 | 11/03/2025 | Não |
| 50 | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                         | 30   | Unidade | R\$ 4,4500 | 10/03/2025 | Não |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor     | 15   |         | R\$ 9,0000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade              |
|--|-------------------------|-------------------------|
| 626317 - Pano Limpeza Material: Microfibrã. , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção , Aplicação: Limpeza , Tipo: Toalha | Unidade                 | 45                      |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |                         |
| Menor Preço<br>R\$ 3,6600  | Média<br>R\$ 5,7640     | ● Mediana<br>R\$ 6,0000 |
| Coeficiente de Variação: 30,7078%<br>Desvio Padrão: 1,7700<br>Maior Preço: R\$ 8,6900  |                         |                         |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana  |                         |                         |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1   | I      | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br            | 1          | Unidade | R\$ 4,2200     | 06/05/2025 | Sim    |
| 2   | I      | CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA - Compras.gov.br            | 80         | Unidade | R\$ 6,0000     | 25/04/2025 | Sim    |
| i 3 | I      | ERO-SECRETARIA EST.ASSIS.SOC.E DO DESEN.SOC - Compras.gov.br | 30         | Unidade | R\$ 8,6900     | 01/04/2025 | Sim    |
| i 4 | I      | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                          | 80         | Unidade | R\$ 6,2500     | 30/03/2025 | Sim    |
| 5   | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor     | 45         |         | R\$ 3,6600     | 07/05/2025 | Sim    |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 416699 - Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Tipo Folha: Dupla , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção , Aplicação: Limpeza Em Geral | Caixa 100 Unidade       | 75         |

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,0000

Média

R\$ 29,6667

● Mediana

R\$ 27,0000

Coefficiente de Variação: 15,1581%

Desvio Padrão: 4,4969

Maior Preço: R\$ 36,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 75         |         | R\$ 26,0000    | 07/05/2025 | Sim    |
| 2  | IV     | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 75         |         | R\$ 36,0000    | 25/04/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor            | 75         |         | R\$ 27,0000    | 25/04/2025 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

### Descrição do item

471943 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 40 L, Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 4 Micra , Cor: Preta , Características Adicionais: Reforçado , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos

### Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

### Quantidade

45

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,7500

Média

R\$ 16,7693

● Mediana

R\$ 12,9800

Coefficiente de Variação: 52,8579%

Desvio Padrão: 8,8639

Maior Preço: R\$ 47,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade            | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|---|------------|--------------------|----------------|------------|--------|
| 1   | I      | EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO/PB - Compras.gov.br        | 50         | Pacote 100 Unidade | R\$ 7,1280     | 06/05/2025 | Não    |
| 2   | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                         | 40         | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,9000     | 06/05/2025 | Não    |
| 3   | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br             | 350        | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,7000     | 30/04/2025 | Não    |
| 4   | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                         | 40         | Pacote 100 Unidade | R\$ 10,3000    | 10/04/2025 | Sim    |
| i 5 | I      | ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br  | 3          | Pacote 100 Unidade | R\$ 47,6000    | 08/04/2025 | Sim    |
| 6   | I      | ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br   | 1040       | Pacote 100 Unidade | R\$ 10,0000    | 02/04/2025 | Sim    |
| i 7 | I      | ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br  | 30         | Pacote 100 Unidade | R\$ 12,9800    | 17/03/2025 | Sim    |
| 8   | I      | ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br  | 60         | Pacote 100 Unidade | R\$ 11,0500    | 17/03/2025 | Sim    |
| 9   | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 50         | Pacote 100 Unidade | R\$ 10,0000    | 17/03/2025 | Sim    |
| 10  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                         | 100        | Pacote 100 Unidade | R\$ 9,3000     | 14/03/2025 | Não    |

|     |  |  |      |                    |             |            |     |
|-----|--|--|------|--------------------|-------------|------------|-----|
| 11  |  | CONSELHO REG.DOS<br>REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ -<br>Compras.gov.br | 3    | Pacote 100 Unidade | R\$ 20,0800 | 13/03/2025 | Sim |
| 12  |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO<br>CEARÁ - Compras.gov.br           | 211  | Pacote 100 Unidade | R\$ 15,2900 | 13/03/2025 | Sim |
| 13  |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO<br>CEARÁ - Compras.gov.br           | 211  | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,8500  | 13/03/2025 | Não |
| 14  |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO<br>CEARÁ - Compras.gov.br           | 100  | Pacote 100 Unidade | R\$ 6,6500  | 13/03/2025 | Não |
| 15  |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.<br>FILHO-UNESP - Compras.gov.br        | 30   | Pacote 100 Unidade | R\$ 12,9800 | 06/03/2025 | Sim |
| i16 |  | CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO<br>TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.<br>br | 62   | Pacote 100 Unidade | R\$ 13,1900 | 27/02/2025 | Sim |
| 17  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                             | 271  | Pacote 100 Unidade | R\$ 9,8900  | 17/02/2025 | Sim |
| 18  |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.<br>FILHO-UNESP - Compras.gov.br        | 10   | Pacote 100 Unidade | R\$ 28,0000 | 12/02/2025 | Sim |
| 19  |  | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.<br>gov.br                            | 2400 | Pacote 100 Unidade | R\$ 5,7200  | 12/02/2025 | Não |
| 20  |  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                                     | 556  | Pacote 100 Unidade | R\$ 4,5000  | 10/02/2025 | Não |
| 21  |  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                                     | 5004 | Pacote 100 Unidade | R\$ 4,5000  | 10/02/2025 | Não |
| 22  |  | CONSELHO REGIONAL DE<br>CONTABILIDADE-BA - Compras.gov.br            | 3    | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,9500  | 10/02/2025 | Não |
| i23 |  | CONSELHO REGIONAL DE<br>PSICOLOGIA 23ª - TO - Compras.gov.br         | 5    | Pacote 100 Unidade | R\$ 18,2000 | 04/02/2025 | Sim |
| 24  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                             | 100  | Pacote 100 Unidade | R\$ 10,7900 | 31/01/2025 | Sim |
| 25  |  | EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR<br>DE C.PROCÓPIO - Compras.gov.br     | 35   | Pacote 100 Unidade | R\$ 22,0000 | 23/01/2025 | Sim |
| 26  |  | COMPANHIA NACIONAL DE<br>ABASTECIMENTO - Compras.gov.br              | 50   | Pacote 100 Unidade | R\$ 12,9500 | 17/01/2025 | Sim |
| 27  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.<br>gov.br                              | 70   | Pacote 100 Unidade | R\$ 7,2600  | 06/01/2025 | Não |
| 28  |  | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA<br>AGROPECUARIA - Compras.gov.br      | 100  | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,9000  | 20/12/2024 | Não |
| 29  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.<br>gov.br                              | 10   | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,0000  | 29/11/2024 | Não |
| 30  |  | COMPANHIA DE PESQUISA DE<br>RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.<br>br   | 15   | Pacote 100 Unidade | R\$ 20,0000 | 27/11/2024 | Sim |
| 31  |  | CONSELHO REGIONAL DE<br>CORRETORES DE IMOVEIS-BA -<br>Compras.gov.br | 50   | Pacote 100 Unidade | R\$ 36,0000 | 25/11/2024 | Sim |
| 32  |  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.<br>gov.br                             | 33   | Pacote 100 Unidade | R\$ 24,7000 | 18/11/2024 | Sim |
| 33  |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.<br>FILHO-UNESP - Compras.gov.br        | 16   | Pacote 100 Unidade | R\$ 12,5000 | 11/11/2024 | Sim |
| 34  |  | COMANDO DA AERONÁUTICA -<br>Compras.gov.br                           | 6538 | Pacote 100 Unidade | R\$ 30,0000 | 08/11/2024 | Sim |
| 35  |  | COMANDO DA AERONÁUTICA -<br>Compras.gov.br                           | 576  | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,7900  | 08/11/2024 | Não |
| 36  |  | SECRETARIA EST.CIDAD.PESSOA<br>DEFICIÊNCIA-AL - Compras.gov.br       | 75   | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,3500  | 07/11/2024 | Não |
| 37  |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE<br>JANEIRO - Compras.gov.br           | 180  | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,8100  | 23/10/2024 | Não |
| 38  |  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO -<br>Compras.gov.br                         | 1000 | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,6500  | 16/10/2024 | Não |
| 39  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.<br>gov.br                              | 15   | Pacote 100 Unidade | R\$ 13,4200 | 03/10/2024 | Sim |
| 40  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                             | 3000 | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,4100  | 30/09/2024 | Não |
|     |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.                                       |      |                    |             |            |     |

|    |    |   |      |                    |             |            |     |
|----|----|---|------|--------------------|-------------|------------|-----|
| 41 | I  | gov.br  | 170  | Pacote 100 Unidade | R\$ 12,0000 | 30/09/2024 | Sim |
| 42 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 100  | Pacote 100 Unidade | R\$ 9,6000  | 27/09/2024 | Não |
| 43 | I  | AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br        | 4    | Pacote 100 Unidade | R\$ 10,6100 | 24/09/2024 | Sim |
| 44 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br | 4375 | Pacote 100 Unidade | R\$ 7,0000  | 17/09/2024 | Não |
| 45 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br | 3445 | Pacote 100 Unidade | R\$ 9,0000  | 17/09/2024 | Não |
| 46 | I  | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-BA - Compras.gov.br        | 3    | Pacote 100 Unidade | R\$ 7,5000  | 16/09/2024 | Não |
| 47 | I  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                              | 500  | Pacote 100 Unidade | R\$ 18,3000 | 12/09/2024 | Sim |
| 48 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 200  | Pacote 100 Unidade | R\$ 11,8500 | 02/09/2024 | Sim |
| 49 | I  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 100  | Pacote 100 Unidade | R\$ 10,0000 | 22/08/2024 | Sim |
| 50 | I  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                       | 176  | Pacote 100 Unidade | R\$ 11,8800 | 19/08/2024 | Sim |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor      | 45   |                    | R\$ 9,7500  | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade               |
|---|-------------------------|--------------------------|
| 627701 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Reforçado , Aplicação: Coleta De Lixo | Pacote 100 Unidade      | 12                       |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |                          |
| Menor Preço<br>R\$ 26,0000  | Média<br>R\$ 28,1333    | ● Mediana<br>R\$ 27,4000 |
| Coeficiente de Variação: 7,4861%<br>Desvio Padrão: 2,1061<br>Maior Preço: R\$ 31,0000   |                         |                          |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |                          |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 12         |         | R\$ 26,0000    | 07/05/2025 | Sim    |
| 2  | IV     | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor            | 12         |         | R\$ 27,4000    | 25/04/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 12         |         | R\$ 31,0000    | 25/04/2025 | Sim    |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

**Descrição do item**

615648 - Saco Plástico Lixo Material: Polipropileno , Capacidade:  
200 L, Espessura: 0.2o Mm , Cor: Preta , Características Adicionais:  
95x150 Cm

**Unidade de Fornecimento**

Pacote 100 Unidade

**Quantidade**

12

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 32,4000

Média

R\$ 53,4758

● Mediana

R\$ 50,0000

Coefficiente de Variação: 24,9322%

Desvio Padrão: 13,3327

Maior Preço: R\$ 87,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade            | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|--------------------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br                           | 70         | Pacote 100 Unidade | R\$ 29,5000    | 24/04/2025 | Não    |
| 2  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 20         | Pacote 100 Unidade | R\$ 74,9000    | 24/04/2025 | Sim    |
| 3  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br           | 1710       | Pacote 100 Unidade | R\$ 19,7900    | 15/04/2025 | Não    |
| 4  |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 8          | Pacote 100 Unidade | R\$ 40,0000    | 12/03/2025 | Sim    |
| 5  |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 50         | Pacote 100 Unidade | R\$ 57,6000    | 12/03/2025 | Sim    |
| 6  |        | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br | 55         | Pacote 100 Unidade | R\$ 50,0000    | 27/02/2025 | Sim    |
| 7  |        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br        | 15         | Pacote 100 Unidade | R\$ 141,0000   | 07/02/2025 | Não    |
| 8  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 15         | Pacote 100 Unidade | R\$ 76,3300    | 04/02/2025 | Sim    |
| 9  |        | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                      | 790        | Pacote 100 Unidade | R\$ 38,5700    | 31/01/2025 | Sim    |
| 10 |        | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                                | 900        | Pacote 100 Unidade | R\$ 27,7200    | 29/01/2025 | Não    |
| 11 |        | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                                | 44128      | Pacote 100 Unidade | R\$ 27,7200    | 29/01/2025 | Não    |
| 12 |        | CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br     | 30         | Pacote 100 Unidade | R\$ 45,0000    | 11/12/2024 | Sim    |
| 13 |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 15         | Pacote 100 Unidade | R\$ 48,9000    | 09/12/2024 | Sim    |
| 14 |        | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br   | 17         | Pacote 100 Unidade | R\$ 21,7000    | 03/12/2024 | Não    |
| 15 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 15         | Pacote 100 Unidade | R\$ 27,0000    | 29/11/2024 | Não    |
| 16 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 20         | Pacote 100 Unidade | R\$ 26,9000    | 25/11/2024 | Não    |
| 17 |        | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                           | 25         | Pacote 100 Unidade | R\$ 87,0000    | 18/11/2024 | Sim    |
| 18 |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 20         | Pacote 100 Unidade | R\$ 35,0000    | 14/11/2024 | Não    |
| 19 |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 50         | Pacote 100 Unidade | R\$ 39,5000    | 08/11/2024 | Sim    |
| 20 |        | PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br                     | 1380       | Pacote 100 Unidade | R\$ 26,9900    | 07/11/2024 | Não    |
| 21 |        | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br                       | 80         | Pacote 100 Unidade | R\$ 56,6000    | 06/11/2024 | Sim    |
| 22 |        | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br           | 5          | Pacote 100 Unidade | R\$ 80,0000    | 05/11/2024 | Sim    |
| 23 |        | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                      | 300        | Pacote 100 Unidade | R\$ 52,0000    | 29/10/2024 | Sim    |

|    |    |  |      |                    |              |            |     |
|----|----|--|------|--------------------|--------------|------------|-----|
| 24 | I  | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                      | 4850 | Pacote 100 Unidade | R\$ 32,4000  | 29/10/2024 | Sim |
| 25 | I  | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br           | 3    | Pacote 100 Unidade | R\$ 150,0000 | 18/10/2024 | Não |
| 26 | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 150  | Pacote 100 Unidade | R\$ 28,0000  | 16/10/2024 | Não |
| 27 | I  | CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Compras.gov.br   | 50   | Pacote 100 Unidade | R\$ 32,9000  | 11/10/2024 | Não |
| 28 | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 3    | Pacote 100 Unidade | R\$ 48,3700  | 03/10/2024 | Sim |
| 29 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 20   | Pacote 100 Unidade | R\$ 29,2000  | 03/10/2024 | Não |
| 30 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 50   | Pacote 100 Unidade | R\$ 48,2000  | 27/09/2024 | Sim |
| 31 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br       | 459  | Pacote 100 Unidade | R\$ 52,9900  | 24/09/2024 | Sim |
| 32 | I  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 700  | Pacote 100 Unidade | R\$ 25,0000  | 19/09/2024 | Não |
| 33 | I  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 2000 | Pacote 100 Unidade | R\$ 15,6100  | 19/09/2024 | Não |
| 34 | I  | ESP-SECRETARIA DE ESPORTES - Compras.gov.br                    | 50   | Pacote 100 Unidade | R\$ 54,8800  | 12/09/2024 | Sim |
| 35 | I  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                           | 635  | Pacote 100 Unidade | R\$ 47,5000  | 03/09/2024 | Sim |
| 36 | I  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 10   | Pacote 100 Unidade | R\$ 50,0000  | 22/08/2024 | Sim |
| 37 | I  | ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br                            | 6    | Pacote 100 Unidade | R\$ 17,5000  | 19/08/2024 | Não |
| 38 | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 400  | Pacote 100 Unidade | R\$ 22,8900  | 16/08/2024 | Não |
| 39 | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 50   | Pacote 100 Unidade | R\$ 27,1500  | 05/08/2024 | Não |
| 40 | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 20   | Pacote 100 Unidade | R\$ 38,0000  | 24/07/2024 | Não |
| 41 | I  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 200  | Pacote 100 Unidade | R\$ 60,0000  | 22/07/2024 | Sim |
| 42 | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 216  | Pacote 100 Unidade | R\$ 47,3500  | 19/07/2024 | Sim |
| 43 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 25   | Pacote 100 Unidade | R\$ 43,0000  | 14/06/2024 | Sim |
| 44 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 10   | Pacote 100 Unidade | R\$ 60,4000  | 06/06/2024 | Sim |
| 45 | I  | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br | 60   | Pacote 100 Unidade | R\$ 60,8800  | 20/05/2024 | Sim |
| 46 | I  | JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br                               | 75   | Pacote 100 Unidade | R\$ 8,2000   | 16/05/2024 | Não |
| 47 | I  | JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br                               | 240  | Pacote 100 Unidade | R\$ 27,9500  | 16/05/2024 | Não |
| 48 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor       | 12   |                    | R\$ 38,0000  | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 17**

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 446269 - Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plástica , Diâmetro Cepa: 25 M | Unidade                 | 40         |

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,0000

Média

R\$ 19,0132

● Mediana

R\$ 19,0000

Coefficiente de Variação: 31,3603%

Desvio Padrão: 5,9626

Maior Preço: R\$ 36,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1   |        | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 520        | Unidade | R\$ 9,8500     | 09/05/2025 | Não    |
| 2   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br              | 875        | Unidade | R\$ 11,3900    | 07/05/2025 | Não    |
| 3   |        | EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON - Compras.gov.br   | 290        | Unidade | R\$ 16,8000    | 06/05/2025 | Sim    |
| 4   |        | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 700        | Unidade | R\$ 7,0000     | 06/05/2025 | Não    |
| 5   |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200        | Unidade | R\$ 10,2900    | 06/05/2025 | Não    |
| 6   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br                | 250        | Unidade | R\$ 10,2500    | 30/04/2025 | Não    |
| 7   |        | PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br       | 2000       | Unidade | R\$ 7,1000     | 30/04/2025 | Não    |
| 8   |        | CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA - Compras.gov.br              | 30         | Unidade | R\$ 19,0000    | 25/04/2025 | Sim    |
| 9   |        | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br         | 3          | Unidade | R\$ 22,2500    | 22/04/2025 | Sim    |
| 10  |        | ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br   | 60         | Unidade | R\$ 17,1300    | 22/04/2025 | Sim    |
| 11  |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 100        | Unidade | R\$ 12,1500    | 15/04/2025 | Sim    |
| 12  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br           | 750        | Unidade | R\$ 4,2400     | 15/04/2025 | Não    |
| 13  |        | PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br | 218        | Unidade | R\$ 17,5000    | 10/04/2025 | Sim    |
| 14  |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 200        | Unidade | R\$ 19,9800    | 08/04/2025 | Sim    |
| 15  |        | ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br                            | 50         | Unidade | R\$ 19,9900    | 08/04/2025 | Sim    |
| 16  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200        | Unidade | R\$ 14,9000    | 03/04/2025 | Sim    |
| 17  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 300        | Unidade | R\$ 11,9000    | 03/04/2025 | Não    |
| 18  |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 40         | Unidade | R\$ 19,9900    | 02/04/2025 | Sim    |
| 19  |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 60         | Unidade | R\$ 12,0000    | 02/04/2025 | Não    |
| 20  |        | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br                 | 200        | Unidade | R\$ 12,5700    | 28/03/2025 | Sim    |
| 21  |        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br  | 60         | Unidade | R\$ 7,2100     | 28/03/2025 | Não    |
| i22 |        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br  | 60         | Unidade | R\$ 7,2100     | 27/03/2025 | Não    |
| 23  |        | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 450        | Unidade | R\$ 8,8600     | 25/03/2025 | Não    |
| 24  |        | CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br | 5          | Unidade | R\$ 11,7300    | 20/03/2025 | Não    |
| i25 |        | SECRETARIA DE EST DO MEIO AMB E REC HIDRDRICO - Compras.gov.br | 2          | Unidade | R\$ 21,0400    | 18/03/2025 | Sim    |
|     |        | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.                              |            |         |                |            |        |

|      |    |  |      |         |             |            |     |
|------|----|--|------|---------|-------------|------------|-----|
| 26   | I  | gov.br   | 250  | Unidade | R\$ 11,7200 | 11/03/2025 | Não |
| 27   | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 800  | Unidade | R\$ 7,5000  | 11/03/2025 | Não |
| 28   | I  | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br         | 6    | Unidade | R\$ 11,2800 | 07/03/2025 | Não |
| 29   | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 100  | Unidade | R\$ 25,5000 | 07/03/2025 | Sim |
| 30   | I  | MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br | 1    | Unidade | R\$ 27,0000 | 24/02/2025 | Sim |
| 31   | I  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                               | 206  | Unidade | R\$ 4,0000  | 10/02/2025 | Não |
| 32   | I  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                               | 14   | Unidade | R\$ 3,5000  | 10/02/2025 | Não |
| 33   | I  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                               | 824  | Unidade | R\$ 4,0000  | 10/02/2025 | Não |
| 34   | I  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                               | 56   | Unidade | R\$ 3,5000  | 10/02/2025 | Não |
| 35   | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 3000 | Unidade | R\$ 9,1000  | 05/02/2025 | Não |
| 36   | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 60   | Unidade | R\$ 13,0000 | 05/02/2025 | Sim |
| 37   | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 5513 | Unidade | R\$ 11,0000 | 24/01/2025 | Não |
| 38   | I  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 160  | Unidade | R\$ 11,4200 | 23/01/2025 | Não |
| 39   | I  | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                        | 15   | Unidade | R\$ 10,9000 | 21/01/2025 | Não |
| 40   | I  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                           | 120  | Unidade | R\$ 9,5300  | 21/01/2025 | Não |
| 41   | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 364  | Unidade | R\$ 13,7000 | 21/01/2025 | Sim |
| 42   | I  | COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br           | 10   | Unidade | R\$ 36,9500 | 17/01/2025 | Sim |
| 43   | I  | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                        | 100  | Unidade | R\$ 7,0000  | 17/01/2025 | Não |
| 44   | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 100  | Unidade | R\$ 9,9000  | 14/01/2025 | Não |
| 45   | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 476  | Unidade | R\$ 11,9000 | 13/01/2025 | Não |
| 46   | I  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 200  | Unidade | R\$ 10,0000 | 07/01/2025 | Não |
| 47   | I  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br    | 200  | Unidade | R\$ 19,8000 | 07/01/2025 | Sim |
| 48   | I  | SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br  | 1900 | Unidade | R\$ 6,9500  | 06/01/2025 | Não |
| 49   | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 20   | Unidade | R\$ 9,0000  | 31/12/2024 | Não |
| i 50 | I  | CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª - SP - Compras.gov.br   | 3    | Unidade | R\$ 5,4400  | 18/12/2024 | Não |
| 51   | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor       | 40   |         | R\$ 12,0000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 456534 - Cera Tipo: Líquida , Cor: Branca , Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático , Aplicação: Tratamento De Pisos | Galão 5 Litro           | 20         |

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 62,8000

Média

R\$ 106,9250

● Mediana

R\$ 107,5000

Coefficiente de Variação: 28,7413%

Desvio Padrão: 30,7316

Maior Preço: R\$ 163,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade       | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                         | 150        | Galão 5 Litro | R\$ 85,5000    | 23/04/2025 | Sim    |
| 2  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 20         | Galão 5 Litro | R\$ 9,0000     | 22/04/2025 | Não    |
| 3  |        | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br        | 20         | Galão 5 Litro | R\$ 285,0000   | 10/04/2025 | Não    |
| 4  |        | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br   | 4          | Galão 5 Litro | R\$ 163,3500   | 17/03/2025 | Sim    |
| 5  |        | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                      | 163        | Galão 5 Litro | R\$ 22,6900    | 17/03/2025 | Não    |
| 6  |        | ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br   | 64         | Galão 5 Litro | R\$ 105,0000   | 17/02/2025 | Sim    |
| 7  |        | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                      | 535        | Galão 5 Litro | R\$ 16,8400    | 29/01/2025 | Não    |
| 8  |        | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                      | 25         | Galão 5 Litro | R\$ 19,9000    | 17/01/2025 | Não    |
| 9  |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 5          | Galão 5 Litro | R\$ 296,0100   | 06/12/2024 | Não    |
| 10 |        | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                    | 2250       | Galão 5 Litro | R\$ 6,6000     | 12/11/2024 | Não    |
| 11 |        | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                    | 750        | Galão 5 Litro | R\$ 6,6000     | 12/11/2024 | Não    |
| 12 |        | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ - Compras.gov.br | 2          | Galão 5 Litro | R\$ 17,4900    | 16/10/2024 | Não    |
| 13 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 10         | Galão 5 Litro | R\$ 35,3800    | 09/10/2024 | Não    |
| 14 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 9          | Galão 5 Litro | R\$ 110,0000   | 22/08/2024 | Sim    |
| 15 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 10         | Galão 5 Litro | R\$ 114,9000   | 13/08/2024 | Sim    |
| 16 |        | PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br          | 200        | Galão 5 Litro | R\$ 19,8700    | 01/08/2024 | Não    |
| 17 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 342        | Galão 5 Litro | R\$ 17,9500    | 29/07/2024 | Não    |
| 18 |        | ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br         | 10         | Galão 5 Litro | R\$ 59,6000    | 18/07/2024 | Não    |
| 19 |        | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                    | 1          | Galão 5 Litro | R\$ 14,0000    | 18/07/2024 | Não    |
| 20 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 100        | Galão 5 Litro | R\$ 56,9800    | 05/07/2024 | Não    |
| 21 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 2          | Galão 5 Litro | R\$ 299,1100   | 27/06/2024 | Não    |
| 22 |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br  | 50         | Galão 5 Litro | R\$ 18,0000    | 18/06/2024 | Não    |
| 23 |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br  | 10         | Galão 5 Litro | R\$ 18,5000    | 05/06/2024 | Não    |
| 24 |        | PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br       | 300        | Galão 5 Litro | R\$ 24,0000    | 27/05/2024 | Não    |
| 25 |        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br       | 52         | Galão 5 Litro | R\$ 11,5000    | 16/05/2024 | Não    |

RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 19

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|---|-------------------------|-------------|
| 621513 - Desinfetante Composição: À Base De Alquilamina E Associações , Teor Ativo: 0,3% , Forma Física: Solução Aquosa | Litro                   | 150         |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |             |
| Menor Preço   | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 9,8900  | R\$ 30,3610             | R\$ 30,6150 |
| Coeficiente de Variação: 47,6061%   |                         |             |
| Desvio Padrão: 14,4537  |                         |             |
| Maior Preço: R\$ 55,0000  |                         |             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |             |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1   |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 4190       | Litro   | R\$ 2,8800     | 09/05/2025 | Não    |
| 2   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br              | 1573       | Litro   | R\$ 3,8000     | 07/05/2025 | Não    |
| 3   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br              | 1777       | Litro   | R\$ 8,5000     | 07/05/2025 | Não    |
| 4   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br              | 849        | Litro   | R\$ 20,9900    | 07/05/2025 | Sim    |
| i5  |        | CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br       | 10         | Litro   | R\$ 12,6000    | 06/05/2025 | Sim    |
| 6   |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 3750       | Litro   | R\$ 1,2200     | 30/04/2025 | Não    |
| i7  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 100        | Litro   | R\$ 8,5000     | 29/04/2025 | Não    |
| 8   |        | PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br                     | 5000       | Litro   | R\$ 2,8000     | 24/04/2025 | Não    |
| 9   |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 1518       | Litro   | R\$ 4,4300     | 12/05/2025 | Não    |
| i10 |        | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br                              | 12         | Litro   | R\$ 5,2000     | 21/04/2025 | Não    |
| 11  |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 250        | Litro   | R\$ 4,2300     | 16/04/2025 | Não    |
| 12  |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 6000       | Litro   | R\$ 0,8800     | 14/04/2025 | Não    |
| 13  |        | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br           | 250        | Litro   | R\$ 4,6400     | 11/04/2025 | Não    |
| 14  |        | PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br | 1085       | Litro   | R\$ 274,0000   | 10/04/2025 | Não    |
| 15  |        | PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br | 9155       | Litro   | R\$ 5,1000     | 10/04/2025 | Não    |
| 16  |        | PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br | 1510       | Litro   | R\$ 41,0000    | 10/04/2025 | Sim    |
| 17  |        | PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br                 | 80         | Litro   | R\$ 143,0000   | 09/04/2025 | Não    |
| 18  |        | PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br                 | 20         | Litro   | R\$ 89,5000    | 09/04/2025 | Não    |
| 19  |        | PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br                 | 60         | Litro   | R\$ 33,2300    | 09/04/2025 | Sim    |
|     |        | PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC -                                |            |         |                |            |        |

|    |   |   |       |       |             |            |     |
|----|---|---|-------|-------|-------------|------------|-----|
| 20 | I | Compras.gov.br  | 6000  | Litro | R\$ 4,1000  | 09/04/2025 | Não |
| 21 | I | PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br        | 500   | Litro | R\$ 6,0000  | 08/04/2025 | Não |
| 22 | I | PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br        | 300   | Litro | R\$ 1,8500  | 08/04/2025 | Não |
| 23 | I | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                            | 6000  | Litro | R\$ 2,7500  | 07/04/2025 | Não |
| 24 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                     | 200   | Litro | R\$ 3,8000  | 07/04/2025 | Não |
| 25 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 5     | Litro | R\$ 98,3900 | 03/04/2025 | Não |
| 26 | I | FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br | 2400  | Litro | R\$ 7,5000  | 02/04/2025 | Não |
| 27 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br       | 1800  | Litro | R\$ 2,5000  | 01/04/2025 | Não |
| 28 | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 600   | Litro | R\$ 2,5000  | 01/04/2025 | Não |
| 29 | I | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br                | 600   | Litro | R\$ 16,9000 | 28/03/2025 | Sim |
| 30 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 1000  | Litro | R\$ 3,9700  | 27/03/2025 | Não |
| 31 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 350   | Litro | R\$ 80,0000 | 27/03/2025 | Não |
| 32 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 350   | Litro | R\$ 59,0000 | 27/03/2025 | Não |
| 33 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 350   | Litro | R\$ 28,0000 | 27/03/2025 | Sim |
| 34 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 500   | Litro | R\$ 39,0000 | 27/03/2025 | Sim |
| 35 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 200   | Litro | R\$ 55,0000 | 27/03/2025 | Sim |
| 36 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 300   | Litro | R\$ 47,0000 | 27/03/2025 | Sim |
| 37 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 800   | Litro | R\$ 2,9500  | 27/03/2025 | Não |
| 38 | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 2400  | Litro | R\$ 1,3800  | 26/03/2025 | Não |
| 39 | I | PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br                | 400   | Litro | R\$ 3,0000  | 26/03/2025 | Não |
| 40 | I | PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br                 | 500   | Litro | R\$ 2,1100  | 25/03/2025 | Não |
| 41 | I | PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br                 | 1500  | Litro | R\$ 3,3800  | 25/03/2025 | Não |
| 42 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                     | 6443  | Litro | R\$ 5,8700  | 20/03/2025 | Não |
| 43 | I | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br                  | 1024  | Litro | R\$ 5,4000  | 18/03/2025 | Não |
| 44 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 150   | Litro | R\$ 2,9000  | 18/03/2025 | Não |
| 45 | I | PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br                     | 900   | Litro | R\$ 3,5500  | 14/05/2025 | Não |
| 46 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 100   | Litro | R\$ 9,5300  | 13/03/2025 | Não |
| 47 | I | ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br                           | 18720 | Litro | R\$ 5,2800  | 13/03/2025 | Não |
| 48 | I | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 4000  | Litro | R\$ 1,4000  | 07/03/2025 | Não |
| 49 | I | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 6200  | Litro | R\$ 5,0000  | 07/03/2025 | Não |

|     |    |   |          |            |            |     |
|-----|----|---|----------|------------|------------|-----|
| i50 | I  | ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br | 25 Litro | R\$ 0,2360 | 06/03/2025 | Não |
| 51  | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor  | 150      | R\$ 9,8900 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|---|-------------------------|-------------|
| 485315 - Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável | Unidade                 | 10          |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |             |
| Menor Preço   | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 11,0000   | R\$ 29,8057             | R\$ 15,3900 |
| Coeficiente de Variação: 69,2290%<br>Desvio Padrão: 20,6342<br>Maior Preço: R\$ 67,4500   |                         |             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |             |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                        | 100        | Unidade | R\$ 6,9900     | 09/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br       | 6000       | Unidade | R\$ 2,0000     | 09/05/2025 | Não    |
| 3  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 40743      | Unidade | R\$ 1,3000     | 07/05/2025 | Não    |
| 4  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 195243     | Unidade | R\$ 0,6200     | 07/05/2025 | Não    |
| 5  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 1759038    | Unidade | R\$ 0,0400     | 07/05/2025 | Não    |
| 6  | I      | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br                           | 60000      | Unidade | R\$ 0,0800     | 07/05/2025 | Não    |
| 7  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 51503      | Unidade | R\$ 2,2200     | 07/05/2025 | Não    |
| 8  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 6250       | Unidade | R\$ 2,9600     | 07/05/2025 | Não    |
| 9  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br          | 25000      | Unidade | R\$ 0,0800     | 06/05/2025 | Não    |
| 10 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 900        | Unidade | R\$ 5,5300     | 06/05/2025 | Não    |
| 11 | I      | MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br                             | 50000      | Unidade | R\$ 0,1500     | 05/05/2025 | Não    |
| 12 | I      | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br | 100        | Unidade | R\$ 8,1800     | 02/05/2025 | Não    |
| 13 | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br   | 112500     | Unidade | R\$ 0,1400     | 30/04/2025 | Não    |
| 14 | I      | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br      | 1000       | Unidade | R\$ 4,2000     | 30/04/2025 | Não    |
| 15 | I      | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                      | 300        | Unidade | R\$ 4,1900     | 29/04/2025 | Não    |
|    |        | PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC -                                |            |         |                |            |        |

|      |  |  |        |         |                 |            |     |
|------|--|--|--------|---------|-----------------|------------|-----|
| 16   |  | Compras.gov.br   | 600000 | Unidade | R\$ 0,1000      | 29/04/2025 | Não |
| 17   |  | PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS -<br>Compras.gov.br   | 5000   | Unidade | R\$ 3,4000      | 28/04/2025 | Não |
| 18   |  | PREFEITURA DE CAPANEMA - PR -<br>Compras.gov.br  | 50000  | Unidade | R\$ 0,1000      | 28/04/2025 | Não |
| i 19 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA<br>/PE - Compras.gov.br                                    | 2      | Unidade | R\$ 32,2000     | 27/04/2025 | Sim |
| 20   |  | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.<br>br   | 8640   | Unidade | R\$ 3,5500      | 24/04/2025 | Não |
| 21   |  | COMANDO DA AERONÁUTICA -<br>Compras.gov.br   | 800    | Unidade | R\$ 4,3300      | 24/04/2025 | Não |
| 22   |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.<br>gov.br  | 100000 | Unidade | R\$ 0,0700      | 24/04/2025 | Não |
| 23   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ -<br>Compras.gov.br  | 1200   | Unidade | R\$ 5,5000      | 23/04/2025 | Não |
| 24   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ -<br>Compras.gov.br  | 1080   | Unidade | R\$ 3,3600      | 23/04/2025 | Não |
| 25   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>ITAQUITINGA - Compras.gov.br                                    | 200    | Unidade | R\$ 3,5000      | 16/04/2025 | Não |
| 26   |  | UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF.<br>AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br                         | 41200  | Unidade | R\$ 0,1100      | 16/04/2025 | Não |
| 27   |  | PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE -<br>Compras.gov.br   | 240000 | Unidade | R\$ 0,0700      | 16/04/2025 | Não |
| 28   |  | SERVIÇO NACIONAL DE<br>APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP -<br>Compras.gov.br                       | 750    | Unidade | R\$ 9,0400      | 11/04/2025 | Não |
| 29   |  | AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE<br>SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br                           | 9646   | Unidade | R\$ 3,7300      | 11/04/2025 | Não |
| 30   |  | AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE<br>SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br                           | 38585  | Unidade | R\$ 0,8900      | 11/04/2025 | Não |
| 31   |  | PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL<br>DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br                          | 3078   | Unidade | R\$ 53,1000     | 10/04/2025 | Sim |
| 32   |  | INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO<br>AMAZONAS - Compras.gov.br                             | 1000   | Unidade | R\$ 0,9600      | 08/04/2025 | Não |
| 33   |  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO<br>DA BAHIA - Compras.gov.br                                 | 5000   | Unidade | R\$ 6,0000      | 08/04/2025 | Não |
| 34   |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br   | 100    | Unidade | R\$ 2,8000      | 07/04/2025 | Não |
| 35   |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br   | 100    | Unidade | R\$ 3,0000      | 07/04/2025 | Não |
| 36   |  | CONSELHO REGIONAL DE<br>ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br                                     | 20     | Unidade | R\$ 15,0000     | 03/04/2025 | Sim |
| 37   |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE<br>CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br                                 | 18000  | Unidade | R\$ 0,0700      | 03/04/2025 | Não |
| 38   |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -<br>Compras.gov.br   | 1440   | Unidade | R\$ 4,7100      | 03/04/2025 | Não |
| 39   |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.<br>gov.br   | 20     | Unidade | R\$ 9,3000      | 02/04/2025 | Não |
| 40   |  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO<br>DE RONDONIA - Compras.gov.br                              | 9      | Unidade | R\$ 67,4500     | 01/04/2025 | Sim |
| 41   |  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO<br>DE RONDONIA - Compras.gov.br                              | 200    | Unidade | R\$ 15,3900     | 01/04/2025 | Sim |
| 42   |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.<br>gov.br   | 20     | Unidade | R\$ 14,5000     | 01/04/2025 | Sim |
| 43   |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br   | 9875   | Unidade | R\$ 0,1100      | 31/03/2025 | Não |
| 44   |  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br   | 1      | Unidade | R\$ 13.500,0000 | 31/03/2025 | Não |
| 45   |  | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS<br>HOSPITALARES - Compras.gov.br                            | 350000 | Unidade | R\$ 0,1800      | 31/03/2025 | Não |
| 46   |  | PREFEITURA DE NOVA PRATA DO<br>IGUAÇU - PR - Compras.gov.br<br>PREFEITURA DE NOVA PRATA DO | 200    | Unidade | R\$ 0,8500      | 28/03/2025 | Não |

|    |    |  |     |         |             |            |     |
|----|----|--|-----|---------|-------------|------------|-----|
| 47 | I  | IGUAÇU - PR - Compras.gov.br                             | 400 | Unidade | R\$ 6,0900  | 28/03/2025 | Não |
| 48 | I  | PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br | 100 | Unidade | R\$ 5,6300  | 28/03/2025 | Não |
| 49 | I  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                          | 120 | Unidade | R\$ 6,3200  | 28/03/2025 | Não |
| 50 | I  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                          | 240 | Unidade | R\$ 6,3200  | 28/03/2025 | Não |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 10  |         | R\$ 11,0000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 618988 - Sabonete Aspecto Físico*: Líquido , Composição: A Base De Glicerol, Vits (B5, E) E Associações | Frasco 1 Litro          | 250        |

**Consolidação dos preços cotados**

|             |             |  |                                    |
|-------------|-------------|--|------------------------------------|
| Menor Preço | Média       | <input checked="" type="radio"/> Mediana | Coefficiente de Variação: 59,2294% |
| R\$ 19,0000 | R\$ 40,0867 | R\$ 28,0000                              | Desvio Padrão: 23,7431             |
|             |             |  | Maior Preço: R\$ 73,2600           |

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade        | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|----------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                        | 1900       | Frasco 1 Litro | R\$ 10,9000    | 06/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS - Compras.gov.br   | 4          | Frasco 1 Litro | R\$ 73,2600    | 11/02/2025 | Sim    |
| 3  | I      | PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br                | 863        | Frasco 1 Litro | R\$ 11,7000    | 22/11/2024 | Não    |
| 4  | I      | PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br                | 3725       | Frasco 1 Litro | R\$ 11,7000    | 22/11/2024 | Não    |
| 5  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 50         |                | R\$ 19,0000    | 07/05/2025 | Sim    |
| 6  | IV     | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 50         |                | R\$ 28,0000    | 25/04/2025 | Sim    |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 331905 - Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc | Unidade                 | 40         |

**Consolidação dos preços cotados**

|             |             |  |                                    |
|-------------|-------------|--|------------------------------------|
| Menor Preço | Média       | <input checked="" type="radio"/> Mediana | Coefficiente de Variação: 88,8926% |
| R\$ 15,5900 | R\$ 35,3783 | R\$ 18,0950                              | Desvio Padrão: 31,4487             |
|             |             |  | Maior Preço: R\$ 102,6000          |

Método de cálculo adotado: Mediana

| Nº  | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1   | I      | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 210        | Unidade | R\$ 10,9200    | 08/05/2025 | Não    |
| 2   | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br           | 10         | Unidade | R\$ 16,8200    | 25/04/2025 | Sim    |
| 3   | I      | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 50         | Unidade | R\$ 10,0000    | 23/04/2025 | Não    |
| 4   | I      | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 60         | Unidade | R\$ 9,7900     | 23/04/2025 | Não    |
| 5   | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 1350       | Unidade | R\$ 9,9800     | 12/05/2025 | Não    |
| 6   | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br          | 729        | Unidade | R\$ 8,7000     | 10/04/2025 | Não    |
| 7   | I      | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br          | 1500       | Unidade | R\$ 7,3400     | 08/04/2025 | Não    |
| 8   | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 300        | Unidade | R\$ 9,0000     | 03/04/2025 | Não    |
| 9   | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 300        | Unidade | R\$ 8,9000     | 03/04/2025 | Não    |
| 10  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 300        | Unidade | R\$ 8,7000     | 03/04/2025 | Não    |
| 11  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br    | 300        | Unidade | R\$ 7,3000     | 28/03/2025 | Não    |
| 12  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 2000       | Unidade | R\$ 8,0400     | 27/03/2025 | Não    |
| 13  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br           | 300        | Unidade | R\$ 8,9000     | 18/03/2025 | Não    |
| i14 | I      | CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br          | 30         | Unidade | R\$ 9,3500     | 12/03/2025 | Não    |
| 15  | I      | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 50         | Unidade | R\$ 9,0000     | 10/03/2025 | Não    |
| 16  | I      | PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br                   | 2790       | Unidade | R\$ 0,9500     | 10/03/2025 | Não    |
| 17  | I      | PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br                   | 2072       | Unidade | R\$ 7,8000     | 10/03/2025 | Não    |
| i18 | I      | ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br      | 6          | Unidade | R\$ 8,3950     | 06/03/2025 | Não    |
| 19  | I      | ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br      | 6          | Unidade | R\$ 8,3950     | 20/02/2025 | Não    |
| 20  | I      | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                             | 300        | Unidade | R\$ 10,5000    | 18/02/2025 | Não    |
| 21  | I      | CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br | 100        | Unidade | R\$ 9,6000     | 12/02/2025 | Não    |
| 22  | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br                          | 1700       | Unidade | R\$ 7,3200     | 11/02/2025 | Não    |
| i23 | I      | INSTITUTO DE PREV.SOC.SER.MN. DE BOM JARDIM - Compras.gov.br   | 24         | Unidade | R\$ 15,9000    | 05/02/2025 | Sim    |
| 24  | I      | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 60         | Unidade | R\$ 9,3900     | 27/01/2025 | Não    |
| 25  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br         | 144        | Unidade | R\$ 9,3800     | 27/01/2025 | Não    |
| 26  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 148        | Unidade | R\$ 8,2000     | 23/01/2025 | Não    |
| 27  | I      | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                        | 400        | Unidade | R\$ 7,3500     | 17/01/2025 | Não    |
| 28  | I      | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br   | 100        | Unidade | R\$ 10,0200    | 20/12/2024 | Não    |
| 29  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 350        | Unidade | R\$ 7,9900     | 16/12/2024 | Não    |
| 30  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 600        | Unidade | R\$ 6,1000     | 04/12/2024 | Não    |

|             |    |   |       |         |              |            |     |
|-------------|----|---|-------|---------|--------------|------------|-----|
| 31          | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 285   | Unidade | R\$ 102,6000 | 26/11/2024 | Sim |
| 32          | I  | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA - Compras.gov.br  | 250   | Unidade | R\$ 11,5000  | 25/11/2024 | Não |
| 33          | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 233   | Unidade | R\$ 7,0600   | 22/11/2024 | Não |
| 34          | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                       | 2720  | Unidade | R\$ 7,5300   | 19/11/2024 | Não |
| 35          | I  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                            | 100   | Unidade | R\$ 9,4100   | 12/11/2024 | Não |
| 36          | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                       | 3000  | Unidade | R\$ 7,9000   | 12/11/2024 | Não |
| 37          | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                       | 4000  | Unidade | R\$ 8,4000   | 12/11/2024 | Não |
| <b>i</b> 38 | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 10    | Unidade | R\$ 19,3700  | 13/10/2024 | Sim |
| 39          | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 590   | Unidade | R\$ 4,9900   | 10/10/2024 | Não |
| 40          | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 15645 | Unidade | R\$ 5,1500   | 10/10/2024 | Não |
| 41          | I  | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                              | 561   | Unidade | R\$ 41,9900  | 08/10/2024 | Sim |
| 42          | I  | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br           | 500   | Unidade | R\$ 7,2900   | 04/10/2024 | Não |
| 43          | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 500   | Unidade | R\$ 6,3000   | 03/10/2024 | Não |
| 44          | I  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br    | 100   | Unidade | R\$ 8,3900   | 02/10/2024 | Não |
| 45          | I  | CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br      | 50    | Unidade | R\$ 8,0000   | 24/09/2024 | Não |
| 46          | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br          | 245   | Unidade | R\$ 8,4600   | 12/09/2024 | Não |
| 47          | I  | ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br | 48    | Unidade | R\$ 11,7000  | 12/09/2024 | Não |
| 48          | I  | ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br                             | 300   | Unidade | R\$ 8,0000   | 09/09/2024 | Não |
| 49          | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 1670  | Unidade | R\$ 7,7700   | 05/09/2024 | Não |
| 50          | I  | SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA/AL - Compras.gov.br   | 12    | Unidade | R\$ 8,4300   | 02/09/2024 | Não |
| 51          | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor        | 40    |         | R\$ 15,5900  | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 23**

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 627529 - Esponja Limpeza Material: Nylon , Abrasividade: Macias E Absorventes , Aplicação: Assepsia Da Pele , Características Adicionais: Com Cordão Pendurável | Unidade                 | 200        |

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 9,1290%

Desvio Padrão: 0,0849

Maior Preço: R\$ 0,9900

R\$ 0,8100

R\$ 0,9300

R\$ 0,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 200        |         | R\$ 0,8100     | 07/05/2025 | Sim    |
| 2  | IV     | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 200        |         | R\$ 0,9900     | 25/04/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor            | 200        |         | R\$ 0,9900     | 07/05/2025 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

### Descrição do item

612104 - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

8

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 59,0793%

Desvio Padrão: 27,9977

Maior Preço: R\$ 88,2500

R\$ 10,7000

R\$ 47,3900

R\$ 52,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 515        | Unidade | R\$ 14,0000    | 29/04/2025 | Sim    |
| 2  | I      | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br     | 120        | Unidade | R\$ 65,0100    | 07/03/2025 | Sim    |
| 3  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                            | 109        | Unidade | R\$ 155,0000   | 23/01/2025 | Não    |
| 4  | I      | MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br         | 10         | Unidade | R\$ 398,0000   | 12/12/2024 | Não    |
| 5  | I      | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br     | 15         | Unidade | R\$ 39,2700    | 18/11/2024 | Sim    |
| 6  | I      | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br                         | 30         | Unidade | R\$ 119,0000   | 16/09/2024 | Não    |
| 7  | I      | JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br                             | 9          | Unidade | R\$ 211,2000   | 11/09/2024 | Não    |
| 8  | I      | CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - ES - Compras.gov.br | 10         | Unidade | R\$ 71,9400    | 28/08/2024 | Sim    |
| 9  | I      | PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br     | 22         | Unidade | R\$ 21,0000    | 10/07/2024 | Sim    |
| 10 | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 6          | Unidade | R\$ 68,9500    | 21/06/2024 | Sim    |
| 11 | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br                        | 30         | Unidade | R\$ 88,2500    | 19/06/2024 | Sim    |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 25

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 600612 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral | Pacote 1 Quilograma     | 100        |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |            |
| Menor Preço   | Média                   | ● Mediana  |
| R\$ 2,0500  | R\$ 9,3280              | R\$ 4,2800 |
| Coeficiente de Variação: 207,7133%<br>Desvio Padrão: 19,3755<br>Maior Preço: R\$ 123,4500   |                         |            |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |            |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade             | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------------------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 300        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,7000     | 06/05/2025 | Sim    |
| 2  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br                | 800        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 2,5000     | 30/04/2025 | Sim    |
| 3  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br                | 900        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 2,9000     | 30/04/2025 | Sim    |
| 4  |        | PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br       | 5250       | Pacote 1 Quilograma | R\$ 2,4900     | 30/04/2025 | Sim    |
| 5  |        | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 300        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,5000     | 29/04/2025 | Sim    |
| 6  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 100        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,0000     | 29/04/2025 | Sim    |
| 7  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 5665       | Pacote 1 Quilograma | R\$ 2,5000     | 29/04/2025 | Sim    |
| 8  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 9,7000     | 24/04/2025 | Sim    |
| 9  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 15         | Pacote 1 Quilograma | R\$ 13,8600    | 23/04/2025 | Sim    |
| 10 |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 100        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,7100     | 16/04/2025 | Sim    |
| 11 |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 360        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 2,4000     | 14/04/2025 | Sim    |
| 12 |        | PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br | 11660      | Pacote 1 Quilograma | R\$ 24,4800    | 10/04/2025 | Sim    |
| 13 |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br          | 1500       | Pacote 1 Quilograma | R\$ 2,2700     | 10/04/2025 | Sim    |
| 14 |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br          | 8258       | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,0700     | 10/04/2025 | Sim    |
| 15 |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 50         | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,7100     | 10/04/2025 | Sim    |
| 16 |        | PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br                | 3466       | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,5300     | 09/04/2025 | Sim    |
| 17 |        | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 140        | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,4400     | 07/04/2025 | Sim    |
| 18 |        | MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br | 20         | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,3500     | 04/04/2025 | Sim    |

|     |  |  |      |                     |              |            |     |
|-----|--|--|------|---------------------|--------------|------------|-----|
| 19  |  | ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br      | 2323 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,8000   | 02/04/2025 | Sim |
| 20  |  | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br           | 50   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,5000   | 31/03/2025 | Sim |
| 21  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 100  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,4900   | 27/03/2025 | Sim |
| 22  |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 30   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,2000   | 21/03/2025 | Sim |
| 23  |  | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br         | 500  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,2800   | 19/03/2025 | Sim |
| 24  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 20   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 6,9090   | 12/03/2025 | Sim |
| 25  |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 150  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,7000   | 10/03/2025 | Sim |
| i26 |  | CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br  | 14   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 7,9200   | 27/02/2025 | Sim |
| 27  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 180  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,9000   | 25/02/2025 | Sim |
| 28  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 64   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 18,6000  | 24/02/2025 | Sim |
| 29  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 100  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 2,9500   | 21/02/2025 | Sim |
| 30  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 150  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,2800   | 20/02/2025 | Sim |
| 31  |  | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                             | 60   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 5,9000   | 18/02/2025 | Sim |
| 32  |  | PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br        | 7621 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,5000   | 13/02/2025 | Sim |
| 33  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 40   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 12,1300  | 12/02/2025 | Sim |
| 34  |  | PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br             | 50   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 2,9000   | 12/02/2025 | Sim |
| 35  |  | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br                      | 50   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,8400   | 05/02/2025 | Sim |
| 36  |  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 4600 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 7,7000   | 05/02/2025 | Sim |
| 37  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 300  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,4800   | 04/02/2025 | Sim |
| 38  |  | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br         | 10   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 5,2000   | 27/01/2025 | Sim |
| 39  |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 1000 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 5,0000   | 22/01/2025 | Sim |
| 40  |  | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                                | 75   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 123,4500 | 22/01/2025 | Sim |
| i41 |  | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br           | 20   | Pacote 1 Quilograma | R\$ 10,9890  | 21/01/2025 | Sim |
| 42  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br            | 5000 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 6,3900   | 17/01/2025 | Sim |
| 43  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br            | 8000 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,9800   | 17/01/2025 | Sim |
| 44  |  | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                        | 1500 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,6500   | 17/01/2025 | Sim |
| 45  |  | CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL - Compras.gov.br              | 4    | Pacote 1 Quilograma | R\$ 6,9000   | 16/01/2025 | Sim |
| 46  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br           | 140  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 76,7900  | 10/01/2025 | Sim |
| 47  |  | PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br | 1192 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 12,0000  | 03/01/2025 | Sim |
| 48  |  | ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br                         | 501  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 4,7800   | 27/12/2024 | Sim |
| 49  |  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 120  | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,4100   | 26/12/2024 | Sim |
|     |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO                                   |      |                     |              |            |     |

|    |    |  |      |                     |            |            |     |
|----|----|--|------|---------------------|------------|------------|-----|
| 50 | I  | PENITENCIARIA - Compras.gov.br                           | 1500 | Pacote 1 Quilograma | R\$ 3,0500 | 10/12/2024 | Sim |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 100  |                     | R\$ 2,0500 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 620626 - Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Fragrancia Neutra | Rolo 40 Metro           | 576        |

**Consolidação dos preços cotados**

|             |            |            |                                   |
|-------------|------------|------------|-----------------------------------|
| Menor Preço | Média      | ● Mediana  | Coefficiente de Variação: 8,8160% |
| R\$ 8,5000  | R\$ 9,4000 | R\$ 9,2000 | Desvio Padrão: 0,8287             |
|             |            |            | Maior Preço: R\$ 10,5000          |

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 576        |         | R\$ 8,5000     | 07/05/2025 | Sim    |
| 2  | IV     | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor            | 576        |         | R\$ 9,2000     | 25/04/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 576        |         | R\$ 10,5000    | 25/04/2025 | Sim    |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 224640 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável | Fardo 8 Rolo            | 80         |

**Consolidação dos preços cotados**

|             |             |             |                                    |
|-------------|-------------|-------------|------------------------------------|
| Menor Preço | Média       | ● Mediana   | Coefficiente de Variação: 23,8897% |
| R\$ 39,0000 | R\$ 47,1525 | R\$ 41,9950 | Desvio Padrão: 11,2646             |
|             |             |             | Maior Preço: R\$ 73,0000           |

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade      | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|--------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 130        | Fardo 8 Rolo | R\$ 29,0000    | 08/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - Compras.gov.br     | 288        | Fardo 8 Rolo | R\$ 31,9900    | 07/02/2025 | Não    |

|    |    |  |      |              |              |            |     |
|----|----|--|------|--------------|--------------|------------|-----|
| 3  | I  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br              | 1063 | Fardo 8 Rolo | R\$ 29,1500  | 02/02/2025 | Não |
| 4  | I  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br              | 3187 | Fardo 8 Rolo | R\$ 29,0000  | 02/02/2025 | Não |
| i5 | I  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br        | 40   | Fardo 8 Rolo | R\$ 40,5000  | 30/01/2025 | Sim |
| 6  | I  | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br        | 1300 | Fardo 8 Rolo | R\$ 43,4900  | 22/01/2025 | Sim |
| 7  | I  | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br        | 7700 | Fardo 8 Rolo | R\$ 43,4900  | 22/01/2025 | Sim |
| i8 | I  | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                    | 60   | Fardo 8 Rolo | R\$ 73,0000  | 22/12/2024 | Sim |
| i9 | I  | CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br           | 24   | Fardo 8 Rolo | R\$ 57,6000  | 10/12/2024 | Sim |
| 10 | I  | ESP-CIA.DESENV.HABITAC.URB EST.S. P.-CDHU - Compras.gov.br   | 3500 | Fardo 8 Rolo | R\$ 142,6500 | 28/11/2024 | Não |
| 11 | I  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br   | 30   | Fardo 8 Rolo | R\$ 40,0000  | 18/11/2024 | Sim |
| 12 | I  | PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - Compras.gov.br      | 140  | Fardo 8 Rolo | R\$ 27,4000  | 24/10/2024 | Não |
| 13 | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 40   | Fardo 8 Rolo | R\$ 29,5000  | 22/10/2024 | Não |
| 14 | I  | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br         | 60   | Fardo 8 Rolo | R\$ 28,6700  | 12/09/2024 | Não |
| 15 | I  | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br | 200  | Fardo 8 Rolo | R\$ 32,9300  | 11/09/2024 | Não |
| 16 | I  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br   | 300  | Fardo 8 Rolo | R\$ 28,9000  | 09/09/2024 | Não |
| 17 | I  | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                            | 32   | Fardo 8 Rolo | R\$ 40,1400  | 30/08/2024 | Sim |
| 18 | I  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br   | 300  | Fardo 8 Rolo | R\$ 25,6600  | 04/07/2024 | Não |
| 19 | I  | PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br                | 1440 | Fardo 8 Rolo | R\$ 27,9000  | 06/06/2024 | Não |
| 20 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor     | 80   |              | R\$ 39,0000  | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 28**

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|--|-------------------------|-------------|
| 295598 - Polidor Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está- . Aplicação: Limpeza De Metais | Unidade                 | 10          |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |             |
| Menor Preço  | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 2,1400   | R\$ 29,7825             | R\$ 20,6600 |
| Coeficiente de Variação: 99,2093%  |                         |             |
| Desvio Padrão: 29,5470   |                         |             |
| Maior Preço: R\$ 125,0000  |                         |             |
| Método de cálculo adotado: Mediana   |                         |             |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br | 150        | Unidade | R\$ 3,0000     | 09/05/2025 | Sim    |
| 2  | I      | PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br | 600        | Unidade | R\$ 1,7000     | 09/05/2025 | Não    |

|      |    |  |      |         |              |            |     |
|------|----|--|------|---------|--------------|------------|-----|
| 3    | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                     | 15   | Unidade | R\$ 57,6000  | 30/04/2025 | Sim |
| 4    | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                     | 4    | Unidade | R\$ 44,8500  | 04/04/2025 | Sim |
| 5    | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                     | 104  | Unidade | R\$ 29,8000  | 03/04/2025 | Sim |
| 6    | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 278  | Unidade | R\$ 20,0000  | 25/03/2025 | Sim |
| 7    | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 24   | Unidade | R\$ 25,0000  | 18/02/2025 | Sim |
| 8    | I  | PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br          | 283  | Unidade | R\$ 2,0500   | 17/02/2025 | Não |
| 9    | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 20   | Unidade | R\$ 18,6400  | 12/02/2025 | Sim |
| 10   | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 86   | Unidade | R\$ 18,5800  | 12/02/2025 | Sim |
| 11   | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 1044 | Unidade | R\$ 3,9900   | 31/01/2025 | Sim |
| i 12 | I  | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                       | 12   | Unidade | R\$ 3,6300   | 22/01/2025 | Sim |
| 13   | I  | MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br                       | 10   | Unidade | R\$ 14,2500  | 09/12/2024 | Sim |
| 14   | I  | DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM - Compras.gov.br            | 5    | Unidade | R\$ 67,0000  | 29/11/2024 | Sim |
| 15   | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 95   | Unidade | R\$ 21,3200  | 23/10/2024 | Sim |
| 16   | I  | CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br   | 3    | Unidade | R\$ 56,9600  | 16/10/2024 | Sim |
| 17   | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 6    | Unidade | R\$ 5,5000   | 03/10/2024 | Sim |
| 18   | I  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                  | 125  | Unidade | R\$ 125,0000 | 03/09/2024 | Sim |
| 19   | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 900  | Unidade | R\$ 4,1000   | 03/09/2024 | Sim |
| 20   | I  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br         | 720  | Unidade | R\$ 23,0000  | 05/07/2024 | Sim |
| 21   | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 30   | Unidade | R\$ 51,2900  | 13/05/2024 | Sim |
| 22   | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 10   |         | R\$ 2,1400   | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 627261 - Solução Limpadora Tipo: Limpadora Para Pisos Em Geral , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Pedra, Tijolos, Cimentados, Pisos Rústicos , Apresentação: Embalagem 5 Litros | Frasco 500 Mililitro    | 65         |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |            |
| Menor Preço   | Média                   | ● Mediana  |
| R\$ 4,0000  | R\$ 5,1667              | R\$ 5,6000 |
| Coeficiente de Variação: 16,1418%<br>Desvio Padrão: 0,8340<br>Maior Preço: R\$ 5,9000   |                         |            |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |            |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|

|   |    |  |    |            |            |     |
|---|----|--|----|------------|------------|-----|
| 1 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 65 | R\$ 4,0000 | 07/05/2025 | Sim |
| 2 | IV | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 65 | R\$ 5,9000 | 25/04/2025 | Sim |
| 3 | IV | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor            | 65 | R\$ 5,6000 | 25/04/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 624516 - Esponja Limpeza Material: Filamento De Aço Inox , Formato: Circular , Aplicação: Serviço Pesado | Pacote 8 Unidade        | 3          |

**Consolidação dos preços cotados**

|             |            |  |                                    |
|-------------|------------|--|------------------------------------|
| Menor Preço | Média      | <input checked="" type="radio"/> Mediana | Coefficiente de Variação: 20,2033% |
| R\$ 2,3700  | R\$ 3,3450 | R\$ 3,5050                               | Desvio Padrão: 0,6758              |
|             |            |  | Maior Preço: R\$ 4,0000            |

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade          | Preço unitário | Data       | Compõe |
|---|--------|--|------------|------------------|----------------|------------|--------|
| 1   | I      | PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br                | 1911       | Pacote 8 Unidade | R\$ 1,9900     | 25/04/2025 | Não    |
| 2   | I      | ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br | 20         | Pacote 8 Unidade | R\$ 3,0600     | 22/04/2025 | Sim    |
| 3   | I      | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                           | 3000       | Pacote 8 Unidade | R\$ 3,9500     | 07/04/2025 | Sim    |
|  4 | I      | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                          | 25         | Pacote 8 Unidade | R\$ 4,0000     | 30/03/2025 | Sim    |
| 5   | I      | CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br           | 20         | Pacote 8 Unidade | R\$ 1,4800     | 10/03/2025 | Não    |
| 6   | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor     | 3          |                  | R\$ 2,3700     | 07/05/2025 | Sim    |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

| Descrição do item                                      | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 279329 - Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto | Caixa 40 Unidade        | 10         |

**Consolidação dos preços cotados**

|             |            |  |                                    |
|-------------|------------|--|------------------------------------|
| Menor Preço | Média      | <input checked="" type="radio"/> Mediana | Coefficiente de Variação: 32,4688% |
| R\$ 5,1000  | R\$ 8,6520 | R\$ 9,0000                               | Desvio Padrão: 2,8092              |
|             |            |  | Maior Preço: R\$ 12,9900           |

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade          | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|---|------------|------------------|----------------|------------|--------|
| 1   |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 2270       | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,7700     | 23/04/2025 | Não    |
| 2   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br          | 1890       | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,2000     | 15/04/2025 | Não    |
| 3   |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 50         | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,2900     | 11/04/2025 | Não    |
| 4   |        | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                     | 200        | Caixa 40 Unidade | R\$ 9,0000     | 10/04/2025 | Sim    |
| 5   |        | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br  | 390        | Caixa 40 Unidade | R\$ 0,8000     | 08/04/2025 | Não    |
| 6   |        | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                     | 973        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,2100     | 20/03/2025 | Não    |
| 7   |        | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                       | 300        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,9900     | 18/03/2025 | Não    |
| i8  |        | CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA /AM - Compras.gov.br            | 25         | Caixa 40 Unidade | R\$ 4,2500     | 03/03/2025 | Não    |
| 9   |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 1200       | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,6100     | 20/02/2025 | Não    |
| 10  |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 625        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,7900     | 06/02/2025 | Não    |
| 11  |        | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                          | 10         | Caixa 40 Unidade | R\$ 6,1800     | 05/02/2025 | Sim    |
| i12 |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br       | 8          | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,4000     | 04/02/2025 | Não    |
| 13  |        | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                       | 133        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,9100     | 20/01/2025 | Não    |
| 14  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br           | 2000       | Caixa 40 Unidade | R\$ 4,0000     | 17/01/2025 | Não    |
| 15  |        | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br                         | 800        | Caixa 40 Unidade | R\$ 1,7200     | 10/01/2025 | Não    |
| i16 |        | ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 100        | Caixa 40 Unidade | R\$ 0,3000     | 10/12/2024 | Não    |
| i17 |        | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br                          | 20         | Caixa 40 Unidade | R\$ 12,9900    | 01/12/2024 | Sim    |
| 18  |        | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                     | 500        | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,3100     | 21/11/2024 | Não    |
| 19  |        | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                              | 20         | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,5000     | 01/11/2024 | Não    |
| 20  |        | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE - Compras.gov.br | 6          | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,9900     | 22/10/2024 | Não    |
| 21  |        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br  | 250        | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,4000     | 02/10/2024 | Não    |
| 22  |        | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br                          | 73         | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,8377     | 10/09/2024 | Não    |
| 23  |        | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 300        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,2900     | 16/08/2024 | Não    |
| 24  |        | PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br                 | 100        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,2000     | 14/08/2024 | Não    |
| 25  |        | PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br     | 200        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,5000     | 14/08/2024 | Não    |
| 26  |        | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                       | 300        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,5900     | 13/08/2024 | Não    |
| 27  |        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br   | 60         | Caixa 40 Unidade | R\$ 9,9900     | 13/08/2024 | Sim    |
| 28  |        | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 500        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,5800     | 31/07/2024 | Não    |
| 29  |        | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br               | 1193       | Caixa 40 Unidade | R\$ 1,9800     | 31/07/2024 | Não    |
| 30  |        | SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br                                 | 150        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,4100     | 22/07/2024 | Não    |
| 31  |        | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                               | 2500       | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,4600     | 22/07/2024 | Não    |
| 32  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br       | 720        | Caixa 40 Unidade | R\$ 2,8400     | 03/07/2024 | Não    |

|    |    |  |     |                  |            |            |     |
|----|----|--|-----|------------------|------------|------------|-----|
| 33 | I  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                  | 100 | Caixa 40 Unidade | R\$ 3,8000 | 28/05/2024 | Não |
| 34 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 10  |                  | R\$ 5.1000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|---|-------------------------|-------------|
| 462542 - Inseticida Componentes: C/ Suporte Metálico , Tipo: Tipo Piretróide , Apresentação: Impregnado Em Rede De Material Sintético , Aplicação: P/ Cama, Cônico , Dimensões: Mínimo De 10 M X 0,50 M X 2 | Unidade                 | 25          |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |             |
| Menor Preço   | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 20,0000   | R\$ 101,5375            | R\$ 41,4950 |
| Coeficiente de Variação: 101,7729%<br>Desvio Padrão: 103,3377<br>Maior Preço: R\$ 328,9000  |                         |             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |             |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 4950       | Unidade | R\$ 8,1500     | 08/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br                | 403        | Unidade | R\$ 1,0000     | 07/05/2025 | Não    |
| 3  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200        | Unidade | R\$ 7,9000     | 06/05/2025 | Não    |
| 4  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 100        | Unidade | R\$ 9,5000     | 03/04/2025 | Não    |
| 5  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 20         | Unidade | R\$ 9,9900     | 19/03/2025 | Não    |
| 6  | I      | ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br                               | 1500       | Unidade | R\$ 7,0000     | 12/03/2025 | Não    |
| 7  | I      | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br | 60         | Unidade | R\$ 8,0000     | 27/02/2025 | Não    |
| 8  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200        | Unidade | R\$ 9,1000     | 20/02/2025 | Não    |
| 9  | I      | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                                | 120        | Unidade | R\$ 328,9000   | 18/02/2025 | Sim    |
| 10 | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br         | 2800       | Unidade | R\$ 7,9400     | 11/02/2025 | Não    |
| 11 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 50         | Unidade | R\$ 9,0000     | 31/01/2025 | Não    |
| 12 | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br   | 85         | Unidade | R\$ 6,3000     | 28/01/2025 | Não    |
| 13 | I      | ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br                               | 196        | Unidade | R\$ 11,3900    | 28/01/2025 | Não    |
| 14 | I      | INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br    | 4          | Unidade | R\$ 139,0000   | 27/01/2025 | Sim    |
| 15 | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 66         | Unidade | R\$ 31,7300    | 23/01/2025 | Sim    |
| 16 | I      | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br   | 250        | Unidade | R\$ 8,9000     | 20/12/2024 | Não    |
| 17 | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br              | 80         | Unidade | R\$ 9,0800     | 17/12/2024 | Não    |
|    |        | ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.                                  |            |         |                |            |        |

|     |    |  |      |         |                 |            |     |
|-----|----|--|------|---------|-----------------|------------|-----|
| i18 | I  | FILHO-UNESP - Compras.gov.br                                   | 1    | Unidade | R\$ 32.341,6000 | 11/12/2024 | Não |
| i19 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 1    | Unidade | R\$ 187,2000    | 11/12/2024 | Sim |
| 20  | I  | CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br      | 100  | Unidade | R\$ 8,8100      | 10/12/2024 | Não |
| 21  | I  | PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br                      | 302  | Unidade | R\$ 10,6000     | 22/11/2024 | Não |
| 22  | I  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br            | 10   | Unidade | R\$ 17,9500     | 30/10/2024 | Não |
| 23  | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 139  | Unidade | R\$ 7,9000      | 30/10/2024 | Não |
| 24  | I  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                                | 50   | Unidade | R\$ 1,1000      | 22/10/2024 | Não |
| 25  | I  | PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br  | 776  | Unidade | R\$ 39,0000     | 17/09/2024 | Sim |
| 26  | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br         | 100  | Unidade | R\$ 8,9900      | 28/08/2024 | Não |
| 27  | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br   | 1000 | Unidade | R\$ 7,7000      | 19/08/2024 | Não |
| 28  | I  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 95   | Unidade | R\$ 7,4900      | 16/08/2024 | Não |
| 29  | I  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br            | 20   | Unidade | R\$ 10,4300     | 16/08/2024 | Não |
| 30  | I  | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                        | 100  | Unidade | R\$ 12,6400     | 13/08/2024 | Não |
| 31  | I  | CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br  | 180  | Unidade | R\$ 9,2900      | 13/08/2024 | Não |
| 32  | I  | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                             | 2000 | Unidade | R\$ 11,4200     | 13/08/2024 | Não |
| 33  | I  | COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) - Compras.gov.br           | 24   | Unidade | R\$ 10,8000     | 29/07/2024 | Não |
| 34  | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 50   | Unidade | R\$ 7,4600      | 17/07/2024 | Não |
| 35  | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br              | 10   | Unidade | R\$ 43,9900     | 10/07/2024 | Sim |
| 36  | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 150  | Unidade | R\$ 13,0000     | 02/07/2024 | Não |
| 37  | I  | PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br        | 70   | Unidade | R\$ 19,0000     | 13/06/2024 | Não |
| 38  | I  | PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br                  | 25   | Unidade | R\$ 11,6500     | 10/06/2024 | Não |
| 39  | I  | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br | 48   | Unidade | R\$ 7,6800      | 20/05/2024 | Não |
| 40  | I  | PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br                     | 37   | Unidade | R\$ 13,3900     | 20/05/2024 | Não |
| 41  | I  | PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br                     | 61   | Unidade | R\$ 22,4800     | 20/05/2024 | Sim |
| 42  | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor       | 25   |         | R\$ 20,0000     | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 618578 - Pano Limpeza Material: 100% Viscose E Resina Acrílica , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Picotado, Tipo Bobina, Antibactéria , Cor: Verde | Rolo 300 Metro          | 1          |

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 115,8400

Média

R\$ 146,9550

● Mediana

R\$ 150,4900

Coefficiente de Variação: 15,4095%

Desvio Padrão: 22,6450

Maior Preço: R\$ 171,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade        | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|---|------------|----------------|----------------|------------|--------|
| i1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 20         | Rolo 300 Metro | R\$ 171,0000   | 06/04/2025 | Sim    |
| 2   | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br          | 50         | Rolo 300 Metro | R\$ 85,8500    | 01/04/2025 | Não    |
| 3   | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br          | 10         | Rolo 300 Metro | R\$ 88,0000    | 13/03/2025 | Não    |
| 4   | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                       | 40         | Rolo 300 Metro | R\$ 49,9600    | 12/02/2025 | Não    |
| 5   | I      | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br    | 2          | Rolo 300 Metro | R\$ 72,9000    | 11/11/2024 | Não    |
| 6   | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 180        | Rolo 300 Metro | R\$ 76,9500    | 05/11/2024 | Não    |
| 7   | I      | INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br | 20         | Rolo 300 Metro | R\$ 135,0000   | 17/10/2024 | Sim    |
| 8   | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 10         | Rolo 300 Metro | R\$ 70,0000    | 09/10/2024 | Não    |
| 9   | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 15         | Rolo 300 Metro | R\$ 89,0900    | 29/08/2024 | Não    |
| 10  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br          | 10         | Rolo 300 Metro | R\$ 65,5200    | 06/08/2024 | Não    |
| 11  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br          | 20         | Rolo 300 Metro | R\$ 81,0000    | 31/07/2024 | Não    |
| 12  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 4          | Rolo 300 Metro | R\$ 165,9800   | 21/07/2024 | Sim    |
| i13 | I      | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br    | 5          | Rolo 300 Metro | R\$ 79,5000    | 17/06/2024 | Não    |
| 14  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor      | 1          |                | R\$ 115,8400   | 07/05/2025 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

### Descrição do item

311420 - Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular

### Unidade de Fornecimento

Embalagem 5 Unidade

### Quantidade

3

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,6400

Média

R\$ 15,1017

● Mediana

R\$ 11,1350

Coefficiente de Variação: 70,6066%

Desvio Padrão: 10,6628

Maior Preço: R\$ 49,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº  | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade             | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----|--------|---|------------|---------------------|----------------|------------|--------|
| 1   |        | PREFEITURA DE REALIZA - PR - Compras.gov.br                     | 804        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 11,7000    | 08/05/2025 | Sim    |
| 2   |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 1950       | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,4800     | 08/05/2025 | Não    |
| 3   |        | PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br                       | 100        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,9000     | 07/05/2025 | Não    |
| 4   |        | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                               | 430        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 2,0400     | 06/05/2025 | Não    |
| 5   |        | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                               | 1260       | Embalagem 5 Unidade | R\$ 8,0900     | 06/05/2025 | Não    |
| 6   |        | ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br | 30         | Embalagem 5 Unidade | R\$ 8,4900     | 05/05/2025 | Não    |
| 7   |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br                 | 1000       | Embalagem 5 Unidade | R\$ 5,2000     | 30/04/2025 | Não    |
| 8   |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 50         | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,8000     | 30/04/2025 | Não    |
| 9   |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 860        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,2400     | 28/04/2025 | Não    |
| 10  |        | EAL-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br       | 120        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 20,8500    | 28/04/2025 | Sim    |
| 11  |        | PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br                   | 1098       | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,9000     | 25/04/2025 | Não    |
| 12  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 1900       | Embalagem 5 Unidade | R\$ 8,3000     | 22/04/2025 | Não    |
| 13  |        | PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br                    | 500        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,5000     | 04/04/2025 | Não    |
| 14  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 500        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 8,8800     | 03/04/2025 | Não    |
| 15  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 100        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,0500     | 03/04/2025 | Não    |
| 16  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 500        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,5000     | 03/04/2025 | Não    |
| 17  |        | FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br   | 400        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,1000     | 02/04/2025 | Não    |
| 18  |        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br          | 800        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 8,1100     | 02/04/2025 | Não    |
| 19  |        | ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br       | 1058       | Embalagem 5 Unidade | R\$ 5,2000     | 02/04/2025 | Não    |
| 20  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 8275       | Embalagem 5 Unidade | R\$ 4,0000     | 31/03/2025 | Não    |
| 21  |        | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br                  | 300        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,4000     | 28/03/2025 | Não    |
| 22  |        | EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br               | 100        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,1000     | 26/03/2025 | Não    |
| 23  |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br     | 1300       | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,9100     | 24/03/2025 | Não    |
| 24  |        | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br     | 150        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,5900     | 21/03/2025 | Não    |
| 25  |        | PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br                       | 120        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 8,0100     | 14/05/2025 | Não    |
| 26  |        | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                               | 900        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,9900     | 28/02/2025 | Não    |
| i27 |        | ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br                                | 50         | Embalagem 5 Unidade | R\$ 10,8500    | 18/02/2025 | Sim    |
| 28  |        | PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br              | 50         | Embalagem 5 Unidade | R\$ 5,8000     | 12/02/2025 | Não    |
| i29 |        | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20-SE - Compras.gov.br     | 2          | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,6600     | 11/02/2025 | Não    |
| 30  |        | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br                           | 570        | Embalagem 5 Unidade | R\$ 49,1000    | 11/02/2025 | Sim    |
| 31  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 50         | Embalagem 5 Unidade | R\$ 10,2900    | 10/02/2025 | Sim    |
| 32  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 50         | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,5200     | 30/01/2025 | Não    |

|    |    |  |      |                     |             |            |     |
|----|----|--|------|---------------------|-------------|------------|-----|
| 33 | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                         | 30   | Embalagem 5 Unidade | R\$ 9,5800  | 12/05/2025 | Não |
| 34 | I  | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/AC - Compras.gov.br      | 1    | Embalagem 5 Unidade | R\$ 14,6000 | 23/01/2025 | Sim |
| 35 | I  | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                             | 173  | Embalagem 5 Unidade | R\$ 10,3700 | 14/01/2025 | Sim |
| 36 | I  | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                              | 12   | Embalagem 5 Unidade | R\$ 8,8500  | 06/01/2025 | Não |
| 37 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br  | 2000 | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,4000  | 31/12/2024 | Não |
| 38 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br  | 1000 | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,9600  | 30/12/2024 | Não |
| 39 | I  | ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br                          | 200  | Embalagem 5 Unidade | R\$ 11,1100 | 19/12/2024 | Sim |
| 40 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br  | 600  | Embalagem 5 Unidade | R\$ 5,9500  | 17/12/2024 | Não |
| 41 | I  | CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br   | 20   | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,0000  | 11/12/2024 | Não |
| 42 | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br  | 1200 | Embalagem 5 Unidade | R\$ 4,9000  | 10/12/2024 | Não |
| 43 | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 400  | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,8000  | 03/12/2024 | Não |
| 44 | I  | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br | 155  | Embalagem 5 Unidade | R\$ 4,2000  | 03/12/2024 | Não |
| 45 | I  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                         | 1640 | Embalagem 5 Unidade | R\$ 6,8000  | 03/12/2024 | Não |
| 46 | I  | CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br           | 1    | Embalagem 5 Unidade | R\$ 11,5600 | 19/11/2024 | Sim |
| 47 | I  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                         | 20   | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,0500  | 18/11/2024 | Não |
| 48 | I  | PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br | 100  | Embalagem 5 Unidade | R\$ 11,1600 | 08/11/2024 | Sim |
| 49 | I  | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br                  | 1000 | Embalagem 5 Unidade | R\$ 9,9900  | 04/11/2024 | Sim |
| 50 | I  | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA AL - Compras.gov.br            | 15   | Embalagem 5 Unidade | R\$ 7,9900  | 04/11/2024 | Não |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor     | 3    |                     | R\$ 9,6400  | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|---|-------------------------|-------------|
| 369561 - Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico | Caixa 100 Unidade       | 1           |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                         |             |
| Menor Preço   | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 14,0000   | R\$ 26,0667             | R\$ 29,9000 |
| Coeficiente de Variação: 30,5133%<br>Desvio Padrão: 7,9538<br>Maior Preço: R\$ 35,4100  |                         |             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                         |             |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                              | Quantidade | Unidade           | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------|------------|-------------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br  | 1050       | Caixa 100 Unidade | R\$ 8,6200     | 08/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 1002       | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,2000     | 06/05/2025 | Não    |

|    |  |  |      |                   |             |            |     |
|----|--|--|------|-------------------|-------------|------------|-----|
| 3  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br                | 100  | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,5000  | 30/04/2025 | Não |
| 4  |  | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br        | 100  | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,5035  | 30/04/2025 | Não |
| 5  |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br    | 20   | Caixa 100 Unidade | R\$ 10,1300 | 15/04/2025 | Não |
| 6  |  | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br              | 12   | Caixa 100 Unidade | R\$ 7,3500  | 09/04/2025 | Não |
| 7  |  | PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br       | 200  | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,2000  | 08/04/2025 | Não |
| 8  |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br    | 20   | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,4000  | 03/04/2025 | Não |
| 9  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 50   | Caixa 100 Unidade | R\$ 9,9000  | 03/04/2025 | Não |
| 10 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 50   | Caixa 100 Unidade | R\$ 8,9900  | 03/04/2025 | Não |
| 11 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 50   | Caixa 100 Unidade | R\$ 9,8000  | 03/04/2025 | Não |
| 12 |  | PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br            | 5100 | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,8600  | 02/04/2025 | Não |
| 13 |  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 60   | Caixa 100 Unidade | R\$ 12,6350 | 01/04/2025 | Não |
| 14 |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 20   | Caixa 100 Unidade | R\$ 7,5000  | 01/04/2025 | Não |
| 15 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 739  | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,3900  | 27/03/2025 | Não |
| 16 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br            | 516  | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,7000  | 26/03/2025 | Não |
| 17 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200  | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,7000  | 24/03/2025 | Não |
| 18 |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 30   | Caixa 100 Unidade | R\$ 8,4300  | 21/03/2025 | Não |
| 19 |  | ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br                               | 100  | Caixa 100 Unidade | R\$ 7,3000  | 17/03/2025 | Não |
| 20 |  | PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br             | 4612 | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,1800  | 13/03/2025 | Não |
| 21 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 500  | Caixa 100 Unidade | R\$ 8,4600  | 13/03/2025 | Não |
| 22 |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br                 | 120  | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,5100  | 11/03/2025 | Não |
| 23 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 10   | Caixa 100 Unidade | R\$ 7,9700  | 28/02/2025 | Não |
| 24 |  | INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br | 12   | Caixa 100 Unidade | R\$ 10,0000 | 27/02/2025 | Não |
| 25 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 80   | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,8800  | 26/02/2025 | Não |
| 26 |  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br    | 50   | Caixa 100 Unidade | R\$ 23,0000 | 25/02/2025 | Sim |
| 27 |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                           | 10   | Caixa 100 Unidade | R\$ 17,7500 | 25/02/2025 | Sim |
| 28 |  | PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br              | 700  | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,3900  | 21/02/2025 | Não |
| 29 |  | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br           | 250  | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,7000  | 14/02/2025 | Não |
| 30 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br   | 1400 | Caixa 100 Unidade | R\$ 9,5000  | 12/02/2025 | Não |
| 31 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br   | 1500 | Caixa 100 Unidade | R\$ 15,2200 | 12/02/2025 | Sim |
| 32 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 725  | Caixa 100 Unidade | R\$ 8,2500  | 11/02/2025 | Não |
| 33 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200  | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,9000  | 05/02/2025 | Não |
| 34 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 7089 | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,0000  | 31/01/2025 | Não |

|    |    |   |     |                   |             |            |     |
|----|----|---|-----|-------------------|-------------|------------|-----|
| 35 |    | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E<br>TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br   | 580 | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,0000  | 30/01/2025 | Não |
| 36 |    | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                              | 100 | Caixa 100 Unidade | R\$ 3,6000  | 24/01/2025 | Não |
| 37 |    | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                              | 10  | Caixa 100 Unidade | R\$ 18,5000 | 21/01/2025 | Sim |
| 38 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 50  | Caixa 100 Unidade | R\$ 35,4100 | 13/01/2025 | Sim |
| 39 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 50  | Caixa 100 Unidade | R\$ 23,0000 | 13/01/2025 | Sim |
| 40 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 70  | Caixa 100 Unidade | R\$ 29,9000 | 13/01/2025 | Sim |
| 41 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 50  | Caixa 100 Unidade | R\$ 35,4000 | 13/01/2025 | Sim |
| 42 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 50  | Caixa 100 Unidade | R\$ 30,5400 | 13/01/2025 | Sim |
| 43 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 50  | Caixa 100 Unidade | R\$ 29,9000 | 13/01/2025 | Sim |
| 44 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 510 | Caixa 100 Unidade | R\$ 34,0000 | 13/01/2025 | Sim |
| 45 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 50  | Caixa 100 Unidade | R\$ 35,4000 | 13/01/2025 | Sim |
| 46 |    | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br       | 50  | Caixa 100 Unidade | R\$ 33,4800 | 10/01/2025 | Sim |
| 47 |    | UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br    | 5   | Caixa 100 Unidade | R\$ 8,2600  | 24/12/2024 | Não |
| 48 |    | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E<br>TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br | 50  | Caixa 100 Unidade | R\$ 15,5000 | 19/12/2024 | Sim |
| 49 |    | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                               | 20  | Caixa 100 Unidade | R\$ 5,9100  | 19/12/2024 | Não |
| 50 |    | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br       | 100 | Caixa 100 Unidade | R\$ 6,5900  | 17/12/2024 | Não |
| 51 | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor          | 1   |                   | R\$ 14,0000 | 07/05/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|--|-------------------------|-------------|
| 446184 - Rodo Material Cabo: Madeira Plástica, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plástico e Serrilha Na Base | Unidade                 | 10          |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |             |
| Menor Preço  | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 36,6000  | R\$ 41,5333             | R\$ 38,0000 |
| Coeficiente de Variação: 14,4802%<br>Desvio Padrão: 6,0141<br>Maior Preço: R\$ 50,0000   |                         |             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana  |                         |             |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB.,<br>INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br | 100        | Unidade | R\$ 4,6500     | 09/05/2025 | Não    |
|    |        | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA                                      |            |         |                |            |        |

|    |  |   |      |         |             |            |     |
|----|--|---|------|---------|-------------|------------|-----|
| 2  |  | PUBLICA - Compras.gov.br                                    | 50   | Unidade | R\$ 4,9000  | 06/05/2025 | Não |
| 3  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 100  | Unidade | R\$ 6,2500  | 06/05/2025 | Não |
| 4  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 250  | Unidade | R\$ 7,2900  | 05/05/2025 | Não |
| 5  |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 150  | Unidade | R\$ 5,4700  | 30/04/2025 | Não |
| 6  |  | EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br              | 1182 | Unidade | R\$ 11,5800 | 23/04/2025 | Não |
| 7  |  | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br        | 300  | Unidade | R\$ 5,6000  | 22/04/2025 | Não |
| 8  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 1150 | Unidade | R\$ 4,8200  | 22/04/2025 | Não |
| 9  |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br             | 46   | Unidade | R\$ 5,8800  | 09/04/2025 | Não |
| 10 |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 252  | Unidade | R\$ 5,3800  | 08/04/2025 | Não |
| 11 |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 600  | Unidade | R\$ 3,9500  | 03/04/2025 | Não |
| 12 |  | PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br             | 427  | Unidade | R\$ 5,2046  | 31/03/2025 | Não |
| 13 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                     | 2000 | Unidade | R\$ 6,5000  | 27/03/2025 | Não |
| 14 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                         | 444  | Unidade | R\$ 5,2500  | 27/03/2025 | Não |
| 15 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                     | 2000 | Unidade | R\$ 4,7400  | 27/03/2025 | Não |
| 16 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 400  | Unidade | R\$ 7,2000  | 21/03/2025 | Não |
| 17 |  | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br      | 1347 | Unidade | R\$ 4,4900  | 19/03/2025 | Não |
| 18 |  | ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br                     | 222  | Unidade | R\$ 3,9500  | 18/03/2025 | Não |
| 19 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 800  | Unidade | R\$ 4,7900  | 11/03/2025 | Não |
| 20 |  | ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br    | 60   | Unidade | R\$ 4,9800  | 10/03/2025 | Não |
| 21 |  | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                             | 50   | Unidade | R\$ 8,2500  | 23/02/2025 | Não |
| 22 |  | AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br  | 110  | Unidade | R\$ 5,3000  | 18/02/2025 | Não |
| 23 |  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                        | 7    | Unidade | R\$ 4,0500  | 31/01/2025 | Não |
| 24 |  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                        | 361  | Unidade | R\$ 4,0500  | 31/01/2025 | Não |
| 25 |  | PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br               | 1598 | Unidade | R\$ 5,1000  | 31/01/2025 | Não |
| 26 |  | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                     | 10   | Unidade | R\$ 15,6000 | 27/12/2024 | Não |
| 27 |  | PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br           | 32   | Unidade | R\$ 5,8500  | 19/12/2024 | Não |
| 28 |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 240  | Unidade | R\$ 4,8000  | 19/12/2024 | Não |
| 29 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 100  | Unidade | R\$ 5,6200  | 17/12/2024 | Não |
| 30 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                         | 75   | Unidade | R\$ 9,5000  | 12/12/2024 | Não |
| 31 |  | CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br   | 30   | Unidade | R\$ 8,3000  | 10/12/2024 | Não |
| 32 |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 300  | Unidade | R\$ 4,5000  | 09/12/2024 | Não |
| 33 |  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 200  | Unidade | R\$ 5,9000  | 09/12/2024 | Não |

|     |    |   |      |         |             |            |     |
|-----|----|---|------|---------|-------------|------------|-----|
| 34  | I  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br    | 250  | Unidade | R\$ 4,7600  | 09/12/2024 | Não |
| 35  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 36   | Unidade | R\$ 8,1100  | 05/12/2024 | Não |
| 36  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 1000 | Unidade | R\$ 5,0500  | 04/12/2024 | Não |
| 37  | I  | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                           | 93   | Unidade | R\$ 5,8800  | 28/11/2024 | Não |
| 38  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 130  | Unidade | R\$ 5,5900  | 26/11/2024 | Não |
| 39  | I  | PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br              | 230  | Unidade | R\$ 4,3700  | 22/11/2024 | Não |
| 40  | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br        | 24   | Unidade | R\$ 7,5000  | 18/11/2024 | Não |
| 41  | I  | INSTITUTO DE DESENVOLV.DE ARRAIAL DO CABO/RJ - Compras.gov.br | 20   | Unidade | R\$ 7,4900  | 13/11/2024 | Não |
| 42  | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                     | 2000 | Unidade | R\$ 6,4900  | 12/11/2024 | Não |
| 43  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 1200 | Unidade | R\$ 3,9500  | 07/11/2024 | Não |
| 44  | I  | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG - Compras.gov.br             | 3    | Unidade | R\$ 15,5700 | 07/11/2024 | Não |
| 45  | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 570  | Unidade | R\$ 5,4600  | 06/11/2024 | Não |
| 46  | I  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 1540 | Unidade | R\$ 5,4000  | 05/11/2024 | Não |
| 47  | I  | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                       | 44   | Unidade | R\$ 11,9900 | 31/10/2024 | Não |
| 48  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 24   | Unidade | R\$ 5,1600  | 30/10/2024 | Não |
| 49  | I  | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br  | 1150 | Unidade | R\$ 4,4500  | 10/10/2024 | Não |
| i50 | I  | POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br                  | 25   | Unidade | R\$ 9,0000  | 09/10/2024 | Não |
| 51  | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor      | 10   |         | R\$ 36,6000 | 07/05/2025 | Sim |
| 52  | IV | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor                 | 10   |         | R\$ 38,0000 | 25/04/2025 | Sim |
| 53  | IV | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                        | 10   |         | R\$ 50,0000 | 25/04/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|--|-------------------------|-------------|
| 446184 - Rodo Material Cabo: Madeira Plástica, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plástico e Serrilha Na Base | Unidade                 | 10          |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |             |
| Menor Preço  | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 33,4700  | R\$ 37,4900             | R\$ 34,0000 |
| Coeficiente de Variação: 14,1766%<br>Desvio Padrão: 5,3148<br>Maior Preço: R\$ 45,0000   |                         |             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana  |                         |             |

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br | 100        | Unidade | R\$ 4,6500     | 09/05/2025 | Não    |
| 2  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br          | 50         | Unidade | R\$ 4,9000     | 06/05/2025 | Não    |
| 3  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 100        | Unidade | R\$ 6,2500     | 06/05/2025 | Não    |
| 4  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 250        | Unidade | R\$ 7,2900     | 05/05/2025 | Não    |
| 5  | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 150        | Unidade | R\$ 5,4700     | 30/04/2025 | Não    |
| 6  | I      | EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br                | 1182       | Unidade | R\$ 11,5800    | 23/04/2025 | Não    |
| 7  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br          | 300        | Unidade | R\$ 5,6000     | 22/04/2025 | Não    |
| 8  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 1150       | Unidade | R\$ 4,8200     | 22/04/2025 | Não    |
| 9  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br               | 46         | Unidade | R\$ 5,8800     | 09/04/2025 | Não    |
| 10 | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 252        | Unidade | R\$ 5,3800     | 08/04/2025 | Não    |
| 11 | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 600        | Unidade | R\$ 3,9500     | 03/04/2025 | Não    |
| 12 | I      | PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br               | 427        | Unidade | R\$ 5,2046     | 31/03/2025 | Não    |
| 13 | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                       | 2000       | Unidade | R\$ 6,5000     | 27/03/2025 | Não    |
| 14 | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 444        | Unidade | R\$ 5,2500     | 27/03/2025 | Não    |
| 15 | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                       | 2000       | Unidade | R\$ 4,7400     | 27/03/2025 | Não    |
| 16 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 400        | Unidade | R\$ 7,2000     | 21/03/2025 | Não    |
| 17 | I      | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br        | 1347       | Unidade | R\$ 4,4900     | 19/03/2025 | Não    |
| 18 | I      | ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br                       | 222        | Unidade | R\$ 3,9500     | 18/03/2025 | Não    |
| 19 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 800        | Unidade | R\$ 4,7900     | 11/03/2025 | Não    |
| 20 | I      | ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br      | 60         | Unidade | R\$ 4,9800     | 10/03/2025 | Não    |
| 21 | I      | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                               | 50         | Unidade | R\$ 8,2500     | 23/02/2025 | Não    |
| 22 | I      | AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br    | 110        | Unidade | R\$ 5,3000     | 18/02/2025 | Não    |
| 23 | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 7          | Unidade | R\$ 4,0500     | 31/01/2025 | Não    |
| 24 | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 361        | Unidade | R\$ 4,0500     | 31/01/2025 | Não    |
| 25 | I      | PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br                 | 1598       | Unidade | R\$ 5,1000     | 31/01/2025 | Não    |
| 26 | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                       | 10         | Unidade | R\$ 15,6000    | 27/12/2024 | Não    |
| 27 | I      | PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br             | 32         | Unidade | R\$ 5,8500     | 19/12/2024 | Não    |
| 28 | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 240        | Unidade | R\$ 4,8000     | 19/12/2024 | Não    |
| 29 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 100        | Unidade | R\$ 5,6200     | 17/12/2024 | Não    |
| 30 | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 75         | Unidade | R\$ 9,5000     | 12/12/2024 | Não    |

|     |    |   |      |         |             |            |     |
|-----|----|---|------|---------|-------------|------------|-----|
| 31  | I  | CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br     | 30   | Unidade | R\$ 8,3000  | 10/12/2024 | Não |
| 32  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 300  | Unidade | R\$ 4,5000  | 09/12/2024 | Não |
| 33  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 200  | Unidade | R\$ 5,9000  | 09/12/2024 | Não |
| 34  | I  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br    | 250  | Unidade | R\$ 4,7600  | 09/12/2024 | Não |
| 35  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 36   | Unidade | R\$ 8,1100  | 05/12/2024 | Não |
| 36  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 1000 | Unidade | R\$ 5,0500  | 04/12/2024 | Não |
| 37  | I  | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                           | 93   | Unidade | R\$ 5,8800  | 28/11/2024 | Não |
| 38  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 130  | Unidade | R\$ 5,5900  | 26/11/2024 | Não |
| 39  | I  | PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br              | 230  | Unidade | R\$ 4,3700  | 22/11/2024 | Não |
| 40  | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br        | 24   | Unidade | R\$ 7,5000  | 18/11/2024 | Não |
| 41  | I  | INSTITUTO DE DESENVOLV.DE ARRAIAL DO CABO/RJ - Compras.gov.br | 20   | Unidade | R\$ 7,4900  | 13/11/2024 | Não |
| 42  | I  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                     | 2000 | Unidade | R\$ 6,4900  | 12/11/2024 | Não |
| 43  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 1200 | Unidade | R\$ 3,9500  | 07/11/2024 | Não |
| 44  | I  | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG - Compras.gov.br             | 3    | Unidade | R\$ 15,5700 | 07/11/2024 | Não |
| 45  | I  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 570  | Unidade | R\$ 5,4600  | 06/11/2024 | Não |
| 46  | I  | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 1540 | Unidade | R\$ 5,4000  | 05/11/2024 | Não |
| 47  | I  | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                       | 44   | Unidade | R\$ 11,9900 | 31/10/2024 | Não |
| 48  | I  | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 24   | Unidade | R\$ 5,1600  | 30/10/2024 | Não |
| 49  | I  | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br  | 1150 | Unidade | R\$ 4,4500  | 10/10/2024 | Não |
| i50 | I  | POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br                  | 25   | Unidade | R\$ 9,0000  | 09/10/2024 | Não |
| 51  | IV | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor      | 10   |         | R\$ 33,4700 | 07/05/2025 | Sim |
| 52  | IV | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                        | 10   |         | R\$ 45,0000 | 25/04/2025 | Sim |
| 53  | IV | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor                 | 10   |         | R\$ 34,0000 | 25/04/2025 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 618282 - Plástico Material: Plástico Tubular Impermeável , Espessura: 0,30 MM, Transmîtância: Transparente , Largura: 1,40 M, Aplicação: Proteção Superfícies E Objetos | Rolo 100 Unidade        | 2          |

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 13,0000

Média

R\$ 22,3333

● Mediana

R\$ 15,0000

Coefficiente de Variação: 52,8959%

Desvio Padrão: 11,8134

Maior Preço: R\$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade          | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|------------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br   | 20         | Rolo 100 Unidade | R\$ 39,0000    | 23/04/2025 | Sim    |
| 2  | IV     | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Fornecedor | 2          |                  | R\$ 13,0000    | 07/05/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | ATILA OLIVEIRA CORREIA ME - Fornecedor                   | 2          |                  | R\$ 15,0000    | 25/04/2025 | Sim    |

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### NOTA TÉCNICA DE PESQUISA PREÇOS

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de material de limpeza e uso geral.

#### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos §1 e §2 do artigo 2º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, porque trata-se de contratação emergencial e com poucos itens, fazendo de cotações por meios oficiais em muitos momentos com valores inexequíveis devido aos quantitativos solicitados na dispensa, sendo justificada na íntegra no termo de referência.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

| Fornecedor                                  | Apresentou resposta?                | Justificativa para escolha   |
|---|-------------------------------------|--|
| RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | Sim, as cotações seguem nos anexos. | É uma empresa regional CE e teve interesse em participar do processo de licitação. |
| TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA            | Sim, as cotações seguem nos anexos. | É uma empresa regional CE e teve interesse em participar do processo de licitação. |
|   |                                     |  |

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A planilha com todos os itens segue nos anexos no documento SEI nº 7408992 e no item 1.1 do Termo de Referência.

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de mitigar e reduzir danos a contratação por valores inexequíveis e/ou superfaturados. 4.2. Dentro dos preços coletados, os itens listados foram selecionadas seguindo os critérios abaixo:

- Primeiramente buscamos seguir rigorosamente a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe de procedimentos para a realização da pesquisa de preços;
- Valores próximos do valor de mercado (com equipamentos com as especificações desejadas e descritas detalhadamente no termo de referência) e priorizando o método estatístico em que o valor final esteja mais próximo possível do valor de mercado atual levando em consideração a retirada de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevadas;
- Para os itens que não foram encontradas cotações com os requisitos necessários e dentro do valor de mercado, realizamos novas cotações buscando sempre adquirir equipamentos com as especificações e qualidades desejadas e com valores compatíveis e praticados no mercado, visando eficiência, qualidade e preço.

### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme memória de cálculo na planilha com todos os itens informada no item 1.1. do Termo de referência documento SEI nº 7408992.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e vantajoso para a Administração.

### VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Francisco Eliel Ribeiro e Geraldo Eufrazio Martins Júnior, matrícula nº 22311515 e nº 2283645, respectivamente.

---

Relatório emitido em 15/05/2025 10:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Termo de Referência 27/2025

## Informações Básicas

|                           |  |                                 |                          |
|---------------------------|--|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                            | <b>Editado por</b>              | <b>Atualizado em</b>     |
| 27/2025                   | 158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL | GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR | 14/05/2025 14:43 (v 0.3) |
| <b>Status</b>             |  |                                 |                          |
| RASCUNHO                  |  |                                 |                          |

## Outras informações

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>                                     | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                              | 23257.000554/2025-67           |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de [material de limpeza e uso geral](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Detergente neutro de uso geral   | 626321 | GL                | 55         | 13,30          | 731,50      |
| 2    | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 624677 | GL                | 100        | 10,08          | 1.008,00    |
| 3    | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 432871 | UND               | 100        | 1,36           | 136,00      |
| 4    | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 472871 | UND               | 45         | 6,90           | 310,00      |
| 5    | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 620105 | CX                | 15         | 27,00          | 405,00      |
| 6    | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 620105 | CX                | 15         | 27,00          | 405,00      |
| 7    | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários                                       | 627113 | UND               | 130        | 7,90           | 1.027,00    |

|    |  |        |     |     |       |          |
|----|--|--------|-----|-----|-------|----------|
| 8  | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo         | 626109 | UND | 30  | 10,85 | 325,50   |
| 9  | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L         | 367769 | UND | 90  | 10,16 | 914,40   |
| 10 | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M     | 366699 | UND | 40  | 4,00  | 160,00   |
| 11 | Borrifador plástico transparente 500 ml      | 272254 | UND | 15  | 9,00  | 135,00   |
| 12 | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm            | 626317 | UND | 45  | 3,66  | 164,70   |
| 13 | Papel toalha 19 x 22cm                       | 416699 | PCT | 75  | 26,00 | 1.950,00 |
| 14 | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades  | 471943 | PCT | 45  | 9,75  | 438,75   |
| 15 | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades | 627701 | UND | 12  | 26,00 | 312,00   |
| 16 | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades | 615648 | UND | 12  | 38,00 | 456,00   |
| 17 | Vassoura plumada sem cabo                    | 446269 | UND | 40  | 12,00 | 480,00   |
| 18 | Cera líquida 5l para brilho                  | 456534 | GL  | 20  | 62,80 | 1.256,00 |
| 19 | Desinfetante de uso geral galão 5l           | 621513 | GL  | 150 | 9,89  | 1.483,50 |
| 20 | Máscara cirúrgica                            | 485315 | PCT | 10  | 11,00 | 110,00   |
| 21 | Sabonete líquido cremoso galão de 5l         | 618988 | GL  | 50  | 19,00 | 950,00   |
| 22 | Ar aromatizador aerossol 432ml               | 331905 | UND | 40  | 15,59 | 623,59   |
| 23 | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm           | 627529 | UND | 200 | 0,81  | 162,00   |
| 24 | Lixeira cesto telado 10l                     | 612104 | UND | 8   | 10,70 | 85,60    |

|    |  |        |       |     |        |          |
|----|--|--------|-------|-----|--------|----------|
| 25 | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral     | 600612 | UND   | 100 | 2,05   | 205,20   |
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade fardo c/ 16 unidades | 620626 | FARDO | 576 | 8,50   | 4.896,00 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m                             | 224640 | FARDO | 80  | 39,00  | 3.120,00 |
| 28 | Polidor de alumínio  | 295598 | UND   | 10  | 2,14   | 21,40    |
| 29 | Limpador multiuso 500ml  | 627261 | UND   | 65  | 4,00   | 260,00   |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                                      | 624516 | PCT   | 3   | 2,37   | 7,11     |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades                       | 279329 | PCT   | 10  | 5,10   | 51,00    |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml  | 462542 | UND   | 25  | 20,00  | 500,00   |
| 33 | Pano multiuso perfex com 600m                                      | 618578 | UND   | 1   | 115,84 | 115,84   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades                                  | 311420 | PCT   | 3   | 9,64   | 28,92    |
| 35 | Touca safonada branca  | 369561 | PCT   | 1   | 14,00  | 14,00    |
| 36 | Refil MOP Água 40CM  | 446184 | UND   | 10  | 33,47  | 334,72   |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM   | 446184 | UND   | 10  | 36,60  | 366,00   |
| 38 | Plástico Filme PVC   | 618282 | UND   | 2   | 13,00  | 26,00    |

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

| <b>Órgão Gerenciador:</b> |                                |                                  |                              |                              |                             |
|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <b>item</b>               | <b>DESCRIÇÃO/<br/>ESPECÍF.</b> | <b>UNIDADE<br/>DE<br/>MEDIDA</b> | <b>REQUISIÇÃO<br/>MÍNIMA</b> | <b>REQUISIÇÃO<br/>Máxima</b> | <b>Quantidade<br/>total</b> |
|                           |                                |                                  |                              |                              |                             |

| <b>Órgão Participante:</b> |                                |                                  |                              |                              |                             |
|----------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <b>Item</b>                | <b>DESCRIÇÃO/<br/>ESPECIF:</b> | <b>UNIDADE<br/>DE<br/>MEDIDA</b> | <b>REQUISICÃO<br/>MÍNIMA</b> | <b>REQUISICÃO<br/>Máxima</b> | <b>Quantidade<br/>total</b> |
|                            |                                |                                  |                              |                              |                             |

| <b>Órgão Participante:</b> |                                |                                  |                              |                              |                             |
|----------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <b>Item</b>                | <b>DESCRIÇÃO/<br/>ESPECIF:</b> | <b>UNIDADE<br/>DE<br/>MEDIDA</b> | <b>REQUISICÃO<br/>MÍNIMA</b> | <b>REQUISICÃO<br/>Máxima</b> | <b>Quantidade<br/>total</b> |
|                            |                                |                                  |                              |                              |                             |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem especificações usuais no mercado e podem ser atendidos por diversos fornecedores, não exigindo, portanto, a adoção de critérios técnicos mais complexos para sua definição.

Justificativa: Esta alteração foi realizada para inserir justificativa sobre o enquadramento do objeto da contratação como bens comuns. Neste processo não haverá elaboração de ETP sendo necessária a inserção da justificativa supracitada no TR.

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

Justificativa: Os itens 1.5, 1.6 e 1.8 foram suprimidos porque não haverá contrato. O item 1.7 foi suprimido, uma vez que o objeto da contratação não se trata de fornecimento de bens contínuo.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se deve ao não cumprimento de execução contratual da empresa FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.550/0001-07, que firmou com esta instituição o contrato nº 05/2020 (SEI nº 1855813) com o objetivo a prestação de serviços de mão de obra sob o regime de dedicação exclusiva de auxiliares de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 04/2020, processo SEI nº 23257.000162/2020-93. A mencionada empresa no mês de fevereiro de 2024 descumpriu suas obrigações contratuais junto aos seus colaboradores, com atraso de salário de 15 (quinze) dias no referido mês conforme ofício (nº 6240636) de solicitação de processo punitivo (SEI nº 23257.001186/2024-93). As notificações não foram respondidas, mas por outros meios a referida empresa solicitou o pagamento direto com o envio da folha de pagamento, repetindo falhas contratuais em outros momentos, podendo serem analisados em detalhes nos processos punitivos solicitados via ofício (nº 7361993) em solicitação de processo punitivo SEI nº 23257.001038/2025-50, no caso mais recente. Já os quantitativos de materiais são embasados na planilha de custos proposta no pregão eletrônico nº 04/2020 constantes no processo SEI nº 23257.000162/2020-93 na qual são dispostos e discriminados os itens a serem fornecidos em acordo com o contrato celebrado com a contratada.

Justificativa: Neste processo não haverá elaboração de ETP sendo necessária a inserção da fundamentação da contratação e de seus quantitativos no TR.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [10744098000145-0-000010/2025](#);

II) Data de publicação no PNCP: [07/05/2024](#);

III) Id do item no PCA: [589](#);

VI) Classe/Grupo: [7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO](#);

V) Identificador da Futura Contratação: [158317-91/2025](#);

~~OU~~

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

~~3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

#### 3.2. Necessidade da contratação

3.2.1. Com cerca de 5,5 hectares de área total e cerca de 16 mil metros quadrados de área construída, o campus de Sobral do IFCE possui uma grande infraestrutura que dá apoio ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa extensão e apoio administrativo, prestando educação profissional e tecnológica de qualidade e gratuita a mais de 3.500 alunos regularmente matriculados em nossos 16 cursos.

3.2.2. Para dar apoio a esta imensa infraestrutura, necessitamos cuidar e zelar e cuidar para que todas as dinâmicas internas possam fluir e acontecer com o melhor nível de qualidade possível. Visando um ambiente sempre limpo, cuidado e zelado para o bom desenvolvimento das atividades.

3.2.3. O atual contrato do campus com a prestação do serviço de Limpeza está finalizando e, como informados os problemas com a atual contratada para o serviço de fornecimento de material de limpeza, faz-se necessário processo complementar emergencial para suprir estas demandas até que um novo contrato advindo de nova licitação ocorra.

#### 3.3. Objeto da contratação

3.3.1. A presente contratação visa a aquisição de materiais de limpeza para continuidade e manutenção básica das instalações da instituição, prezando pela organização, higiene e bem estar básicos da comunidade acadêmica do IFCE/Campus Sobral.

#### 3.4. Especificações complementares do produto

3.4.1. Os produtos a serem adquiridos devem ser fornecidos pela contratada seguindo rigorosamente as especificações descritas na tabela de composição de material, prezando sempre pela qualidade dos produtos fornecidos a administração pública. A empresa deverá fornecer insumos para a realização da limpeza dos ambientes, bem como o fornecimento de equipamentos para facilitar a execução dos trabalhos. Ressalte-se que o campus possui uma grande diversidade de laboratórios e que, por isso, tem a necessidade de insumos específicos para sanitização.

Justificativa: Neste processo não haverá elaboração de ETP sendo necessária a inserção da descrição da solução no TR.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto a Legislação e precauções e especificação técnica dos produtos, seguir os tópicos abaixo;

4.1.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes)).

#### **Indicação de marcas ou modelos**

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...):~~

Justificativa: Não se faz necessário a indicação de marcas ou modelos de referência, pois são itens comuns de uso geral.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

#### **Da exigência de amostra**

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados:~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...): .....~~

~~4.9.2. Itens (...): .....~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### **~~Da exigência de carta de solidariedade~~**

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

~~Justificativa: Não haverá exigência de carta de solidariedade em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame.~~

#### **~~Subcontratação~~**

~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~OU~~

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Justificativa: Não será permitida a subcontratação do objeto da contratação, pois não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Neste caso, portanto, é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação (Artigo 7º, § 2º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015)

### Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de aquisição de bem comum com baixa complexidade técnica e riscos reduzidos de inadimplemento por parte do fornecedor. Ademais, o montante estimado para esta aquisição não representa risco significativo ao erário público que justifique a imposição de garantia, considerando-se o princípio da razoabilidade.

Justificativa: Neste processo não haverá elaboração de ETP sendo necessária a justificativa para a não exigência da garantia da contratação no TR.

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

- ~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- ~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- ~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentemente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal:~~
- ~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022):~~
- ~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- ~~4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- ~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- ~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~
- ~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- ~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- ~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~
- ~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

**~~Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:~~**

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Justificativa: Não será realizada dispensa eletrônica para a presente contratação conforme justificativa anexada nos autos do processo.

**Margem de Preferência:**

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º ....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

Justificativa: Não será realizada dispensa eletrônica para a presente contratação conforme justificativa anexada nos autos do processo.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) **emissão da nota de empenho e contato com fornecedor**, em **remessas parceladas a cada 30 dias corridos a partir da primeira, conforme tabela informativa no tópico seguinte.**

Justificativa: O item 5.1 foi alterado para especificar as condições de entrega para esta contratação.



5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QTDE | V. UNIT.  | QTDE P/ PARCELA |    |    |    |
|------|--|------|-----------|-----------------|----|----|----|
|      |  |      |           | 1°              | 2° | 3° | 4° |
| 1    | Detergente neutro de uso geral   | 55   | R\$ 13,30 | 14              | 14 | 14 | 13 |
| 2    | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 100  | R\$ 10,08 | 25              | 25 | 25 | 25 |
| 3    | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 100  | R\$ 1,36  | 25              | 25 | 25 | 25 |
| 4    | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 45   | R\$ 6,90  | 12              | 12 | 12 | 9  |
| 5    | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 15   | R\$ 27,00 | 4               | 4  | 4  | 3  |
| 6    | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 15   | R\$ 27,00 | 4               | 4  | 4  | 3  |
| 7    | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários                                       | 130  | R\$ 7,90  | 33              | 33 | 33 | 31 |
| 8    | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo   | 30   | R\$ 10,85 | 8               | 8  | 8  | 6  |
| 9    | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L   | 90   | R\$ 10,16 | 23              | 23 | 23 | 21 |
| 10   | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M   | 40   | R\$ 4,00  | 10              | 10 | 10 | 10 |
| 11   | Borrifador plástico transparente 500 ml  | 15   | R\$ 9,00  | 4               | 4  | 4  | 3  |
| 12   | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm  | 45   | R\$ 3,66  | 12              | 12 | 12 | 9  |
| 13   | Papel toalha 19 x 22cm   | 75   | R\$ 26,00 | 19              | 19 | 19 | 18 |
| 14   | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades  | 45   | R\$ 9,75  | 12              | 12 | 12 | 9  |
| 15   | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades   | 12   | R\$ 26,00 | 3               | 3  | 3  | 3  |
| 16   | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades   | 12   | R\$ 38,00 | 3               | 3  | 3  | 3  |
| 17   | Vassoura plumada sem cabo  | 40   | R\$ 12,00 | 10              | 10 | 10 | 10 |
| 18   | Cera líquida 5l para brilho  | 20   | R\$ 62,80 | 5               | 5  | 5  | 5  |
| 19   | Desinfetante de uso geral galão 5l   | 150  | R\$ 9,89  | 38              | 38 | 38 | 36 |
| 20   | Máscara cirúrgica  | 10   | R\$ 11,00 | 3               | 3  | 3  | 1  |
| 21   | Sabonete líquido cremoso galão de 5l   | 50   | R\$ 19,00 | 13              | 1  | 1  | 35 |
| 22   | Ar aromatizador aerossol 432ml   | 40   | R\$ 15,59 | 10              | 10 | 10 | 10 |

|    |  |     |            |     |     |     |     |
|----|--|-----|------------|-----|-----|-----|-----|
| 23 | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm                             | 200 | R\$ 0,81   | 50  | 50  | 50  | 50  |
| 24 | Lixeira cesto telado 10l                                       | 8   | R\$ 10,70  | 2   | 2   | 2   | 2   |
| 25 | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral | 100 | R\$ 2,05   | 25  | 25  | 25  | 25  |
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade                  | 576 | R\$ 8,50   | 144 | 144 | 144 | 144 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m                         | 80  | R\$ 39,00  | 20  | 20  | 20  | 20  |
| 28 | Polidor de alumínio  | 10  | R\$ 2,14   | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 29 | Limpador multiuso 500ml  | 65  | R\$ 4,00   | 17  | 17  | 17  | 14  |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                                  | 3   | R\$ 2,37   | 1   | 1   | 1   | 0   |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades                   | 10  | R\$ 5,10   | 3   | 3   | 1   | 3   |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml                                      | 25  | R\$ 20,00  | 7   | 7   | 7   | 4   |
| 33 | Pano multiuso perfix com 600m                                  | 1   | R\$ 115,84 | 1   | 0   | 0   | 0   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades                              | 3   | R\$ 9,64   | 1   | 1   | 1   | 0   |
| 35 | Touca safonada branca CX C/ 100 UNIDADES                       | 1   | R\$ 14,00  | 1   | 0   | 0   | 0   |
| 36 | Refil MOP Água 40CM  | 10  | R\$ 33,47  | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM   | 10  | R\$ 36,60  | 3   | 3   | 3   | 1   |
| 38 | Plástico Filme PVC   | 2   | R\$ 13,00  | 1   | 0   | 0   | 1   |

Justificativa: A tabela acima foi alterada para especificar as condições de entrega para esta contratação.

5.2.1. A seguir são discriminados os valores a serem pagos referente a cada parcela de entrega dos materiais:

- 1º parcela: R\$ 6.232,87
- 2º parcela: R\$ 5.861,91
- 3º parcela: R\$ 5.851,71
- 4º parcela: R\$ 6.029,75

Justificativa: As informações acima foram incluídas para especificar as condições de entrega para esta contratação.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **do Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral** localizado na Av. Dr. Guarani, nº 317, Derby, Sobral - CE, CEP 62042-030.

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Justificativa: Não há será adquirido nenhum produto perecível nesta compra.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

Justificativa: Não há necessidade de garantia contratual complementar à garantia legal devido à natureza dos materiais a serem adquiridos, pois são apenas materiais de consumo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

### **Fiscalização**

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.~~

### **Fiscalização Técnica**

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no presente termo de referência contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~

~~6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~

~~6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~

~~6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.~~

~~6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~

~~6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a finalização do fornecimento do material o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação decorrente de atrasos justificáveis contratual.~~

### **Fiscalização Administrativa**

~~6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:~~

~~6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência:~~

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~—6.15.1. [...];~~

~~—6.15.2. [...]; e~~

~~—6.15.3. [...].~~

~~6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade:~~

#### **Gestor do Contrato**

~~6.17. Cabe ao gestor do contrato:~~

~~6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração:~~

~~6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência:~~

~~6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais:~~

~~6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações:~~

~~6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso:~~

~~6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração:~~

~~6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato:~~

Justificativa: Não haverá contrato para esta compra.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do **fornecimento do material**;
- b) der causa à inexecução parcial do **fornecimento do material** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **fornecimento do material**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **fornecimento do material**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **fornecimento do material**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Justificativa: As alterações acima foram realizadas, pois não haverá contrato.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33%** (**zero inteiros e trinta e três centésimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

Justificativa: Não foram identificadas situações específicas de inexecução parcial que justifiquem penalidade diversa da descrita acima.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou

para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

~~8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.~~

Justificativa: O item acima não se aplica ao objeto da contratação, pois não será necessária a realização de outras atividades relacionadas ao material a ser adquirido.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA \(Índice de Preços ao Consumidor Amplo\)](#) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado:~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~Justificativa: Não será permitida antecipação de pagamento, pois tal situação não propicia sensível economia de recursos ou representa condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço conforme § 1º do artigo 145 da Lei 14.133/2021.~~

### **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).~~

~~8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

Justificativa: O prazo do fornecimento dos bens é inferior a 12 meses sendo, portanto, o impacto inflacionário irrelevante.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ~~[PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo ~~[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

OU

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: **Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto.**

### Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado conforme indicado no item 5.1 e 5.2 deste termo de referência.**

### Críticos de aceitabilidade de preços

~~9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

~~9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Justificativa: Não haverá Sistema de Registro de Preços para esta contratação.

### **Exigências de habilitação**

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

~~9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;~~

~~9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~

~~9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;~~

~~9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;~~

~~9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;~~

~~9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;~~

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

~~9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.~~

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

~~9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

~~9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ..... [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

$$\begin{aligned}
 \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;~~

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;~~

### **Qualificação Técnica**

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...];~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante;~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

Justificativa: Conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são apenas aquelas discriminadas acima.

### Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.41. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.41.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Justificativa: A verificação do SICAF, CEIS, Cadastro do CNJ e do sistema do TCU em uma licitação é obrigatória e essencial para garantir que a Administração Pública contrate apenas empresas idôneas e regulares, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 22.976,24 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

Justificativa: Trata-se de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço.

ØÙ

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

Justificativa: Não será realizada dispensa eletrônica para a presente contratação conforme justificativa anexada nos autos do processo

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

Justificativa: Não haverá Sistema de Registro de Preços para esta contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Recursos advindos de custeio da instituição.

I) Gestão/unidade: [26405/158317](#);

II) Fonte de recursos: [1000000000](#);

III) Programa de trabalho: [231575](#);

IV) Elemento de despesa: [339030.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO](#); e

V) Plano interno: [L20RLP0100N](#).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ØÙ

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente:~~

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Sobral, 14 de maio de 2025.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Ø

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [que será a Nota de Empenho](#), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

Ø

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

Ø

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

Justificativa: O item 2 foi suprimido porque não haverá contrato.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

Justificativa: Não se aplica devido às características do objeto.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Ø

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

Justificativa: Não se trata de contratação para fornecimento contínuo.

Ø

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.~~

Justificativa: Não se trata de hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sobral/CE, Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica para Aquisição de material de limpeza e uso geral (Processo Administrativo nº 23257.000554/2025-67), bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Sobral-CE, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Justificativa: O texto acima foi alterado, pois o número da dispensa só será estabelecido após seu cadastro no ComprasNet.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da equipe de contratação.

**GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Coordenador de Infraestrutura e requisitante da contratação.

**FRANCISCO ELIEL RIBEIRO**

Responsável pela contratação direta



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## INFORMATIVO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Em virtude de equívoco no momento do upload de arquivo, por gentileza, desconsiderar o documento de rascunho do Termo de Referência SEI nº 7405626 e considerar, para todos os efeitos, o documento SEI nº 7410949.

GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR

Técnico em Eletrotécnica



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Eufrazio Martins Junior**, **Técnico em Eletrotécnica**, em 15/05/2025, às 13:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7410954** e o código CRC **ACC1C5D4**.

23257.000554/2025-67

7410954v3



|                        |    |     |               |                      |
|------------------------|----|-----|---------------|----------------------|
| Polidor aluminio       | 10 | UND | R\$ 3,00      | R\$ 30,0             |
| multiuso 500ml         | 65 | UND | R\$ 5,90      | R\$ 383,50           |
| Esponja de aço         | 3  | UND | R\$ 2,70      | R\$ 8,10             |
| fósforo                | 5  | UND | R\$ 6,00      | R\$ 30,00            |
| inseticida             | 25 | UND | R\$ 25,00     | R\$ 625,00           |
| Pano perfex 600 metros | 1  | UND | R\$ 155,00    | R\$ 155,00           |
| sabão em barra         | 3  | UND | R\$ 15,00     | R\$ 45,00            |
|                        |    |     | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 32,411.60</b> |

*Helio Oliveira Correia*

052 208 033-28



FACILITANDO SUA VIDA

## DADOS DA UNIDADE EXECUTORA

**RAZAO SOCIAL:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

**NOME FANTASIA:** INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS SOBRAL

**CNPJ:** 10.744.098/0006-50 **VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 DIAS

| DESCRIÇÃO                | QUANT | UND | VLR UNIT  | VLR TOTAL    |
|--------------------------|-------|-----|-----------|--------------|
| DETERGENTE 5L            | 55    | GL  | R\$ 13,60 | R\$ 748,00   |
| AGUA SANITARIA 5L        | 100   | GL  | R\$ 11,00 | R\$ 1,100,00 |
| FLANELA                  | 100   | UND | R\$ 1,80  | R\$ 180,00   |
| LUSTRA MOVEIS            | 45    | UND | R\$ 7,90  | R\$ 355,50   |
| LUVA PROCEDIMENTO M      | 15    | CX  | R\$ 35,00 | R\$ 525,00   |
| LUVA PROCEDIMENTO G      | 15    | CX  | R\$ 35,00 | R\$ 525,00   |
| PASTILHA SANITARIA       | 130   | UND | R\$ 9,00  | R\$ 1,170,00 |
| RODO 40CM                | 30    | UND | R\$ 11,00 | R\$ 330,00   |
| REFIL MOP UMDO           | 10    | UND | R\$ 34,00 | R\$ 340,00   |
| REFIL MOP PO 40 CM       | 10    | UND | R\$ 38,00 | R\$ 380,00   |
| ALCOOL LIQUIDO 1L        | 90    | UND | R\$ 11,00 | R\$ 990,00   |
| LUVA DE LIMPEZA M        | 40    | PAR | R\$ 4,15  | R\$ 166,00   |
| PULVERIZADOR 500ML       | 15    | UND | R\$ 10,50 | R\$ 157,50   |
| PANO CHAO                | 45    | UND | R\$ 4,00  | R\$ 180,00   |
| PAPEL TOALHA 2400 FOLHAS | 75    | UND | R\$ 27,00 | R\$ 2,025,00 |
| SACO LIXO 40L            | 45    | PCT | R\$ 10,50 | R\$ 472,50   |
| VASSOURA PLUMADA         | 40    | UND | R\$ 12,90 | R\$ 516,00   |
| CERA LIQUIDA 5L          | 20    | GL  | R\$ 63,50 | R\$ 1,270,00 |
| DESINFETANTE 5L          | 150   | GL  | R\$ 11,00 | R\$ 1,650,00 |

### Talimpo Produtos de Limpeza Ltda

Av. Eusébio de Queiroz, 1990 - Centro - Eusébio  
CNPJ.: 11.831.930/0001-03 - Fone: 85 3271.2150



FACILITANDO SUA VIDA

|                             |     |       |            |               |
|-----------------------------|-----|-------|------------|---------------|
| MASCARA                     | 10  | UND   | R\$ 12,00  | R\$ 120,00    |
| SABONETE 5L                 | 50  | GL    | R\$ 21,00  | R\$ 1,050,00  |
| SACO LIXO 200L              | 12  | PCT   | R\$ 39,40  | R\$ 472,80    |
| FILME 100M                  | 2   | UND   | R\$ 13,80  | R\$ 27,60     |
| BOM AR                      | 40  | UND   | R\$ 16,50  | R\$ 660,00    |
| SACO LIXO 100L              | 12  | PCT   | R\$ 27,40  | R\$ 328,80    |
| ESPONJA                     | 200 | UND   | R\$ 0,99   | R\$ 198,00    |
| LIXEIRA TELADA              | 8   | UND   | R\$ 11,00  | R\$ 88,00     |
| SABAO PO                    | 100 | PCT   | R\$ 3,00   | R\$ 300,00    |
| PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA | 576 | FARDO | R\$ 9,20   | R\$ 5,299,20  |
| PAPEL HIGIENICO 300M        | 80  | FARDO | R\$ 40,00  | R\$ 3,200,00  |
| TOUCA DESCARTAVEL           | 1   | UND   | R\$ 15,00  | R\$ 15,00     |
| POLIDO ALUMINIO             | 10  | UND   | R\$ 2,40   | R\$ 24,00     |
| MULTIUSO 500ML              | 65  | UND   | R\$ 5,60   | R\$ 364,00    |
| ESPONJA AÇO                 | 3   | UND   | R\$ 2,49   | R\$ 7,47      |
| FOSFORO                     | 5   | UND   | R\$ 5,80   | R\$ 29,00     |
| INSETICIDA                  | 25  | UND   | R\$ 22,00  | R\$ 550,00    |
| PERFEX 600 PANOS            | 1   | UND   | R\$ 150,00 | R\$ 150,00    |
| SABAO BARRA                 | 3   | UND   | R\$ 13,00  | R\$ 39,00     |
|                             |     |       | TOTAL      | R\$ 26,013.37 |

SOBRAL, 28 DE ABRIL 2025



### Talimpo Produtos de Limpeza Ltda

Av. Eusébio de Queiroz, 1990 - Centro - Eusébio  
CNPJ.: 11.831.930/0001-03 - Fone: 85 3271.2150



FACILITANDO SUA VIDA.

**Talimpo Produtos de Limpeza Ltda**

Av. Eusébio de Queiroz, 1990 - Centro - Eusébio  
CNPJ.: 11.831.930/0001-03 - Fone: 85 3271.2150

**RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

END:R PADRE ANCHIETA, 139  
 BAIRRO: CAMPO DOS VELHOS CIDADE: SOBRAL-CE  
 CEP: 62.030-240 FONE: (088)9812-1000 ( ) -  
 CNPJ: 04.419.541/0001-00 IE: 06.658.615-1

Emissão: 07/05/2025 15:46:11

Página: 1 3

Emitido por: DANIELLE

**ORÇAMENTO DE Nº 711****VENDEDOR: DANIELLE****Email:****Válido até:****Data: 24/04/2025****Cond. Pgto:**

ORÇAMENTO

**DESCONTO R\$:**

0,00

**CLIENTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI**ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR GUARANY**No:** 525**COMPLEMENTO:****BAIRRO:** JOCELY DANTAS DE AND**CIDADE:** SOBRAL**UF:** CE **CEP:** 62.042-030**CNPJ:** 10.744.098/0006-50**CPF:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:** . . -**COMPRADOR(A):** instituto educaçao**FONE:** ( ) - ( ) - ( ) -**EMAIL:****SITE:****PONTO REF.:**

| QTD.    | UND. | CÓDIGO | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO                           | MARCA      | Unitário | Pro Venda | Total    |
|---------|------|--------|--|------------|----------|-----------|----------|
| 55,000  | UN   | 03734  | DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 L NEUTRO LIMPE10          | LIMPE10    | 13,30    | 13,30     | 731,50   |
| 100,000 | UN   | 03885  | AGUA SANITARIA 5 L LIMPE10                         | LIMPE10    | 10,08    | 10,08     | 1.008,00 |
| 100,000 | UN   | 00582  | FLANELA 29 X 49                                    | POPO       | 1,36     | 1,36      | 136,00   |
| 30,000  | UN   | 00149  | RODO PLASTICO 40 CM C/CABO DI FRANCIS              | DI FRANCIS | 10,85    | 10,85     | 325,50   |
| 10,000  | UN   | 04440  | REFIL MOP PO 40 EURO BRALIMPIA                     | BRALIMPIA  | 36,60    | 36,60     | 366,00   |
| 90,000  | UN   | 04556  | ALCOOL LIQ BRISA 1L                                | BRISA      | 10,16    | 10,16     | 914,40   |
| 45,000  | UN   | 00127  | PANO DE CHAO ALVEJADO 46 X 70 BRANCO LIBIOMAR      | LIBIOMAR   | 3,66     | 3,66      | 164,70   |
| 75,000  | PCT  | 04445  | PAPEL INTERFOLHA 2.400 FLHS LMP                    | LIMPE10    | 26,00    | 26,00     | 1.950,00 |
| 45,000  | PCT  | 00925  | SACO P/LIXO PRETO 40 L 45 X 52 C/100 RAVA          | RAVA       | 9,75     | 9,75      | 438,75   |
| 40,000  | UN   | 00132  | VASSOURA DE NYLON DIKASA PLUMADA C/CABO DI FRANCIS | DI FRANCIS | 12,00    | 12,00     | 480,00   |
| 20,000  | GL   | 00035  | CERA LIQUIDA TP1 CARNAUBA 5 L CIRLEN               | CIRLEN     | 62,80    | 62,80     | 1.256,00 |
| 150,000 | UN   | 04553  | DESINFETANTE CAPIM LIMAO 5 LT BRAZIL               |            | 9,89     | 9,89      | 1.483,50 |
| 50,000  | UN   | 04598  | SABONETE PEROLADO BRAZIL                           | BRAZIL     | 19,00    | 19,00     | 950,00   |
| 12,000  | PCT  | 00928  | SACO P/LIXO PRETO 200 L 83 X 92 C/100 RAVA         | RAVA       | 38,00    | 38,00     | 456,00   |
| 2,000   | UN   | 04623  | FILME PVC TM 100M GUUARUFILM UND                   | GUARUFILME | 13,00    | 13,00     | 26,00    |
| 40,000  | UN   | 04267  | ODOR. DE AMBIENTE TALCO 400 ML UP FRESH            | NOBRE      | 15,59    | 15,59     | 623,59   |
| 12,000  | PCT  | 00927  | SACO P/LIXO PRETO 100 L 70 X 80 C/100 RAVA         | RAVA       | 26,00    | 26,00     | 312,00   |
| 200,000 | PCT  | 04090  | ESPONJA MULTIUSO EMBALADA JEITOSA                  | JEITOSA    | 0,81     | 0,81      | 162,00   |
| 100,000 | UN   | 04131  | SABAO PO ABSOLUTO 400 G                            | OUTROS     | 2,05     | 2,05      | 205,20   |
| 576,000 | PCT  | 03287  | PAPEL HIGIENICO SUBLIME FD C/4 ROLOS               | SUBLIME    | 8,50     | 8,50      | 4.896,00 |
| 65,000  | UN   | 03168  | MULTIUSO AZULIM ORIGINAL 500 ML START              | START      | 4,00     | 4,00      | 260,00   |
| 3,000   | PCT  | 00687  | ESPONJA DE ACO LUSTRO                              | OUTROS     | 2,37     | 2,37      | 7,11     |
| 25,000  | UN   | 01018  | INSETICIDA SBP MULTI 450 ML                        | SBP        | 20,00    | 20,00     | 500,00   |

**RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

END:R PADRE ANCHIETA, 139  
 BAIRRO: CAMPO DOS VELHOS CIDADE: SOBRAL-CE  
 CEP: 62.030-240 FONE: (088)9812-1000 ( ) -  
 CNPJ: 04.419.541/0001-00 IE: 06.658.615-1

Emissão: 07/05/2025 15:46:11

Página: 2 3

Emitido por: DANIELLE

ORÇAMENTO DE Nº 711

VENDEDOR: DANIELLE

Email:

Válido até:

Data: 24/04/2025

Cond. Pgto:

ORÇAMENTO

DESCONTO R\$:

0,00

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR GUARANY

No: 525

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JOCELY DANTAS DE AND

CIDADE: SOBRAL

UF: CE CEP: 62.042-030

CNPJ: 10.744.098/0006-50

CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: . . -

COMPRADOR(A): instituto educaçao

FONE: ( ) - ( ) - ( ) -

EMAIL:

SITE:

PONTO REF.:

| QTD. UND.  | CÓDIGO | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO                      | MARCA        | Unitário | Pro Venda | Total    |
|------------|--------|---|--------------|----------|-----------|----------|
| 3,000 UN   | 04458  | SABAO EM BARRA C/ 5 NEUTRO TULY               | TULY         | 9,64     | 9,64      | 28,92    |
| 15,000 UN  | 02486  | PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 500 ML UND | OUTROS       | 9,00     | 9,00      | 135,00   |
| 10,000 UN  | 04383  | MASCARA TNT TRIPLA VERDE VABENE               | VABENE       | 11,00    | 11,00     | 110,00   |
| 80,000 PCT | 04610  | PAPEL HIGIENICO NEUTRO LIMPE10                | LIMPE10      | 39,00    | 39,00     | 3.120,00 |
| 130,000 UN | 03174  | PASTILHA ADESIVA AZULIM CITRUS C/4 START      | START        | 7,90     | 7,90      | 1.027,00 |
| 1,000 PCT  | 04264  | TOUCA TNT BRANCA SANFONADA C/100 VABENE       | VABENE       | 14,00    | 14,00     | 14,00    |
| 10,000 UN  | 02674  | POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML OTIMO BRILHO       | OTIMO BRILHO | 2,14     | 2,14      | 21,40    |
| 10,000 UN  | 04133  | FOSFORO LONGO PARANA                          | OUTROS       | 5,10     | 5,10      | 51,00    |
| 40,000 PC  | 01208  | LUVA LATEX 18 TM M AZUL SUPERPRO              | SUPERPRO     | 4,00     | 4,00      | 160,00   |
| 10,000 UN  | 01542  | REFIL MOP AGUA BRANCO 330 G PTD PERFECT       | PERFECT      | 33,47    | 33,47     | 334,72   |
| 8,000 UN   | 01434  | COLETOR TELADA DE PLASTICO CORES 10 L         | LUMAR        | 10,70    | 10,70     | 85,60    |
| 1,000 UN   | 03028  | PANO PERFEX C/600 28 X 300 LARANJA NOBRE      | NOBRE        | 115,84   | 115,84    | 115,84   |
| 15,000 UN  | 02058  | LUVA LATEX TM M COM PO C/100 NOBRE            | NOBRE        | 27,00    | 27,00     | 405,00   |
| 15,000 UN  | 01968  | LUVA LATEX TM G COM PO C/100 NOBRE            | NOBRE        | 27,00    | 27,00     | 405,00   |
| 45,000 UN  | 00247  | LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML BRIIZ            | BRIIZ        | 6,90     | 6,90      | 310,50   |

Observações:

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| SUB-TOTAL:    | 23.976,24            |
| DSC.ITENS:    | 0,00% 0,00           |
| DESCONTO:     | R\$ 0,00             |
| FRETE:        | R\$ 0,00             |
| OUTROS:       | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 23.976,24</b> |

Qtd. Itens: Soma das Qtdade **SOBRAL, 7 de maio de 2025**



**RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

END:R PADRE ANCHIETA, 139  
BAIRRO: CAMPO DOS VELHOS CIDADE: SOBRAL-CE  
CEP: 62.030-240 FONE: (088)9812-1000 ( ) -  
CNPJ: 04.419.541/0001-00 IE: 06.658.615-1

Emissão: 07/05/2025 15:46:11

Página: 3 3

Emitido por: DANIELLE

|                                 |                    |                                  |
|---------------------------------|--------------------|----------------------------------|
| <b>ORÇAMENTO DE Nº</b>          |                    | <b>Válido até:</b>               |
| <b>VENDEDOR:</b>                | <b>Email:</b>      | <b>Data:</b>                     |
|                                 | <b>Cond. Pgto:</b> | <b>DESCONTO R\$:</b>             |
| <b>CLIENTE:</b>                 |                    |                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                |                    | <b>No:</b>                       |
| <b>COMPLEMENTO:</b>             |                    |                                  |
| <b>BAIRRO:</b>                  | <b>CIDADE:</b>     | <b>UF: CEP: 62.042-030</b>       |
| <b>CNPJ:</b> 10.744.098/0006-50 | <b>CPF:</b>        | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> . . - |
| <b>COMPRADOR(A):</b>            | <b>FONE:</b> ( ) - | ( ) - - ( ) -                    |
| <b>EMAIL:</b>                   |                    | <b>SITE:</b>                     |
| <b>PONTO REF.:</b>              |                    |                                  |
| <b>QTD. UND.</b>                | <b>CÓDIGO</b>      | <b>DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO</b>  |
|                                 | <b>MARCA</b>       | <b>Unitário</b>                  |
|                                 |                    | <b>Pro Venda</b>                 |
|                                 |                    | <b>Total</b>                     |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | GOVERNO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E<br>TECNOLOGICA<br><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E<br/> TECNOLOGIA DO CEARÁ</b><br><b>CAMPUS SOBRAL</b> |  |
|--|---|--|

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS**
**Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.**
**Informações relevantes**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: | Francisco Eliel Ribeiro |
| Siape:  | 2231515                 |
| Data da Pesquisa:                                     | 20/04/2025              |

O Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços:

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados. Preencher ou anexar orçamento.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante  
(órgão da Adm. Pública)**

|    | <b>Lista de materiais de limpeza</b>   | <b>QTDE</b> |
|----|--|-------------|
| 1  | Detergente neutro de uso geral   | 55          |
| 2  | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 100         |
| 3  | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 100         |
| 4  | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 45          |
| 5  | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 15          |
| 6  | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 15          |
| 7  | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários                                       | 130         |
| 8  | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo   | 30          |
| 9  | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L   | 90          |
| 10 | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M   | 40          |

GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
 TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA DO CEARÁ  
 CAMPUS SOBRAL**

|    |  |     |
|----|--|-----|
| 11 | Borrifador plástico transparente 500 ml                        | 15  |
| 12 | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm                              | 45  |
| 13 | Papel toalha 19 x 22cm   | 75  |
| 14 | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades                    | 45  |
| 15 | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades                   | 12  |
| 16 | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades                   | 12  |
| 17 | Vassoura plumada sem cabo                                      | 40  |
| 18 | Cêra líquida 5l para brilho                                    | 20  |
| 19 | Desinfetante de uso geral galão 5l                             | 150 |
| 20 | Máscara cirúrgica  | 10  |
| 21 | Sabonete líquido cremoso galão de 5l                           | 50  |
| 22 | Ar aromatizador aerossol 432ml                                 | 40  |
| 23 | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm                             | 200 |
| 24 | Lixeira cesto telado 10l                                       | 8   |
| 25 | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral | 100 |
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade                  | 576 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m                         | 80  |
| 28 | Polidor de alumínio  | 10  |
| 29 | Limpador multiuso 500ml  | 65  |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                                  | 3   |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades                   | 10  |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml                                      | 25  |
| 33 | Pano multiuso perfex com 600m                                  | 1   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades                              | 3   |
| 35 | Touca safonada branca CX C/ 100 UNIDADES                       | 1   |
| 36 | Refil MOP Água 40CM  | 10  |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM   | 10  |
| 38 | Plástico Filme PVC   | 2   |
|    |  |     |

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS SOBRAL**

**Preenchimento pelo Fornecedor**

**Descrição e preço dos itens**

**Dados do Proponente**

|                      |                                     |
|----------------------|-------------------------------------|
| Razão Social:        | Viena variedades                    |
| CNPJ:                | 21096027000108                      |
| Endereço completo:   | Avenida da Aboiação, 4060           |
| Telefone de contato: | 85 981250023                        |
| E-mail:              | vienavariadadesvariedades@gmail.com |

**Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:**

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem :** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

**Ainda declaro que:**

Tive acesso ao Termo de Referência ou Projeto Básico, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da cotação dos preços.

**Dados do responsável pelo preenchimento da cotação**

|                      |   |
|----------------------|---|
| Nome Completo :      | <i>Atala Oliveira</i><br>052 208 033-28 |
| RG:                  |   |
| CPF:                 |   |
| Telefone de contato: | (85) 98953-8127                         |
| E-mail:              | vienavariadadesvariedades@gmail.com     |

Data de emissão:



Assinatura do diretor ou representante Legal da Empresa

|   |  |  |
|---|--|--|
| GOVERNO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E<br>TECNOLOGICA<br><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E<br/> TECNOLOGIA DO CEARÁ</b><br><b>CAMPUS SOBRAL</b> |  |  |
|---|--|--|

|   |  |  |
|---|--|--|
| GOVERNO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E<br>TECNOLOGICA<br><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E<br/> TECNOLOGIA DO CEARÁ</b><br><b>CAMPUS SOBRAL</b> |  |  |
|---|--|--|

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

**Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.**  
**Informações relevantes**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: | Francisco Eliel Ribeiro |
| Siape:  | 2231515                 |
| Data da Pesquisa:                                     | 21/04/2025              |

O Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços:

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados. Preencher ou anexar orçamento.

**Preenchimento de responsabilidade do Requiritante  
(órgão da Adm. Pública)**

|   | <b>Lista de materiais de limpeza</b>   | <b>QTDE</b> |
|---|--|-------------|
| 1 | Detergente neutro de uso geral   | 55          |
| 2 | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 100         |
| 3 | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 100         |
| 4 | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 45          |
| 5 | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 15          |
| 6 | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 15          |
| 7 | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários                                       | 130         |
| 8 | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo   | 30          |
| 9 | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L   | 90          |
| 0 | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M   | 40          |

|    |  |     |
|----|--|-----|
| 11 | Borrifador plástico transparente 500 ml                        | 15  |
| 12 | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm                              | 45  |
| 13 | Papel toalha 19 x 22cm   | 75  |
| 14 | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades                    | 45  |
| 15 | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades                   | 12  |
| 16 | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades                   | 12  |
| 17 | Vassoura plumada sem cabo                                      | 40  |
| 18 | Cêra líquida 5l para brilho                                    | 20  |
| 19 | Desinfetante de uso geral galão 5l                             | 150 |
| 20 | Máscara cirúrgica  | 10  |
| 21 | Sabonete líquido cremoso galão de 5l                           | 50  |
| 22 | Ar aromatizador aerossol 432ml                                 | 40  |
| 23 | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm                             | 200 |
| 24 | Lixeira cesto telado 10l                                       | 8   |
| 25 | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral | 100 |
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade                  | 576 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m                         | 80  |
| 28 | Polidor de alumínio  | 10  |
| 29 | Limpador multiuso 500ml  | 65  |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                                  | 3   |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades                   | 10  |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml                                      | 25  |
| 33 | Pano multiuso perfix com 600m                                  | 1   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades                              | 3   |
| 35 | Touca safonada branca CX C/ 100 UNIDADES                       | 1   |
| 36 | Refil MOP Água 40CM  | 10  |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM   | 10  |
| 38 | Plástico Filme PVC   | 2   |

**Preenchimento pelo Fornecedor**

**Descrição e preço dos itens**

**Dados do Proponente**

Razão Social: *Rapi 10 lo minico e serviços de impressão bTDA*  
 CNPJ: *04.419.541/0001-00*  
 Endereço completo: *Rua padre anchieta, 139,*  
 Telefone de contato: *(88) 99863-7044*  
 E-mail: *Rapi10.distribuidora2019@gmail.com*

**Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:**

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem :** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

**Ainda declaro que:**

Tive acesso ao Termo de Referência ou Projeto Básico, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da cotação dos preços.

**Dados do responsável pelo preenchimento da cotação**

Nome Completo : *M<sup>re</sup> Daniella Alves Rodrigues*  
 RG:  
 CPF:  
 Telefone de contato: *(88) 4 8845-7230*  
 E-mail: *Rapi10.distribuidora2019@gmail.com*

Data de emissão:

*[Assinatura]*  
 Assinatura do diretor ou representante Legal da Empresa

GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
 TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA DO CEARÁ  
 CAMPUS SOBRAL**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

**Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.**

**Informações relevantes**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: | Francisco Eliel Ribeiro |
| Siape:  | 2231515                 |
| Data da Pesquisa:                                     | 21/04/2025              |

O Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços:

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados. Preencher ou anexar orçamento.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante  
 (órgão da Adm. Pública)**

|   | <b>Lista de materiais de limpeza</b>   | <b>QTDE</b> |
|---|--|-------------|
| 1 | Detergente neutro de uso geral   | 55          |
| 2 | Água sanitária e alvejante de uso geral  | 100         |
| 3 | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca   | 100         |
| 4 | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. | 45          |
| 5 | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100  | 15          |
| 6 | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100  | 15          |
| 7 | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários                                       | 130         |
| 8 | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo   | 30          |
| 9 | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1 L   | 90          |
| 0 | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M   | 40          |

GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
 TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA DO CEARÁ  
 CAMPUS SOBRAL**

|    |  |     |
|----|--|-----|
| 11 | Borrifador plástico transparente 500 ml                        | 15  |
| 12 | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm                              | 45  |
| 13 | Papel toalha 19 x 22cm   | 75  |
| 14 | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades                    | 45  |
| 15 | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades                   | 12  |
| 16 | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades                   | 12  |
| 17 | Vassoura plumada sem cabo                                      | 40  |
| 18 | Cêra líquida 5l para brilho                                    | 20  |
| 19 | Desinfetante de uso geral galão 5l                             | 150 |
| 20 | Máscara cirúrgica  | 10  |
| 21 | Sabonete líquido cremoso galão de 5l                           | 50  |
| 22 | Ar aromatizador aerossol 432ml                                 | 40  |
| 23 | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm                             | 200 |
| 24 | Lixeira cesto telado 10l                                       | 8   |
| 25 | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral | 100 |
| 26 | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade                  | 576 |
| 27 | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m                         | 80  |
| 28 | Polidor de alumínio  | 10  |
| 29 | Limpador multiuso 500ml  | 65  |
| 30 | Esponja de aço com 8 unidades                                  | 3   |
| 31 | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades                   | 10  |
| 32 | Inseticida aerossol 450ml                                      | 25  |
| 33 | Pano multiuso perfex com 600m                                  | 1   |
| 34 | Sabão em barra 900 com 5 unidades                              | 3   |
| 35 | Touca safonada branca CX C/ 100 UNIDADES                       | 1   |
| 36 | Refil MOP Água 40CM  | 10  |
| 37 | Refil MOP Úmido 40CM   | 10  |
| 38 | Plástico Filme PVC   | 2   |

|   |
|---|
| GOVERNO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E<br>TECNOLÓGICA<br><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E<br/> TECNOLOGIA DO CEARÁ</b><br><b>CAMPUS SOBRAL</b> |
|---|

**Preenchimento pelo Fornecedor**

**Descrição e preço dos itens**

**Dados do Proponente**

|                      |   |
|----------------------|---|
| Razão Social:        | TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA                |
| CNPJ:                | 11.831.930/0001-03                              |
| Endereço completo:   | Av. Eusebio de Queiroz, 3990 - Centro - Eusebio |
| Telefone de contato: | (88) 994 63 75 76                               |
| E-mail:              |   |

**Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:**

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem :** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

**Ainda declaro que:**

Tive acesso ao Termo de Referência ou Projeto Básico, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da cotação dos preços.

**Dados do responsável pelo preenchimento da cotação**

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| Nome Completo :      | Carlos Eduardo Mesquita Mattos |
| RG:                  |                                |
| CPF:                 |                                |
| Telefone de contato: | (88) 99463 75 76               |
| E-mail:              | @eduardomattos23@gmail.com     |

Data de emissão:



Assinatura do diretor ou representante Legal da Empresa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a aquisição direta de insumos e materiais de limpeza para o *Campus* de Sobral, diante da situação emergencial instalada em decorrência do descumprimento contratual por parte da empresa FÁBRICA GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Contrato 04/2020, atualmente responsável pelos serviços de limpeza e conservação.

O referido descumprimento, manifestado pelo não pagamento de salários aos trabalhadores e pela ausência de fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, comprometeu significativamente a manutenção da higiene e da salubridade dos espaços físicos da unidade. Ressalta-se que há atualmente uma grave carência de itens essenciais, como papéis, produtos de limpeza e demais materiais, impossibilitando a adequada higienização dos ambientes e colocando em risco a saúde dos servidores, estudantes e demais frequentadores do *campus*.

Embora a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, estabeleça o meio eletrônico como via preferencial para contratações por dispensa de licitação, observa-se que tal modalidade requer prazos legais específicos e ampla divulgação, de forma a permitir a participação de fornecedores de diferentes localidades, inclusive fora do município de Sobral. Essa dinâmica, embora importante em situações regulares, não atende à **urgência** imposta pelo contexto atual, pois pode resultar em atrasos tanto na contratação quanto na entrega dos insumos, especialmente caso o fornecedor vencedor esteja localizado em outra cidade distante ou estado.

Considerando que a contratação emergencial está estimada em R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), valor que permite a adoção da dispensa de licitação conforme os limites legais vigentes, e tendo sido realizada pesquisa de mercado que identificou o fornecedor local com menor preço, propõe-se a contratação direta deste, como medida de caráter excepcional e urgente.

Tal medida se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardando o interesse público e prevenindo danos maiores decorrentes da interrupção das atividades de limpeza e conservação. O atendimento imediato da demanda representa ação compatível com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Diante do exposto, recomenda-se a aquisição direta dos materiais junto ao fornecedor que apresentou o menor valor na pesquisa de preços realizada, em caráter emergencial e excepcional, com fundamento na situação de urgência e nos

dispositivos legais que autorizam tal providência.

**LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

*Campus de Sobral IFCE*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**,  
**Assistente em Administração**, em 20/05/2025, às 11:16, com fundamento no  
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **7430266** e o código CRC **3AA804FC**.

---

23257.000554/2025-67

7430266v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Em complemento à justificativa apresentada para a contratação direta de insumos e materiais de limpeza, cumpre esclarecer a desnecessidade de abertura de Intenção de Registro de Preços (IRP), considerando a natureza emergencial e pontual da demanda em questão.

A abertura de IRP, ainda que recomendada em procedimentos ordinários para otimização das contratações públicas, exige prazos e trâmites que inviabilizam o atendimento célere da situação atual. A sistemática do IRP, por sua própria concepção, visa à formação de atas para aquisições futuras e continuadas, não se aplicando, portanto, de forma eficaz a contratações que demandam resposta imediata.

No caso em tela, a situação de emergência decorre do descumprimento contratual pela empresa prestadora dos serviços de limpeza do *Campus* de Sobral, gerando a interrupção no fornecimento de materiais essenciais à manutenção da salubridade dos ambientes institucionais. Tal contexto exige pronta resposta administrativa, sob pena de comprometimento das atividades regulares e da integridade física dos usuários da instituição.

Ademais, a aquisição pretendida refere-se a uma compra pontual, com valor estimado em R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), o que afasta a necessidade de planejamento estratégico ou consolidação de demandas, pressupostos típicos do modelo de registro de preços.

Dessa forma, diante da urgência e da especificidade da contratação, e em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, justifica-se a não abertura de IRP, recomendando-se a contratação direta do fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado realizada.

**LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
*Campus* de Sobral IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**,  
**Assistente em Administração**, em 20/05/2025, às 11:21, com fundamento no  
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **7430390** e o código CRC **F8B45F57**.

---

23257.000554/2025-67

7430390v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## INDICAÇÃO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

### **À Coordenadoria de Aquisições e Contratações**

*Campus* de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e conforme designação constante na PORTARIA Nº 2197/DG-SOB/SOBRAL, de 02 de abril de 2024, encaminho a presente para formalizar a designação da servidora **Rayanne Dantas Lima** SIAPE n.º 1166002, como agente de contratação para o processo de aquisição de materiais e insumos de limpeza, destinado a atender as necessidades do Campus de Sobral do IFCE.

A escolha da servidora se dá em razão de sua capacitação e competência técnica para conduzir o processo de compra direta com a utilização da modalidade de dispensa de licitação, assegurando a conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Sua atuação é essencial para garantir a eficiência e a transparência na condução dos procedimentos licitatórios, bem como a obtenção de resultados vantajosos para a Administração Pública.

Solicito à Coordenadoria de Aquisições e Contratações que tome as providências necessárias para a consecução dos procedimentos pertinentes ao processo de aquisição de recarga de gás, conforme já constante do processo.

Atenciosamente,

**LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 20/05/2025, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7430435** e o código CRC **7CFABCD4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Sobral

**PORTARIA Nº 2197/DG-SOB/SOBRAL, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O **Diretor-Geral do Campus Sobral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23257.000824/2021-14**, resolve:

**Art. 1º.** Designar servidores pertencentes ao quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará para atuarem como agentes de contratação, equipe de apoio de pregoeiros, conforme quadro abaixo:

| <b>EQUIPES</b>       | <b>Nome</b>                       | <b>Função</b>                         | <b>SIAPE</b> | <b>C.P.F</b>   |
|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------|----------------|
| <i>campus Sobral</i> | Socorro Maria França de Queiroz   | Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio | 1676878      | 733.***.***-91 |
|                      | Maria de Lourdes Bezerra de Sousa | Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio | 1892351      | 030.***.***-25 |
|                      | Rayanne Dantas Lima               | Agente de Contratação/Apoio           | 1166002      | 035.***.***-18 |
|                      | Maria Renata Silveira             | Equipe de Apoio                       | 3009853      | 042.***.***-55 |
| <i>campus Umirim</i> | Ana Késsia Araújo do Nascimento   | Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio | 2281339      | 019.***.***-57 |
|                      | Débora de Almeida Rodrigue        | Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio | 3222222      | 605.***.***-44 |
|                      | Tatiane Rodrigues Boaventura      | Equipe de Apoio                       | 3286556      | 069.***.***-96 |

|                          |                               |                                       |         |                |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|---------|----------------|
| <i>campus</i><br>Tianguá | José Alves de Macêdo Neto     | Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio | 2963576 | 993.***.***-15 |
|                          | José Gomes de Queiroz Filho   | Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio | 2418129 | 035.***.***-19 |
|                          | Maria lane de Jesus Pereira   | Equipe de Apoio                       | 3160852 | 028.***.***-22 |
|                          | Thayrone Portela de Sousa     | Agente de Contratação/Apoio           | 1841044 | 014.***.***-88 |
| <i>campus</i><br>Ubajara | Paulo Junior Pontes Gonçalves | Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio | 2417318 | 026.***.***-38 |
|                          | Rayane Santos da Silva        | Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio | 1215054 | 070.***.***-89 |

**Art. 2º.** Revogar Portaria nº 4173/DG-SOB/SOBRAL, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 02 de abril de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
WILTON BEZERRA DE FRAGA | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
02 de abril de 2024 as 11:51

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Considerando que o Termo de Referência (SEI 7408992), fundamentou-se no modelo proposto pela Advocacia-Geral da União (AGU), e contém, com isso, os elementos e cláusulas fundamentais à aquisição em epígrafe quanto a: Condições gerais da contratação, Fundamentação e descrição da necessidade da contratação, Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, Requisitos da contratação, Modelo de execução do objeto, Modelo de gestão do contrato, Infrações e sanções administrativas, Critérios de medição e de pagamento, Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, Estimativas do valor da contratação, Adequação orçamentária, Disposições finais e Anexos. Portanto, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta COMPRA.

*(assinado eletronicamente)*

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Diretor-Geral do IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 21/05/2025, às 08:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7431040** e o código CRC **D9510370**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Trata-se da dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE - Campus Sobral.

Conforme o art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 é facultada a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, por ser facultado à Administração a elaboração do artefato supracitado, justifica-se a sua dispensabilidade, visto que se trata de uma demanda de urgência e o objeto da aquisição é de baixo valor e de baixa complexidade.

Portanto, tem-se justificada a ausência dos Estudos Técnicos Preliminares no presente processo.

Atenciosamente,

RAYANNE DANTAS LIMA

Auxiliar em Administração - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 21/05/2025, às 10:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7431068** e o código CRC **988D568F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO

Após consultar as IRP's em andamento, conclui-se que não há IRP's disponíveis para manifestação de interesse com o mesmo objeto solicitado neste processo.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 22/05/2025, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7431117** e o código CRC **8656B024**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Trata-se de processo de aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE – Campus Sobral, que será objeto de **dispensa de licitação** com fundamento na hipótese do [art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021](#).

Para prosseguimento da contratação, faz-se necessário justificativas abaixo:

### **1. Pagamento por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**

A administração adotará o pagamento pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI) através de Ordem bancária para procedimento dos pagamentos, pois não há regulamentação ainda para a operacionalização do dispositivo previsto no art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

### **2. Observância do princípio da padronização.**

Não há ainda no IFCE nem na Administração catálogo de padronização instituído, assim foi usado o [catálogo](#) de materiais e serviços para utilização dos códigos dos itens constantes no documento SEI 7431446 e no Termo de Referência SEI 7408992 com o objetivo de permitir a padronização de itens a serem adquiridos pelo Campus Sobral, e que estarão disponíveis para a referida dispensa de licitação.

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 22/05/2025, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7431267** e o código CRC **B3110CBE**.

---



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 , - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## CERTIFICAÇÃO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Certifica-se que a aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE - Campus Sobral, objeto da contratação, está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, conforme o Documento de Formalização da Demanda (SEI 7382837), o cadastro no PGC (SEI 7433231) e o cadastro no PNCP (SEI 7433302).

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 22/05/2025, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7432908** e o código CRC **OCE1D4D1**.

23257.000554/2025-67

7432908v5



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

|   |
|---|
| DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - IFCE  |
| Órgão: IFCE/Campus Sobral   |
| Setor Requisitante: Coordenadoria de Infraestrutura do IFCE/Campus Sobral (CINFRA-SOB)  |
| Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE - Campus Sobral   |
| Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação  |
| Declaração:   |
| Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança do IFCE.<br>Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. |
| Assinaturas:  |
| <p>GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR<br/>Técnico em Eletrotécnica</p> <p>FRANCISCO ELIEL RIBEIRO<br/>Coordenador de Infraestrutura - IFCE/Campus Sobral</p> <p>RAYANNE DANTAS LIMA<br/>Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral</p>   |



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 21/05/2025, às 13:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Eufrazio Martins Junior, Técnico em Eletrotécnica**, em 22/05/2025, às 10:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eliel Ribeiro, Coordenador de Infraestrutura**, em 22/05/2025, às 10:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7435956** e o código CRC **DDBACC95**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE MODELO-PADRÃO DA AGU

|  |
|--|
| DECLARAÇÃO (ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06)   |
| Órgão: IFCE/Campus Sobral  |
| Setor Requisitante: Coordenadoria de Infraestrutura do IFCE/Campus Sobral (CINFRA-SOB)   |
| Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE - Campus Sobral  |
| Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação   |
| Declaração:  |
| <p>Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:</p> <p>Termo de Referência: Abril/2025<br/>Link:<a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta</a><br/>Data da Extração: 29/04/2025</p> <p>Edital:<br/>Link:<br/>Data da Extração:</p> <p>Contrato:<br/>Link:<br/>Data da Extração:</p> <p>Ata de Registro de Preços:<br/>Link:<br/>Data da Extração:</p> |
| Ajustes e Justificativas   |
| <p>Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos SEI (7410949), e que as inclusões foram marcadas com a cor <b>vermelha</b>, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor <b>verde</b> e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor <b>azul</b>, todos feitos diretamente no texto.</p> <p>As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.</p>  |
| Assinaturas:   |

GERALDO EUFRAZIO MARTINS JUNIOR  
Técnico em Eletrotécnica

FRANCISCO ELIEL RIBEIRO  
Coordenador de Infraestrutura - IFCE/Campus Sobral

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 21/05/2025, às 13:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Eufrazio Martins Junior, Técnico em Eletrotécnica**, em 22/05/2025, às 10:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eliel Ribeiro, Coordenador de Infraestrutura**, em 22/05/2025, às 10:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7436019** e o código CRC **917530B9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## CERTIFICAÇÃO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

## CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

### ***Legislação Aplicável***

Minuta da Lei nº 14.133/2021 (NLLC)

### ***Objeto Da Contratação***

Compra SEM SRP

### ***Critério De Julgamento***

Menor Preço: por item.

Trata-se de Contratação Direta.

### ***Valor e Descrição do Objeto***

**Valor Estimado:** R\$ 23.976,24  
(vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Descrição Do Objeto:**  
Aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE - Campus Sobral.

### ***Dos modelos da AGU***

**Indique qual o modelo da AGU e a respectiva data de atualização.:**

## **Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB):**

Atualização: Abril/2025

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

## ***IPP e Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI***

Que foi adotado do IPP a Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI e a declaração de ajustes e justificativas segundo código de cores recomendado, conforme Declaração de Adoção de Modelo-Padrão da AGU (SEI 7436019)

Se foram realizados destaques visuais nas minutas diversas do IPP, identifique-as:

- Supressões: ~~texto tachado~~
- Inclusões: **vermelho**
- Adaptações/alterações/ajustes: **verde**
- Preenchimento de lacunas: **azul**
- Justificativas, que devem ser transcritas **abaixo de cada item modificado**: **cinza**

***Se não foram feitos destaques das alterações no corpo dos modelos das minutas, descreva-as, item a item, abaixo:***

Todas as alterações foram destacadas no corpo da Minuta do Termo de Referência (SEI 7410949).

## **CONTRATAÇÃO DIRETA**

· **Qual a hipótese da contratação direta?**

Dispensa

· **Qual o dispositivo legal específico da contratação direta:**

Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

· **Qual o valor da contratação direta?**

Valor Estimado: R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

RAYANNE DANTAS LIMA

Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 21/05/2025, às 13:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7436043** e o código CRC **10620F09**.

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

| Ano  | Código PDM | Tipo     | Descrição  | Valor Empenhado |
|------|------------|----------|------------|-----------------|
| 2023 | 06136      | Material | DETERGENTE | R\$ 698,00      |

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

| Ano  | Código PDM | Tipo     | Descrição    | Valor Empenhado |
|------|------------|----------|--------------|-----------------|
| 2023 | 10344      | Material | PANO LIMPEZA | R\$ 2.856,60    |

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

| Ano  | Código PDM | Tipo     | Descrição       | Valor Empenhado |
|------|------------|----------|-----------------|-----------------|
| 2024 | 12792      | Material | TOALHA DE PAPEL | R\$ 1.600,00    |
| 2023 | 12792      | Material | TOALHA DE PAPEL | R\$ 1.373,01    |

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

| Ano  | Código PDM | Tipo     | Descrição          | Valor Empenhado |
|------|------------|----------|--------------------|-----------------|
| 2023 | 11903      | Material | SACO PLÁSTICO LIXO | R\$ 348,00      |

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

| Ano  | Código PDM | Tipo     | Descrição       | Valor Empenhado |
|------|------------|----------|-----------------|-----------------|
| 2023 | 07042      | Material | ESPONJA LIMPEZA | R\$ 928,72      |

## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

| Ano  | Código PDM | Tipo     | Descrição | Valor Empenhado |
|------|------------|----------|-----------|-----------------|
| 2021 | 11495      | Material | LIXEIRA   | R\$ 1.125,11    |

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 13772

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 30248

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 2260

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 8958

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 13327

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 681

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano  | Código PDM | Tipo     | Descrição          | Valor Empenhado |
|------|------------|----------|--------------------|-----------------|
| 2023 | 04681      | Material | ESTUFA LABORATÓRIO | R\$ 23.150,00   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

25 registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 14487

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 30029

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar:

15405

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 11865

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 10383

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 17562

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 7795

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 19398

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar:

12848

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 11781

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 10893

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |
| Ano                        |   | Código PDM |   | Tipo |   | Descrição |   | Valor Empenhado |   |

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Pesquisar: 2166

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

| Ano                        | ↕ | Código PDM | ↕ | Tipo | ↕ | Descrição | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|----------------------------|---|------------|---|------|---|-----------|---|-----------------|---|
| Nenhum registro encontrado |   |            |   |      |   |           |   |                 |   |

| Ano | Código PDM | Tipo | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|------------|------|-----------|-----------------|
|-----|------------|------|-----------|-----------------|

25  registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## MANIFESTAÇÃO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Considerando que a presente contratação trata de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, segue demonstrado, através do documento 7436064, o respeito ao limite de valor considerando o somatório despendido no exercício financeiro pelo IFCE/Campus Sobral e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Destaca-se que conforme consta no art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada, no presente caso concreto, à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 22/05/2025, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7436071** e o código CRC **8830D3E1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## MINUTA DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

À Senhora  
Alexandra Soares Rodrigues  
Administradora  
Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário - IFCE/Campus Sobral  
Sobral/CE

**Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa.**

*Referência:* caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23257.000554/2025-67.

À/Ao Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário do IFCE/Campus Sobral,

1. Informamos que o Processo Administrativo nº 23257.000554/2025-67, Unidade Requisitante Coordenadoria de Infraestrutura do IFCE/Campus Sobral (CINFRA-SOB), cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE - Campus Sobral, foi recebido por esta coordenadoria de aquisições e contratações e o Termo de Referência nº 27/2025, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18, art. 72 Inciso IV; e art. 150, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informar se o IFCE/Campus Sobral possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para custeio e R\$ 0,00 (zero real) para capital.

3. Esclarecemos, para efeito dos art. 72 e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, que a EXPECTATIVA de valor ESTIMADO da despesa no exercício financeiro em curso é R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 23.976,24 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para custeio e R\$ 0,00 (zero real) para capital.

4. Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

5. Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi

classificada como projeto ou atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025).

6. Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

RAYANNE DANTAS LIMA

Auxiliar em Administração - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 21/05/2025, às 13:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7436085** e o código CRC **45891195**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Aeroporto - CEP 62040-730 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO - SGPO-SOB

Informamos que os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 14.802, de 10/01/2024 - Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027, a Lei nº 15.080, de 30/12/2024 - LDO 2025 e a Lei nº 15.121, de 10/04/2025 - LOA 2025.

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025:

**Programa:** 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

**Ação:** 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

| TÍTULO                                      | PTRES  | FONTE | UGR    | PI          | ND/SE     | DOTAÇÃO (R\$) |
|---|--------|-------|--------|-------------|-----------|---------------|
| MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO | 231575 | 1000  | 000317 | L20RLP0100N | 339030.22 | 23.976,24     |
| <b>TOTAL</b>                                |        |       |        |             |           | 23.976,24     |

Encaminho o processo para verificação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Soares Rodrigues, Administradora**, em 21/05/2025, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7438293** e o código CRC **D0E8D6D2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Versa o Processo em epígrafe sobre a aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE - Campus Sobral, em atendimento a solicitação constante do Ofício nº 5/2025/CINFRA-SOB/DAP-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE (SEI 7212788), oriundo do servidor Francisco Eliel Ribeiro, Coordenador de Infraestrutura do referido campus.

Da análise do mencionado ofício, depreende-se que o objeto aqui explicitado tem amparo legal, **por hipótese**, no permissivo contido **no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) \(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\) Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) Vigência](#)

O **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024** atualiza os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021** alterando o valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Visto que o valor da aquisição não excede R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), observando-se a conveniência e oportunidade administrativa na satisfação do interesse público, mostra-se dispensável a licitação de acordo com art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**,  
**Assistente em Administração**, em 22/05/2025, às 10:34, com fundamento no  
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **7439153** e o código CRC **B70AD10D**.

---

23257.000554/2025-67

7439153v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## AUTORIZAÇÃO

Considerando o que estabelece a PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, autorizo a dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE – Campus Sobral (Processo Administrativo nº 23257.000554/2025-67), em consonância com o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro que o gasto necessário à realização da referida despesa tem adequação orçamentária e financeira conforme Documento SEI nº 7438293.

WILTON BEZERRA DE FRAGA  
Diretor-Geral do IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 22/05/2025, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7439164** e o código CRC **9A54FBD4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (DOU 01/02/1999), e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004983/2023-61, resolve:

Art. 1º Delegar competência exclusivamente aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), que compõem as UASGs POLO - Centrais de Compras (*campus* Acaraú, *campus* Crateús, *campus* Fortaleza, *campus* Iguatu, *campus* Juazeiro do Norte, *campus* Limoeiro do Norte, *campus* Maracanaú, *campus* Sobral), conforme definido no Plano de Centralização de Compras e Contratações Públicas (1809527), o qual foi aprovado pela Nota Técnica SEI nº 36844/2020/ME (2007452), e em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, sem prejuízo de suas atribuições, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados:

I - constituir comissões administrativas para:

a) atuarem em processos licitatórios, para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nos termos das Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019 e dispositivos legais pertinentes;

II - designar pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem em processos licitatórios, objetivando a aquisição de materiais e a execução de obras e serviços, nos termos das Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019 e dispositivos legais pertinentes;

III – Autorizar:

a) licitações para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nas modalidades previstas nas Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019, e homologar as licitações autorizadas;

b) procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e homologá-los;

IV - aplicar aos licitantes, as penalidades constantes nos incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Nº 10.024, de 10/09/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicar, também, as penalidade constantes nos incisos I, II e III, do art. 156, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando os prazos previstos nos § 3º e § 4º do mesmo artigo.

Art. 2º Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - instruir os processos administrativos, relativos à celebração de acordos e contratos entre o IFCE e outras entidades locais e regionais, assinando-os e encaminhando-os à Procuradoria Federal, desta Instituição, em consonância com a Ordem de Serviço PF/IFCE nº 01/2014, de 13 de janeiro de 2014, aplicada ao IFCE, conforme a Portaria nº 195/2013/GR, de 27/02/2014, para análise e parecer, ressalvados os contratos oriundos de licitação, que poderão abranger entidades nacionais. Dentre os convênios citados neste inciso, ressaltam-se:

a. Os projetos e planos de trabalho que envolvem recursos descentralizados de órgãos federais, devendo ser instruídos nos *campi* e enviados à Reitoria para formalização;

b. Os projetos e planos de trabalho decorrentes das atividades de pesquisa e extensão, envolvendo relacionamento com Fundação de Apoio e Concessão de Bolsas, e devendo ser instruídos nos *campi*, conforme resoluções do Conselho Superior do IFCE e enviados à Reitoria para formalização.

II - assinar os ajustes celebrados, constantes do item I, após a apreciação dos termos dispostos nos pareceres da Procuradoria Federal, expedindo ofícios e comunicações internas, relativos aos mesmos.

III - propor o arquivamento de processos, mencionados no item I, quando sugerido o indeferimento pela Procuradoria Federal.

IV - encaminhar ao Diário Oficial da União, para publicação, os extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.

V - enviar à Pró-reitoria de Administração e Planejamento, cópia de extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.

VI - aplicar aos contratados, pela eventual inexecução, total ou parcial, dos contratos administrativos, no âmbito de suas unidades, as penalidades constantes nos incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Nº 10.024, de 10/09/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicar, também, as penalidade constantes nos incisos I, II e III, do art. 156, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando os prazos previstos nos § 3º e § 4º do mesmo artigo.

VII - constituir comissões administrativas e pedagógicas para:

a) atuarem em inventários, físico e financeiro, avaliação e alienação de bens e materiais permanentes ou de consumo;

b) atuarem na implantação de cursos técnicos aprovados pelo CONSUP.

c) atuarem na implantação de cursos de pós-graduação.

VIII - criar Colegiados de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes.

IX - autorizar:

c) alienação de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis, observada a legislação pertinente;

d) condução de veículos oficiais por servidores para atender à demanda da Instituição;

e) utilização das residências localizadas no interior do *campus*, quando for o caso;

f) interrupção de férias, exceto dos titulares dos cargos de direção.

X - designar Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e aplicar, no máximo, “pena de advertência”; para aplicação de pena de maior graduação, submeter o processo ao julgamento do Reitor, bem como informar a auditoria interna mediante extrato; concluído o julgamento, os processos deverão ser encaminhados aos seus *campi* de origem, para ser arquivados.

XI - outorgar, nos impedimentos do Reitor, grau aos concludentes dos cursos de nível superior, inclusive os de pós-graduação.

XII - indicar os responsáveis técnicos pelos laboratórios;

XIII - atender às determinações da Portaria nº 179, de 28/04/2014, em que os procedimentos complementares, adotados para a certificação com base nos resultados de desempenho no ENEM, deverão ser tornados públicos pelas Instituições Certificadoras, a fim de garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo o território Nacional, conforme disposto no § 3º, do art.7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15/06/2010, as Instituições Certificadoras deverão publicar os dados de identificação dos participantes, detentores dos certificados, no Diário Oficial da União e do Estado, ou em sistemas eletrônicos com acesso público.

XIV - assinar editais de transferidos e diplomados (superior e técnico).

§ 1º Excetua-se no rol de delegação de competências as autorizações para a utilização de suprimento de fundos ou uso do cartão corporativo, que só deverão ocorrer mediante a autorização da autoridade máxima do órgão.

Art. 3º Arrogar-se o direito de, sempre que julgar necessário, assumir a prática dos atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, ora estabelecida.

Art. 4º Os atos administrativos supramencionados, praticados pelos Diretores Gerais dos *campi* do IFCE, antes do início da vigência da presente Portaria, estão sujeitos à convalidação pelo Reitor desta Instituição.

Art. 5º Nos atos que praticarem, em decorrência da competência ora delegada, os Diretores Gerais dos *campi* do IFCE deverão mencionar esta Portaria.

Art. 6º Revogar expressamente as Portarias:

I. Portaria nº 843/GR, de 06/08/2020 (Boletim de Serviços Eletrônico em 11/08/2020);

II. Revogar a Portaria nº 238/GR, de 01/03/2021 (Boletim de Serviços Eletrônico em 04/03/2021).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 08/08/2023, às 14:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5167573** e o código CRC **B8906BBC**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO DE CIÊNCIA

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00 declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica para aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE/Campus Sobral (Processo Administrativo nº 23257.000554/2025-67), bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Sobral-CE, 22 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 22/05/2025, às 11:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7442075** e o código CRC **E6CD2E95**.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |  |                                       |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.419.541/0001-00</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL    | DATA DE ABERTURA<br><b>23/04/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA</b>   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PADRE ANCHIETA</b>  | NÚMERO<br><b>139</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 04</b>         |
| CEP<br><b>62.030-240</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAMPO DOS VELHOS</b>             | MUNICÍPIO<br><b>SOBRAL</b>            |
| UF<br><b>CE</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RAPI10COMERCIO@GMAIL.COM</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(88) 2144-0115/ (88) 9812-1000</b>  |  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>        |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                     |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **11:12:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

|   |   |   |                 |
|---|---|---|-----------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.419.541/0001-00</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/04/2001</b>             |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA</b>  |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R PADRE ANCHIETA</b>   | NÚMERO<br><b>139</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 04</b>                     |                 |
| CEP<br><b>62.030-240</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAMPO DOS VELHOS</b>              | MUNICÍPIO<br><b>SOBRAL</b>                        | UF<br><b>CE</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RAPI10COMERCIO@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(88) 2144-0115/ (88) 9812-1000</b> |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>   |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **11:12:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 04.419.541/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:48 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **9434.2E9E.2750.43B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.419.541/0001-00  
**Razão Social:** RAPI10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI  
**Endereço:** R PADRE ANCHIETA 139 LOJA 04 / CAMPO DOS VELHOS / SOBRAL / CE / 62030-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2025 a 07/06/2025

**Certificação Número:** 2025050903191159967895

Informação obtida em 22/05/2025 11:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.419.541/0001-00

Certidão nº: 28191186/2025

Expedição: 22/05/2025, às 11:23:54

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.419.541/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

### IDENTIFICAÇÃO

| Cnpj          | Inscrição Estadual: | Nome/Razão Social                           |
|---------------|---------------------|---|
| 4419541000100 | 066586151           | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA |

### ENDEREÇO

|            |                  |             |              |
|------------|------------------|-------------|--------------|
| Logradouro | R PADRE ANCHIETA |             |              |
| Número     | 00139            | Complemento |              |
| Bairro     | CAMPO DOS VELHOS |             |              |
| Município  | SOBRAL           | UF          | CE           |
| CEP        | 62030240         | Telefone    | 008599241811 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| CNAE Fiscal Primário        | 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  |
| CNAE Fiscal Secundário      | 4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons |
| Situação Cadastral Vigente  | ATIVO  |
| Data de Início de Atividade | 2017-07-10   |
| Data da Situação Cadastral  | 2017-07-10   |
| Regime de Recolhimento      | NORMAL   |
| Credenciamento antecipado   |  |
| Obrigado a EFD              | Sim  |
| Data Obrigatoriedade EFD    | 2017-07-10   |
| Data Exclusão EFD           |  |
| Opção Simples               | Não  |
| Obrigado a CT-e             | Não  |
| Data Obrigatoriedade CT-e   |  |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202506742454

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>                               |
|---|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>066586151                             |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>04419541000100                                |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2025 ÀS 11:27:48  
VÁLIDA ATÉ 21/07/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000001967**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**88537 - RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Endereço

RUA PADRE ANCHIETA, 139 LOJA 04

CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62.030-240

No. Requerimento

0000001967/2025

Documento

**C.N.P.J. : 04.419.541/0001-00**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 28/05/2025**

**COD. VALIDAÇÃO:0021W126A00000088537**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 0000001967**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.419.541/0001-00**

**DATA DE EMISSÃO: 28/02/2025**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/05/25  
SOBRAL-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 22/05/25 às 13:59:41



Sair

**Consultar Situação do Fornecedor**

**Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

CNPJ

04.419.541/0001-00

Razão Social

**PESQUISAR**

**REALIZAR NOVA PESQUISA**

**VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/05/2025 11:30:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **04.419.541/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.419.541/0001-00** DUNS®: **897458331**  
Razão Social: **RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/05/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Parâmetros: CPF / CNPJ: 04.419.541/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTMxZTFjMzhiNWEyOTdmMjdmNTQ4Y2Q3YWQ5ZDg0MTgwMWE1NWFmYmU2YThjZjk3YTc4MGQ3NjhNTFJMjgwZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

## Assinatura de Termo de Ciência referente a dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza - IFCE/Campus Sobral

2 mensagens

Rayanne Dantas Lima <rayanne.dantas@ifce.edu.br>  
Para: "rapi10comercio@gmail.com" <rapi10comercio@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 11:59

Prezado Fornecedor,

A empresa RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00, ofertou menor preço em todos os itens da dispensa de licitação referente à aquisição de material de limpeza e uso geral destinados ao IFCE – Campus Sobral (Processo Administrativo nº [23257.000554/2025-67](#)).

Encaminhamos, em anexo, a versão final do **Termo de Referência** da referida dispensa, bem como o **Termo de Ciência e Concordância**, que deverá ser assinado pelo Representante Legal da empresa.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

--  
**Rayanne Dantas Lima**  
**Auxiliar em Administração**  
**IFCE - Campus Sobral**  
**Telefone: (88) 31128060**  
**Celular: (85) 998551442**

Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

### 2 anexos

 **SEI\_7442075\_Termo\_de\_Ciencia.pdf**  
30K

 **TERMO\_REFERENCIA\_LIMPEZA (1).pdf**  
180K

RAPI10 R10 <rapi10comercio@gmail.com>  
Para: Rayanne Dantas Lima <rayanne.dantas@ifce.edu.br>

22 de maio de 2025 às 12:07

Boa tarde!

Seguem os documentos assinados.

Atenciosamente,  
Glória Albuquerque  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



### Rapi10

Rua Padre Anchieta, Nº 139

Campo dos Velhos

Sobral/Ce

Fone: (88) 2144-0115 / Wpp: (88) 9.9812-1000

INSTAGRAM: @rapi10\_sobral

---

**2 anexos**

 **SEI\_7442075\_Termo\_de\_Ciencia.pdf**  
108K

 **TERMO\_REFERENCIA\_LIMPEZA (1).pdf**  
255K



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO DE CIÊNCIA

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00 declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica para aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE/Campus Sobral (Processo Administrativo nº 23257.000554/2025-67), bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Sobral-CE, 22 de maio de 2025.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após a análise da proposta e dos documentos de habilitação apresentados, concluímos que a empresa RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00, ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração (SEI 7415429) além de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos (SEI 7443436, SEI 7443530 e SEI 7443662).

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração  
IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 22/05/2025, às 15:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7443777** e o código CRC **A50090BF**.

II - o § 8º do art. 31-A.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Fábio Faria

#### DECRETO Nº 10.805, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, que institui o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

§ 4º O disposto no caput não se aplica aos órgãos e às entidades públicas de promoção e de defesa dos direitos humanos estaduais, distritais e municipais localizados em entes federativos em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, reconhecido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e decretado pela autoridade competente." (NR)

"Art. 8º As doações para os órgãos, as entidades e as instâncias colegiadas habilitados priorizarão os participantes:

I - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, para o público-alvo da política pública, aferidos de acordo com:

a) as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; ou

b) os registros em sistema informatizado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre o público-alvo;

II - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, de acordo com as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;

III - que demonstrarem maior necessidade de bens, de acordo com diagnóstico elaborado pela área competente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e

IV - situados em Municípios que registraram os menores valores do Índice de Desenvolvimento Humano.

§ 1º Os critérios de priorização de que trata o caput serão aplicados de forma cumulativa e em ordem de importância decrescente, na forma prevista nos incisos I a IV do caput.

§ 2º O Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos editará ato complementar para detalhar os critérios de priorização estabelecidos no caput, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação do Decreto nº 10.805, de 22 de setembro de 2021." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 8º do Decreto nº 10.509, de 2020:

I - o inciso V do caput; e

II - o parágrafo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Damares Regina Alves

### Presidência da República

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 466, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.142, de 3 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Vila Boa, Estado do Goiás.

Nº 467, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.003, de 14 de outubro de 2020, que outorga permissão à Fundação Pedro Tavares Maia, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Nº 468, de 22 de setembro de 2021. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei complementar que, sancionado, se transforma na Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021.

Nº 469, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social.

Nº 470, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.071, de 22 de setembro de 2021.

Nº 471, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia de

Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito especial no valor de R\$ 61.605.170,00, para os fins que especifica".

Nº 472, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica".

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

(\*)Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

### CONSELHO DE GOVERNO

#### CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

#### DECISÕES DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), decidiu sobre os processos administrativos para apuração de infração, conforme anexo.

ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO

#### ANEXO

#### Processo Administrativo nº 25351.918224/2021-53

Interessado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 01.417.694/0001-20).

Extrato da Decisão nº 256, de 10 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 97.779,31 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006; e Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

#### Processo Administrativo nº 25351.908382/2021-03

Interessado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (CNPJ nº 11.263.101/0001-71).

Extrato da Decisão nº 257, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 208.067,03 (duzentos e oito mil, sessenta e sete reais e três centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

#### Processo Administrativo nº 25351.904974/2020-67

Interessado: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 25.296.849/0001-85)

Extrato da Decisão nº 258, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 4.067,36 (quatro mil, sessenta e sete reais e seis centavos), em decorrência de venda de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5º, inciso II, alínea "b" c/c art. 13 inciso I, alínea "a", e inciso II, alíneas "d", e "e" da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

#### Processo Administrativo nº 25351.907725/2021-12

Interessado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. (CNPJ nº 16.553.940/0001-48).

Extrato da Decisão nº 259, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 7.253,76 (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), em decorrência de oferta de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

#### Processo Administrativo nº 25351.917640/2018-39

Interessado: MAIS SAÚDE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 14.261.377/0001-09).

Extrato da Decisão nº 260, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 3.823,42 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), em decorrência de oferta e venda de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientações Interpretativas nº 1/2006 e nº 2/2006; e Resolução CMED nº 02, de 16 de abril de 2018.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

### LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>  | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|--|--------------------------------|---|
| Houve abertura de processo administrativo?   | SIM                            | Processo Administrativo nº 23257.000554/2025-67                                     |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? | SIM                            | Processo Administrativo nº 23257.000554/2025-67                                     |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?      | SIM                            | SEI 7430435<br>SEI 7430987  |
| Consta documento de formalização de demanda?   | SIM                            | SEI 7382837   |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?                                   | SIM                            | SEI 7432908   |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?                             | SIM                            | SEI 7438293   |

|  |               |   |
|--|---------------|---|
| Há Estudo Técnico Preliminar?  | NÃO           | Justificativa:<br>SEI 7431068             |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | NÃO SE APLICA | SEI 7431068                               |
| Há Análise de Riscos?  | SIM           | SEI 7405652                               |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?   | SIM           | Justificativa:<br>SEI 7431068             |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?   | NÃO SE APLICA | SEI 7431068                               |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?   | SIM           | SEI 7408992                               |
| Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?   | SIM           | SEI 7408992                               |
| Há termo de referência?  | SIM           | SEI 7408992                               |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? | SIM           | SEI 7436019<br>SEI 7436043                |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?   | SIM           | SEI 7410949<br>SEI 7436019<br>SEI 7436043 |

|  |               |   |
|--|---------------|---|
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?   | SIM           | Não haverá contrato   |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?  | SIM           | SEI 7436085<br>SEI 7438293  |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?  | NÃO SE APLICA | Não haverá contrato   |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? | NÃO SE APLICA | Não se trata de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa. |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?   | SIM           | SEI 7443436<br>SEI 7443530<br>SEI 7443662<br>SEI 7443777  |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?   | SIM           | SEI 7443530   |
| Houve a autorização da autoridade competente?  | SIM           | SEI 7439164   |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?  | NÃO SE APLICA | Justificativa:<br>SEI 7430390   |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>                               | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|---|--------------------------------|---|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21? | SIM                            | SEI 7439153   |

|  |               |   |
|--|---------------|---|
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?  | SIM           | SEI 7409180<br>SEI 7415419<br>SEI 7415422<br>SEI 7415429<br>SEI 7405664   |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? | NÃO SE APLICA | SEI 7409180<br>SEI 7415419<br>SEI 7415422<br>SEI 7415429<br>SEI 7405664   |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?  | SIM           | SEI 7436064<br>SEI 7436071  |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?  | NÃO SE APLICA | Não foi realizada dispensa eletrônica neste processo de dispensa de licitação.<br><br>Justificativa:<br>SEI 7430266 |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?  | NÃO           | Justificativa:<br>SEI 7431267   |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?  | SIM           | Justificativa:<br>SEI 7431267   |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|--|--------------------------------|---|

|  |               |   |
|--|---------------|---|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?   | SIM           | SEI 7430390   |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?  | NÃO           | SEI 7431267   |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?  | SIM           | SEI 7431267   |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?   | NÃO SE APLICA | Não há indicação ou vedação de marca ou modelo no processo. |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? | NÃO SE APLICA | Não há indicação ou vedação de marca ou modelo no processo. |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?  | NÃO SE APLICA | Trata-se de material de consumo.                            |

RAYANNE DANTAS LIMA

Auxiliar em Administração - IFCE/Campus de Sobral

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas - Lei 14.133/21  
Atualização: SET/2024



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 26/05/2025, às 13:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7444010** e o código CRC **A9CFF354**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 91/2025

Última atualização 26/05/2025

**Local:** Sobral/CE **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

**Unidade compradora:** 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 10744098000145-1-000094/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE – Campus Sobral.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.098,85

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.615,35

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

| Número  | Descrição  | Quantidade  | Valor unitário estimado  | Valor total estimado |
|--|---|--|---|----------------------|
|--|---|--|---|----------------------|

|   |   |     |           |              |
|---|---|-----|-----------|--------------|
| 1 | Detergente composição: tensoativos aniônicos/preservantes e espessantes, componente ativo: alquil benzeno,sulfonato de sodio,teor minimo de, aplicação: limpeza em geral, aroma: diversos, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido viscoso Detergente neutro de uso geral.                | 55  | R\$ 13,30 | R\$ 731,50   |
| 2 | Água Sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, densidade: de 1,20 a 1, cor: incolor, tipo: comum Água sanitária e alvejante de uso geral.  | 100 | R\$ 10,08 | R\$ 1.008,00 |
| 3 | Flanela material: microfibra, comprimento: 22, largura: 22 Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca.  | 100 | R\$ 1,36  | R\$ 136,00   |
| 4 | Lustrador Móveis componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, a, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis.   | 45  | R\$ 6,90  | R\$ 310,50   |
| 5 | Luva Cirúrgica material: borracha mista - látex c/ revestimento sintético, superfície: superfície texturizada, formato: anatômico, pó: sem pó, cor: c/ cor, tamanho: nº 8,5, apresentação: em par, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100. | 15  | R\$ 27,00 | R\$ 405,00   |

Exibir: 5

1-5 de 19 itens

Página: 1

&lt; &gt;

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

|   |                   |   |  |  |  |               |              |
|---|-------------------|---|--|--|--|---------------|--------------|
| Espécie Empenho: 1 - Empenho   2 - Reforço   3 - Anulação<br>Empenho  |                   |   | Nº da Minuta   |  | Processo SEI<br>23257.000554/2025-67                 |               |              |
| SIDE em   |                   | Nº da Licitação<br>912025                             |  |  | Nº do Empenho  |               | Data Empenho |
| C.N.P.J.<br>04.419.541/0001-00  |                   | CREDOR<br>RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA |  |  |  |               |              |
| Endereço<br>Rua Padre Anchieta, 139 - CAMPO DOS VELHOS  |                   |   |  |  |  |               |              |
| Cidade<br>Sobral  |                   | C.E.P.<br>62.030-240                                  |  | U.F.<br>CE   | Telefone(s)<br>(88) 9812-1000                        |               |              |
| E-mail<br>rapi10comercio@gmail.com  |                   |   |  |  |  |               |              |
| Obs./Finalidade<br>Aquisição de material de limpeza e uso geral para o IFCE - Campus Sobral.                |                   |   |  |  | Setor Solicitante<br>Coordenadoria de Infraestrutura |               |              |
| Validade Ata<br>26/06/2025  |                   | UG<br>158317  |  | Valor do Empenho<br>R\$ 20304.02   |  |               |              |
| PTRES   | Fonte de Recursos | Nat. da Despesa                                       |  | S.E.   | UGR  | Plano Interno |              |
| Amparo Legal<br>Art. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e IN SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 |                   |   |  |  |  |               |              |
| Tipo de Empenho<br><b>1</b><br>1. Ordinário<br>2. Estimativo<br>3. Global                                   |                   |   | Modalidade de Licitação<br><b>12</b><br>1 - Pregão Eletrônico<br>2 - Pregão Eletrônico SRP<br>3 - IRP<br>4 - Dispensa de Licitação<br>5 - Inexigibilidade de Licitação<br>6 - Concorrência<br>7 - Tomada de Preços<br>8 - Adesão à Ata de Registro de Preços<br>9 - Pregão Eletrônico (NLLC)<br>10 - IRP (NLLC)<br>11 - Adesão à Ata de Registro de Preços (NLLC)<br>12 - Dispensa de Licitação (NLLC)<br>13 - Inexigibilidade de Licitação (NLLC) |  |  |               |              |
| Observações<br>Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.  |                   |   |  |  |  |               |              |
| Item  | It.Edital         | Qtd   | Unidade  | Descrição  | S.E.   | P.Unit.       | P.Total      |
| 001   | 001               | 55.00   | Embalagem<br>5 L   | Detergente neutro de uso geral.  |  | R\$ 13.30     | R\$ 731.50   |
| 002   | 002               | 100.00  | Garrafa 5 L  | Água sanitária e alvejante de uso geral.   |  | R\$ 10.08     | R\$ 1,008.00 |
| 003   | 003               | 100.00  | Unidade  | Flanela tipo popô 100% algodão na cor branca.  |  | R\$ 1.36      | R\$ 136.00   |
| 004   | 004               | 45.00   | Unidade  | Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira e similares - Lustra móveis. |  | R\$ 6.90      | R\$ 310.50   |
| 005   | 005               | 15.00   | Unidade  | Luva de procedimento cirúrgico látex M c/ 100.   |  | R\$ 27.00     | R\$ 405.00   |

|     |     |        |                |   |  |            |              |
|-----|-----|--------|----------------|---|--|------------|--------------|
| 006 | 006 | 15.00  | Unidade        | Luva de procedimento cirúrgico látex G c/ 100.                      |  | R\$ 27.00  | R\$ 405.00   |
| 007 | 007 | 130.00 | Unidade        | Pastilhas adesivas com aroma refrescante para sanitários.           |  | R\$ 7.90   | R\$ 1,027.00 |
| 008 | 008 | 30.00  | Unidade        | Rodo plástico duplo de 40cm com cabo.                               |  | R\$ 10.85  | R\$ 325.50   |
| 009 | 009 | 90.00  | Litro          | Álcool Etilico Hidratado a 70% - 1L                                 |  | R\$ 10.16  | R\$ 914.40   |
| 010 | 010 | 40.00  | Par            | Luva Látex de limpeza multiuso tamanho M.                           |  | R\$ 4.00   | R\$ 160.00   |
| 011 | 011 | 15.00  | Unidade        | Borrifador plástico transparente 500 ml.                            |  | R\$ 9.00   | R\$ 135.00   |
| 012 | 012 | 45.00  | Unidade        | Pano de chão alvejado 46cm x 70cm.                                  |  | R\$ 3.66   | R\$ 164.70   |
| 013 | 013 | 75.00  | Fardo 2400 FL  | Papel toalha 19 x 22cm.   |  | R\$ 26.00  | R\$ 1,950.00 |
| 014 | 014 | 45.00  | Pacote 100 UN  | Saco de lixo 40l reforçado com 100 unidades.                        |  | R\$ 9.75   | R\$ 438.75   |
| 015 | 015 | 12.00  | Pacote 100 UN  | Saco de lixo 100l reforçado com 100 unidades.                       |  | R\$ 26.00  | R\$ 312.00   |
| 016 | 016 | 12.00  | Pacote 100 UN  | Saco de lixo 200l reforçado com 100 unidades.                       |  | R\$ 38.00  | R\$ 456.00   |
| 017 | 017 | 40.00  | Unidade        | Vassoura plumada sem cabo.  |  | R\$ 12.00  | R\$ 480.00   |
| 018 | 018 | 20.00  | Galão 5 L      | Cera líquida 5l para brilho.  |  | R\$ 62.80  | R\$ 1,256.00 |
| 019 | 019 | 150.00 | Litro          | Desinfetante de uso geral galão 5l.                                 |  | R\$ 9.89   | R\$ 1,483.50 |
| 020 | 020 | 10.00  | Unidade        | Máscara cirúrgica.  |  | R\$ 11.00  | R\$ 110.00   |
| 021 | 021 | 50.00  | Frasco 1 L     | Sabonete líquido cremoso galão de 5l.                               |  | R\$ 19.00  | R\$ 950.00   |
| 022 | 022 | 40.00  | Frasco 400 ML  | Ar aromatizador aerossol 432ml.                                     |  | R\$ 15.59  | R\$ 623.60   |
| 023 | 023 | 200.00 | Unidade        | Esponja lava louça 11 x 7,5 x 2 cm.                                 |  | R\$ 0.81   | R\$ 162.00   |
| 024 | 024 | 8.00   | Unidade        | Lixeira cesto telado 10l.   |  | R\$ 10.70  | R\$ 85.60    |
| 025 | 025 | 100.00 | Caixa 500 G    | Sabão em pó para roupas brancas e coloridas e limpeza em geral.     |  | R\$ 2.05   | R\$ 205.00   |
| 026 | 026 | 144.00 | Pacote 4 UN    | Papel higiênico folha dupla de alta qualidade fardo c/ 16 unidades. |  | R\$ 8.50   | R\$ 1,224.00 |
| 027 | 027 | 80.00  | Pacote 8 UN    | Papel higiênico branco 8 rolos de 200m.                             |  | R\$ 39.00  | R\$ 3,120.00 |
| 028 | 028 | 10.00  | Frasco 500 ML  | Polidor de alumínio.  |  | R\$ 2.14   | R\$ 21.40    |
| 029 | 029 | 65.00  | Frasco 500 ML  | Limpador multiuso 500ml.  |  | R\$ 4.00   | R\$ 260.00   |
| 030 | 030 | 3.00   | Unidade        | Esponja de aço com 8 unidades.                                      |  | R\$ 2.37   | R\$ 7.11     |
| 031 | 031 | 10.00  | Pacote 10 CX   | Fósforo tradicional 4cm 10cx com 40 unidades.                       |  | R\$ 5.10   | R\$ 51.00    |
| 032 | 032 | 25.00  | Unidade        | Inseticida aerossol 450ml.  |  | R\$ 20.00  | R\$ 500.00   |
| 033 | 033 | 1.00   | Fardo 600 UN   | Pano multiuso perfex com 600m.                                      |  | R\$ 115.84 | R\$ 115.84   |
| 034 | 034 | 3.00   | Embalagem 5 UN | Sabão em barra 900 com 5 unidades.                                  |  | R\$ 9.64   | R\$ 28.92    |

|              |     |       |               |                        |  |           |                      |
|--------------|-----|-------|---------------|------------------------|--|-----------|----------------------|
| 035          | 035 | 1.00  | Pacote 100 UN | Touca safonada branca. |  | R\$ 14.00 | R\$ 14.00            |
| 036          | 036 | 10.00 | Unidade       | Refil MOP Água 40CM.   |  | R\$ 33.47 | R\$ 334.70           |
| 037          | 037 | 10.00 | Unidade       | Refil MOP Úmido 40CM.  |  | R\$ 36.60 | R\$ 366.00           |
| 038          | 038 | 2.00  | Unidade       | Plástico Filme PVC.    |  | R\$ 13.00 | R\$ 26.00            |
| <b>Total</b> |     |       |               |                        |  |           | <b>R\$ 20,304.02</b> |

|                                      |  |                                    |
|--------------------------------------|--|------------------------------------|
| <b>Autorização DAP</b><br>26/05/2025 | <b>Transcrito por</b><br>Rayanne Dantas Lima | <b>Transcrito em</b><br>26/05/2025 |
|--------------------------------------|--|------------------------------------|

Transcrição registrada no protocolo: A6TFXZLDF



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento,

Encaminho o presente processo para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 26/05/2025, às 18:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7456817** e o código CRC **0616183E**.

23257.000554/2025-67

7456817v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## SOLICITAÇÃO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

**Ao Senhor**

**WILTON BEZERRA DE FRAGA**

Diretor Geral

*Campus* de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade aquisição de insumos e materiais destinados à limpeza do *campus* de Sobral de forma emergencial , Solicito a V. S.<sup>a</sup> a autorização para a emissão de Nota de Empenho para a consecução da aquisição.

Atenciosamente,

**LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

*Campus* de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 27/05/2025, às 09:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7458146** e o código CRC **FB9C96D6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, , - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## AUTORIZAÇÃO - DAP-SOB

Em atendimento à solicitação e tendo em vista a necessidade de aquisição dos materiais, bem como tendo-se seguido os tramites para a aquisição, AUTORIZO a realização do ato de empenho.

Atenciosamente

### **WILTON BEZERRA DE FRAGA**

Diretor geral

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 28/05/2025, às 08:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7458194** e o código CRC **C18929E9**.

Data e hora da consulta: 27/05/2025 11:54  
Usuário: \*\*\*.910.373-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

|                    |                                 |                 |
|--------------------|---------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                     | <b>Moeda</b>    |
| 158317             | CAMPUS SOBRAL/IFCE              | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                 | <b>CEP</b>      |
| 10.744.098/0006-50 | RUA DR. GUARANI,317 DERBY CLUBE | 62042-030       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                       | <b>Telefone</b> |
| SOBRAL             | CE                              |                 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2025       | NE          | 72            |

**Célula Orçamentária**

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 231575       | 1000000000              | 339030                     | 317        | L20RLP0100N          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 27/05/2025             | Ordinário   | 23257.000554/2025-67 | 0,0000                | 20.304,02    |

**Favorecido**

|   |   |                 |
|---|---|-----------------|
| <b>Código</b>                               | <b>Nome</b>                                 | <b>CEP</b>      |
| 04.419.541/0001-00                          | RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | 62030-240       |
| <b>Endereço</b>                             | <b>CEP</b>                                  |                 |
| PADRE ANCHIETA 139 LOJA 04 CAMPO DOS VELHOS | 62030-240                                   |                 |
| <b>Município</b>                            | <b>UF</b>                                   | <b>Telefone</b> |
| SOBRAL                                      | CE  |                 |

**Amparo Legal**

|                      |                                |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | 75            | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 14.133 / 2021    |                                |               |                  |               |               |

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL PARA IFCE-CAMPUS SOBRAL \* SOLIC.: CINFRA-SOB  
CONTATO: (88) 99812-1000 \* RAPI10COMERCIO@GMAIL.COM  
DI 91/2025 UASG 158317

**Local da Entrega**

CAMPUS SOBRAL

**Informação Complementar**

15831706000912025 - UASG Minuta: 158317

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

|               |                     |                 |
|---------------|---------------------|-----------------|
| <b>Versão</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Operação</b> |
| 002           | 27/05/2025 11:33:29 | Alteração       |

Data e hora da consulta: 27/05/2025 11:54  
 Usuário: \*\*\*.910.373-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.304,02

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 001         | Item compra: 00018 - tipo: líquida, cor: branca, características adicionais: autobrilho, resistente e antiestático, aplicação: tratamento de pisos | 1.256,00             |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 20,00000   | 62,8000        | 1.256,00    |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 002         | Item compra: 00019 - composição: à base de alquilamina e associações, teor ativo: 0,3%, forma física: solução aquosa | 1.483,50             |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 150,00000  | 9,8900         | 1.483,50    |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 003         | Item compra: 00016 - material: polipropileno, capacidade: 200, espessura: 0.2o mm, cor: preta, características adicionais: 95x150 cm | 456,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 12,00000   | 38,0000        | 456,00      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 004         | Item compra: 00038 - material: plástico tubular impermeável, espessura: 0,30, transmitância: transparente, largura: 1,40, aplicação: proteção superfícies e objetos | 26,00                |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 2,00000    | 13,0000        | 26,00       |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 005         | Item compra: 00017 - material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 | 480,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 40,00000   | 12,0000        | 480,00      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 006         | Item compra: 00014 - material: polietileno, capacidade: 40, largura: 65, altura: 75, espessura: 4 micra, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: resíduos comuns diversos | 438,75               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 45,00000   | 9,7500         | 438,75      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 007         | Item compra: 00036 - material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40, quantidade borrachas: | 334,70               |

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 27/05/2025 11:33:29 | Alteração |

Data e hora da consulta: 27/05/2025 11:54  
 Usuário: \*\*\*.910.373-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.304,02

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 007         | 2, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base | 334,70               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 10,00000   | 33,4700        | 334,70      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 008         | Item compra: 00015 - material: polietileno alta densidade, capacidade: 100, largura: 75, altura: 105, cor: branca, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo | 312,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 12,00000   | 26,0000        | 312,00      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 009         | Item compra: 00037 - material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40, quantidade borrachas: 2, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base | 366,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 10,00000   | 36,6000        | 366,00      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 010         | Item compra: 00012 - material: microfibr., comprimento: 40, largura: 40, características adicionais: alto grau absorção, aplicação: limpeza, tipo: toalha | 164,70               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 45,00000   | 3,6600         | 164,70      |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 011         | Item compra: 00034 - composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200, formato: retangular | 28,92                |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 3,00000    | 9,6400         | 28,92       |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 012         | Item compra: 00013 - material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: 1.950,00 dupla, comprimento: 22, largura: 20, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral | 1.950,00             |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 75,00000   | 26,0000        | 1.950,00    |

|             |                  |                      |
|-------------|------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b> | <b>Valor do Item</b> |
|-------------|------------------|----------------------|

Data e hora da consulta: 27/05/2025 11:54  
 Usuário: \*\*\*.910.373-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.304,02

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 013  | Item compra: 00035 - tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico | 14,00         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 1,00000    | 14,0000        | 14,00       |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 014  | Item compra: 00010 - material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo | 160,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 40,00000   | 4,0000         | 160,00      |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 015  | Item compra: 00032 - componentes: c/ suporte metálico, tipo: tipo piretróide, apresentação: impregnado em rede de material sintético, aplicação: p/ cama, cônico, dimensões: mínimo de 10 m x 0,50 m x 2 | 500,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 25,00000   | 20,0000        | 500,00      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 016  | Item compra: 00011 - material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500, aplicação: acondicionar solução reveladora | 135,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 15,00000   | 9,0000         | 135,00      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 017  | Item compra: 00033 - material: 100% viscose e resina acrílica, comprimento: 300, largura: 33, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria, cor: verde | 115,84        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 1,00000    | 115,8400       | 115,84      |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 018  | Item compra: 00020 - material: não tecido 100% polipropileno, filtro: elemento filtrante interno, eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%, quantidade camadas: mínimo 3 camadas, modelo: ajustável, clipe nasal, formato: retangular, c/ pregas horizontais, componente adicional: visor p/ proteção ocular, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável | 110,00        |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|------------|----------------|-------------|
|------|----------|------------|----------------|-------------|

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 27/05/2025 11:33:29 | Alteração |

Data e hora da consulta: 27/05/2025 11:54  
 Usuário: \*\*\*.910.373-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.304,02

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 018  | Item compra: 00020 - material: não tecido 100% polipropileno, filtro: elemento filtrante interno, eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%, quantidade camadas: mínimo 3 camadas, modelo: ajustável, clipe nasal, formato: retangular, c/ pregas horizontais, componente adicional: visor p/ proteção ocular, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável | 110,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 10,00000   | 11,0000        | 110,00      |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 019  | Item compra: 00009 - aspecto físico: flocos brancos, odor característico, peso molecular: 242,44, fórmula química: c16h34o (1-hexadecanol), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 36653-82-4 | 914,40        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 90,00000   | 10,1600        | 914,40      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 020  | Item compra: 00008 - material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40, quantidade borrachas: 2, características adicionais: rodo de borracha para piso, comprimento e cabo de | 325,50        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 30,00000   | 10,8500        | 325,50      |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 021  | Item compra: 00007 - composição: água, álcool etoxilado, isotridecil polietileno gl, essência: variado, aspecto físico: gel, características adicionais: gel adesivo | 1.027,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 130,00000  | 7,9000         | 1.027,00    |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 022  | Item compra: 00006 - material: borracha mista - látex c/ revestimento sintético, superfície: superfície texturizada, formato: anatômico, pó: sem pó, cor: c/ cor, tamanho: nº 8,5, apresentação: em par, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual | 405,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 15,00000   | 27,0000        | 405,00      |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 023  | Item compra: 00005 - material: borracha mista - látex c/ revestimento sintético, superfície: superfície texturizada, formato: anatômico, pó: sem | 405,00        |

Data e hora da consulta: 27/05/2025 11:54  
 Usuário: \*\*\*.910.373-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.304,02

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 023         | pó, cor: c/ cor, tamanho: nº 8,5, apresentação: em par, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual | 405,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 15,00000   | 27,0000        | 405,00      |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 024         | Item compra: 00004 - componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, a, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso | 310,50               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 45,00000   | 6,9000         | 310,50      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 025         | Item compra: 00003 - material: microfibra, comprimento: 22, largura: 22 | 136,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 100,00000  | 1,3600         | 136,00      |

|             |   |                      |
|-------------|---|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor do Item</b> |
| 026         | Item compra: 00002 - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, densidade: de 1,20 a 1, cor: incolor, tipo: comum | 1.008,00             |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 100,00000  | 10,0800        | 1.008,00    |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 027         | Item compra: 00001 - composição: tensoativos aniônicos/preservantes e espessantes, componente ativo: alquil benzeno,sulfonato de sodio,teor minimo de, aplicação: limpeza em geral, aroma: diversos, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido viscoso | 731,50               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 55,00000   | 13,3000        | 731,50      |

|             |  |                      |
|-------------|--|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor do Item</b> |
| 028         | Item compra: 00029 - tipo: limpadora para pisos em geral, aspecto físico: líquido, aplicação: pedra, tijolos, cimentados, pisos rústicos, apresentação: embalagem 5 litros | 260,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 65,00000   | 4,0000         | 260,00      |

|             |                  |                      |
|-------------|------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b> | <b>Valor do Item</b> |
|-------------|------------------|----------------------|

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 27/05/2025 11:33:29 | Alteração |

Data e hora da consulta: 27/05/2025 11:54  
 Usuário: \*\*\*.910.373-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.304,02

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 029  | Item compra: 00027 - material: celulose virgem, comprimento: 300, largura: 10, tipo: gofrado, quantidade folhas: simples, cor: branca, características adicionais: não aplicável | 3.120,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 80,00000   | 39,0000        | 3.120,00    |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 030  | Item compra: 00028 - aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está-, aplicação: limpeza de metais | 21,40         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 10,00000   | 2,1400         | 21,40       |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 031  | Item compra: 00025 - aspecto físico: pó, composição: ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfato, carbona, características adicionais: amarelo, utiizado em limpeza em geral | 205,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 100,00000  | 2,0500         | 205,00      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 032  | Item compra: 00026 - material: fibras celulósicas, comprimento: 30, largura: 10, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: simples, cor: branca, características adicionais: fragrancia neutra | 1.224,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 144,00000  | 8,5000         | 1.224,00    |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 033  | Item compra: 00023 - material: nylon, abrasividade: macias e absorventes, aplicação: assepsia da pele, características adicionais: com cordão pendurável | 162,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 200,00000  | 0,8100         | 162,00      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 034  | Item compra: 00024 - material: polietileno alta densidade, capacidade: 25, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: cinza, aplicação: coleta seletiva de lixo, características adicionais 2: 2 divisões internas e removíveis | 85,60         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 8,00000    | 10,7000        | 85,60       |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|-----------|---------------|
|------|-----------|---------------|

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 27/05/2025 11:33:29 | Alteração |

Data e hora da consulta: 27/05/2025 11:54  
 Usuário: \*\*\*.910.373-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.304,02

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 035  | Item compra: 00021 - aspecto físico*: líquido, composição: a base de glicerol, vits (b5, e) e associações | 950,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 50,00000   | 19,0000        | 950,00      |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 036  | Item compra: 00022 - essência: lavanda/jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc | 623,60        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 40,00000   | 15,5900        | 623,60      |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 037  | Item compra: 00030 - material: filamento de aço inox, formato: circular, aplicação: serviço pesado | 7,11          |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 3,00000    | 2,3700         | 7,11        |

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 038  | Item compra: 00031 - material corpo: madeira, tipo: curto | 51,00         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2025 | Inclusão | 10,00000   | 5,1000         | 51,00       |

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

WILTON BEZERRA ED FRAGA  
 \*\*\*.892.423-\*\*  
 27/05/2025 11:33:29

**Gestor Financeiro**

LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS  
 \*\*\*.659.643-\*\*  
 27/05/2025 11:32:20



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23257.000554/2025-67

Interessado: Francisco Eliel Ribeiro

Ao Departamento de Administração e Planejamento

À Coordenadoria de Almojarifado

Segue empenho conforme para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

ALEXANDRA SOARES RODRIGUES

Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Soares Rodrigues, Administradora**, em 27/05/2025, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7459602** e o código CRC **9E9B0AB2**.

23257.000554/2025-67

7459602v3